



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº
001/2011 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 07/2011 válido no período compreendido entre 22 de agosto de 2011 e término em 01 de setembro de 2011;
Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	Nome
03	424	ELIENAI ALVES DE SOUZA
04	502	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA

Técnico de Enfermagem

Classificação	Inscrição	Nome
03	274	ANTHUNES MENDES RODRIGUES
04	401	ZILDECI ARAUJO DE SOUZA
06	429	LUZINETE AMANCIO ALMEIDA
13	199	LUCIELMA RODRIGUES DE SOUZA
17	305	MARYHELEN BIRKHAHN E SILVA
26	271	MARIA CORACI DA SILVA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Por não terem comparecido dentro do prazo de 11 (onze) dias conforme estabelecido no Edital, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 02 de setembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5098287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA
O CARGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 07/2011, a candidata aprovada em 1º. Lugar Marineide Pinto Santos no cargo de Cozinheira, não possui o requisito de escolaridade exigido para o cargo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 02 de setembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:BFBA4844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2011

O Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 003/2011, Convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Cozinheira		
Classificação	Inscrição	Nome
02	025	JESSICA FERREIRA FIGUEIREDO DE CASTRO
03	074	ELVIRA DE SALES PINHEIRO OLIVEIRA
04	500	NELIDIA SEVERINO DUTRA
05	268	ROSELAINE ARAUJO DE SOUZA
Enfermeiro		
Classificação	Inscrição	Nome
05	055	PRISCILA DE SOUZA JUVINO ALVES
06	080	JAQUELINE MACHADO ANDRADE
Técnico de Enfermagem		
Classificação	Inscrição	Nome
28	434	ELIZABETH VIEIRA CARDOSO
29	440	SIRLENE DAVID DE SOUZA
30	452	MARCIA BARRETO RODRIGUES

31	270	CLEOMAR VILELA RODRIGUES
32	376	LUZIA HELENA FLEDERICO
33	224	RONISE FERREIRA DE LIMA
34	151	ALDA FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA

Alto Araguaia – MT, 05 de Setembro de 2011

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:EE8B9B7E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975 - CENTRO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA Processo Seletivo
01/2011

LOCAL DE PROVA: E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL BETEL - SALA 01					
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ADRIANAMARQUES DA SILVA	79	28/03/1980	2066141-7 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
2	ADRIANE COSTA RIBEIRO	250	22/11/1984	1883740-9 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
3	ALESSANDRADOS SANTOS ARCANJO	242	19/04/1991	2385236-4 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
4	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	228	23/11/1981	04.175 DRT/GO	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
5	ANDREIAREZENDE BRITO	149	28/04/1993	2192755-3 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
6	ARIMAINACIO DE AMORIM	196	13/12/1970	0922482-3 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
7	BRUNO FERREIAMARTINS	281	03/11/1989	2527181-4 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - PREF. MUNICIPAL
8	CELITA FRANCISCARIBEIRO DE OLIVEIRA	63	21/04/1965	4245636 DGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
9	CICERA APARECIDA SILVA	108	11/12/1960	0729187-6 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. SAÚDE
10	CICERA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	103	04/06/1981	1519412-4 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - ESCOLABETEL
11	CLEUDIANADOS SANTOS ARAUJO	68	03/11/1986	030715162006-8 SSP/MA	AUX. SERV. GERAIS - SEC. SAÚDE
12	CRISTINASIMÃO DE OLIVEIRA	82	04/03/1979	4214849 DGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - SEC. SAÚDE
13	EDEMAR RIBEIRO DASILVA	51	10/04/1977	15193438 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - PREF. MUNICIPAL
14	ELAINE LIMADE SOUSA	138	18/02/1985	4817554- 2,AVIA SSP/GO	AUX. SERV. GERAIS - PREF. MUNICIPAL
15	ELIENE MACHADO TAVARES	241	28/11/1974	04.388 DRT/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
16	GENECI FERREIRADIAS	161	08/04/1981	820723 SSP/TO	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
17	IVANIA CORREIADIAS ROSA	123	20/01/1973	2456441-9 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - ESCOLABETEL
18	JOSIVAL MANTIZUMAGALVAO	247	03/08/1975	802.824 VIASSP/TO	AUX. SERV. GERAIS - PREF. MUNICIPAL
19	KEILAPEREIRA DASILVA	141	06/02/1989	2155394-7 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
20	LARISSARROCHA MILHOMEM	93	27/01/1992	2299238-3 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - ESCOLABETEL
21	LEIDIANAPEREIRA DACOSTA	132	16/07/1986	1813131-0 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
22	LEULAMARIA DASILVA	221	16/06/1974	3440971- 6503497 SSP/GO	AUX. SERV. GERAIS - ESCOLABETEL
23	LUZIA COELHO SOARES DE OLIVEIRA	12	13/12/1965	1271146-2 SI/MT	AUX. SERV. GERAIS - ESCOLABETEL
24	MARCUS DIEGO ALVES SCALABRINI	290	19/09/1986	1966879-1 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - PREF. MUNICIPAL
25	MARIADO SOCORRO MENDES DE SOUSA	287	18/12/1965	2564494-7 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - PREF. MUNICIPAL
26	MARISTELAGUIDA COELHO	181	06/05/1987	2299113-1 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - PREF. MUNICIPAL
27	NAJELAFERNANDA ROCHA DE ABREU	295	28/10/1992	5777044 SSP/GO	AUX. SERV. GERAIS - ESCOLABETEL
28	NILVA LOBATO DACRUZ	283	25/04/1977	2248629-1 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
29	OSNI DO CARMO DE GODOI	118	24/03/1990	1930865-5 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - ESCOLABETEL
30	ROSICLEIA JOSE GOUVEIA SANTOS	225	17/03/1983	1439023-0 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
31	ROSINETE RIBEIRO BASTOS	215	05/01/1958	492126 SSP/MA	AUX. SERV. GERAIS - ESCOLABETEL
32	ROZANARODRIGUES BARBOSA	18	22/07/1975	4401339 DGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - PREF. MUNICIPAL
33	TIAGO ALVES BARBOSA	259	21/01/1993	2298983-8 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA
34	WANDERLEIA MARTINS ANUNCIACAO	238	19/08/1987	2248459-0 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - BOA ESPERANÇA

LOCAL DE PROVA: E.M.				DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTA L BETEL SALA 02	
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ADELIA AZEVEDO DE AQUINO	172	09/10/1968	440673 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
2	ALEXANDRE CANDIDO DASILVA	105	26/11/1981	3834006/2 AVIA DGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - GINASIO ESPORTE
3	ANCELMA ARAUJO DASILVA	183	08/02/1989	2248222-9 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
4	ANTONIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	306	06/11/1971	1460395-0 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - GINASIO ESPORTE
5	ARIANY DACOSTA	163	11/07/1985	4655307 DGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
6	ARLETE GONÇALVES DE SOUZA	16	13/10/1979	1174100-7 SJ/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
7	ARLETE INÊS BENDER	84	30/01/1965	12R-2.541.869 SSPDPT/SC AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL	
8	BENAIABARBOSA DASILVA ARANTE	223	02/06/1987	1906201-0 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
9	CELIAMENDES COSTA	38	13/08/1977	1802716-4 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
10	CLEBER ANTONIO DE VARGAS	170	12/02/1993	24590061 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - GINASIO ESPORTE
11	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	236	12/02/1987	1649583-7 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
12	DANILO SILVA COSTA	144	03/01/1993	2192766-9 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - GINASIO ESPORTE
13	DEJACY SOARES REIS	44	12/07/1965	2299203-0 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
14	DEUZIMAR RODRIGUES COELHO	43	22/11/1964	334052 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
15	DOMINGAS LUZ PEREIRA	66	27/04/1983	1786661-8 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
16	EDITH NOLETO ARAUJO	222	18/03/1983	1976146-5 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
17	ELEIDE DA LIMA TEOFILO	280	25/01/1974	1584507-9 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
18	ELIANE ROSADA SILVA	90	06/03/1983	1673532-3 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
19	ERIKAMENEZES DE ARAÚJO	41	17/07/1979	328847 SSP/AC	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
20	FABIO JUNIOR SOUSA ALMEIDA	217	02/06/1984	16915879 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
21	FRANCISLENE ALVES DOS SANTOS	197	02/05/1992	2441649-5 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
22	GERCINARODRIGUES DO NASCIMENTO	133	25/04/1976	929673 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
23	GRACIELMAMOTA ALVES CARVALHO	21	20/07/1982	1615423-1 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
24	JANAINA DE SOUSA PARENTE	125	07/10/1984	1669350-7 SJ/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
25	KATIA ALVES CORREIRA	85	01/05/1976	1519364-0 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC.AÇÃO SOCIAL
26	LAZARO TAVARESSOUSA	143	09/11/1990	54.037.149-X SSP/SP	AUX. SERV. GERAIS - GINASIO ESPORTE
27	LEONILIA BARROS DOS SANTOS	92	29/09/1973	1567249-2 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
28	MARIA CONCEIÇÃO MILHOMEM DE SOUZA	94	08/01/1978	1156839-9 SJ/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
29	MARIA EDNA GOMES PINTO VANDERLEI	86	22/07/1972	1519396-9 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
30	MARIA HELENA DE OLIVIRADASILVA	121	06/10/1977	1156990-5 SJ/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
31	MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA	76	20/10/1972	1525494-1 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
32	MARIALUCIA GOMES DASILVA	77	12/12/1977	1777171-4 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
33	ROSANGELAREZENDE DA SILVA	74	20/01/1979	1228124-7 SJ/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
34	SIMONE CARDOSO DE SOUSA	303	16/07/1968	2299109-3 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - CRECHE
LOCAL DE PROVA: E.M.				DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTA L BETEL SALA 03	
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ALDIRENE NERES DOS SANTOS	158	28/05/1981	1658986-6 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - POLÍCIA CIVIL
2	ANALUCIA PERES LIMA	20	06/10/1983	1659052-0 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - DEST.POLICIAMILITAR
3	ANDERSILENE MONTIEL GONÇALVES LAGASSE	5	28/09/1992	2564512-9 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
4	BONFIM TAVARES DE LIRA	111	29/07/1959	470567 SSP/MT	GARI - SEC. INFRAESTRUTURA
5	CLAUDIO CANDIDO DASIVA	104	05/04/1985	4691364 DGPC/GO	PEDREIRO - INFRAESTRUTURA
6	EDSON DIAS DASILVA	298	19/08/1975	592108 SSP/MT	PEDREIRO - INFRAESTRUTURA
7	ELAINE CAETANO LINHARES	109	09/04/1984	4831668 DGPC/GO	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
8	ELAINE LUCIANASANTIN	185	01/12/1986	1673537-4 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO

9	EMIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	117	16/05/1986	2248311-0 SJP/MT	ADMINISTRAÇÃO - SEC. INFRAESTRUTURA
10	ERCILENE FERREIRA GLORIA	122	06/10/1979	1930547 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - POLÍCIA CIVIL
11	ERONILSON DASILVA PIRES	220	12/09/1985	5035523 2.AVIA SPTC/GO	GARI - SEC. INFRAESTRUTURA
12	FLAVIANE MARIA DIAS	165	20/12/1982	4748848 DGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - POLÍCIA CIVIL
13	GENY BRITO LUZ	256	07/06/1982	1693006-1AAP/MT	AUX. SERV. GERAIS - DEST. POLÍCIA MILITAR
14	HERCIVAL PEREIRA DASILVA	46	04/06/1957	869178 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
15	IRINEU AUGUSTO FERREIRA MELO	275	06/06/1985	725130 SJP/RO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
16	JAMILTON ALVES DASILVA	224	24/03/1985	1776066-6 SJP/MT	PEDREIRO - SEC. INFRAESTRUTURA
17	JOELMA ABDIAS DE SOUZA DANTAS	60	20/08/1975	002.287.174 SJP/RN	AUX. SERV. GERAIS - POLÍCIA CIVIL
18	JULIO SIQUEIRA BATISTA	208	17/09/1973	15365603 SJP/MT	PEDREIRO - SEC. INFRAESTRUTURA
19	KELLEN CRISTINA RIBEIRO SILVA	140	15/06/1985	1636732-4 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
20	LUCIENE CRUZ FERREIRA	36	29/11/1966	441862 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
21	MARCIENE CARVALHO CORADO	235	05/10/1983	760.158 SJP/TO	AUX. SERV. GERAIS - DEST. POLÍCIA MILITAR
22	MARIA ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	106	23/08/1985	1765905-1 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - POLÍCIA CIVIL
23	MARIA ALDERINATELES MONTEIRO	126	03/02/1981	1803771-2 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
24	MARIARAIMUNDA MILHOMEM DE SOUZA	110	01/10/1975	1519355-1 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - POLÍCIA CIVIL
25	MARLENE OLIVEIRA DASILVA	19	17/07/1972	4405651 DGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - DEST. POLÍCIA MILITAR
26	MIRLEY GARCIA DE ALMEIDA	34	11/07/1965	869.547 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
27	MONICASOUZA MOURA	17	29/01/1984	1771458-3 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
28	POLIANAPEREIRA ALVES	120	03/12/1988	1649762-7 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
29	REGIAPAU DASILVA	300	20/09/1989	1975473-6 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
30	ROBERTO AZEVEDO WANDERLEY	271	13/02/1976	1138915-0 SJP/MT	TRATORISTA - CATEGORIA D
31	ROSANE BATISTA DO AMARAL	266	24/04/1968	2072816-2ª VIADGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - POLÍCIA CIVIL
32	SILVANA COSTA RIBEIRO	81	02/12/1983	43992759 DGPC/GO	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
33	TANIA CAMPOS CORREIA	58	17/03/1989	1930912-0 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - DEST. POLÍCIA MILITAR
34	VALDINEIA FERREIRA LOPES	57	05/01/1972	1558692-8 SJP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. AÇÃO SOCIAL
LOCAL DE PROVA: E.M.					DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL - BETEL SALA 04
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ADRIANALOPES MACIEL	168	11/11/1984	1391132-5 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
2	ANDERSON AMAURI MONTIEL GONÇALVES	2	01/10/1991	2253927-1 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
3	BEATRIZ BLATT	95	14/03/1963	1069837266 SJP/RS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
4	BELLKIS LUCIO DASILVA	262	09/05/1979	3818627 SPTC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
5	BRUNO PEREIRA	142	05/05/1988	04086526507 DETRAM/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
6	CASSIAPOLIANA FERREIRA DASILVA	73	28/05/1987	2311718-4 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
7	DANILO PEREIRA DE SOUZA	146	09/07/1989	2176060-8 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
8	DIONIS FERREIRA DOS SANTOS	239	08/01/1993	2311757-5 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
9	DULCINEIA DA SILVA REIS	186	16/01/1982	15548392 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
10	EDIMILSON BATISTA SIQUEIRA	270	19/08/1987	2208359-6 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
11	ELENICE MILHOMEM CIRQUEIRA	134	09/08/1965	0536380-2 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
12	ELIENE PEREIRA AABREU	182	14/07/1972	3127434 SPTC/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
13	ERLE SANDRA DE CARVALHO	199	06/09/1976	4025277 DGPC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
14	EUDES CARLOS DASILVA	190	27/06/1967	2413239 SJP/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
15	GESICABANDEIRA LIMA	52	06/07/1993	2298934-0 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
16	INAYARA OLIVEIRA MALTA	32	24/03/1987	1593927-8 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
17	JESSE CASTEELE COSTA DE SOUSA	107	15/01/1991	1930906-6 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
18	JHEYNNAREGG FOLHAS BARROS	53	20/12/1990	5125386 SPTC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
19	KASSYO PEREIRA ARAUJO BARBOSA	99	17/06/1992	5334470 SPTC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
20	KENIAPARES DE SOUZA	210	30/09/1974	2199710 DGPC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS

2	LUCIMARA FERREIRA MARQUES	1	21/11/1991	2253431-8 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - GAB. PREFEITO
2	MURILLO BRITO DASILVA	261	25/08/1987	15193918 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
2	NAZARE PEREIRA DA COSTA	274	08/09/1983	2214326-2 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
2	PAULA MICKAELLI FERREIRA LOPES	59	12/09/1992	2290783-1 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS
2	PAULICELLE OLIVEIRA SANTOS	27	05/01/1982	4129475/2.AVIA DGPC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
2	PAULO DUARTE DASILVA	279	12/04/1981	4767968 DGPC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
2	POLYANNA SCALABRINHALVES	293	18/03/1991	2299124-7 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
2	QUERUBINALOPES DOS SANTOS	193	22/06/1977	11568577 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
2	RAFAEL BITAR DA SILVA	258	23/11/1983	4453465 DGPC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
2	RONI VEIRAPINTO	218	06/06/1993	5648565 SJP/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - GAB. PREFEITO
3	RUTH FRANCO DASILVA	116	29/03/1959	1.524.906 SJP/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
3	SIMONE ALVES BEQUIMAN	89	26/11/1983	1696409-8 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
3	VEREDIANATAUBE MONTIEL	304	16/03/1988	2148313-2 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - GAB. PREFEITO
3	VICTOR KAUE PAZ SOARES	272	11/05/1993	2192757-0 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - COMPRAS
LOCAL DE PROVA: E.M.					DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL - BETEL SALA 05
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ADRIANAMORAES LUCENA	292	19/12/1990	5363322 SPTC/GO	RECEPCIONISTA - SEC. AÇÃO SOCIAL
2	ADRIANAPEREIRA DE SOUSA	200	13/03/1977	1129351-9 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - ESCOLA BETEL LABORATORIO
3	ANDREA GONÇALVES DE ALMEIDA LUCIO	265	09/07/1973	2088024-2ª VIASPTC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - ESCOLA BETEL LABORATORIO
4	ANGELAROBERTA FREITAS REIS	191	06/05/1982	3964364/2.AVIA DGPC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - ESCOLA BETEL LABORATORIO
5	CAMILASOUSA MARINHO	192	07/06/1990	1931158-3 SJP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. AÇÃO SOCIAL
6	EDVANEIA RIBEIRO DE SOUZA	98	04/03/1986	2161375-3 SJP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. AÇÃO SOCIAL
7	EDVANIA CARVALHO DE MELO	288	24/12/1991	5738119 SJP/GO	RECEPCIONISTA - PREFEITURAMUNICIPAL
8	ELISANGELA DE LIMA SANTOS	301	28/09/1989	2285089-9 SJP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. AÇÃO SOCIAL
9	ELIZONE MARTINS DOS PASSOS	67	21/06/1987	1802396-7 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
10	FABIANNA SOUZA D'ACOSTA	131	10/09/1990	2248374-8 SJP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. AÇÃO SOCIAL
11	GISELY DE MOURA GOMES	240	25/02/1988	1981416-0 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
12	HELIACRISTINA ANDRADE MOREIRA	177	31/05/1986	4180253 DGPC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - ESCOLA BETEL LABORATORIO
13	INES TELES MONTEIRO	150	24/10/1991	2343652-2 SJP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. AÇÃO SOCIAL
14	JANAINADE OLIVEIRA LACERDA	31	22/03/1982	1461820-6 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
15	JANIAMARIA ALVES RESENDE	299	29/01/1971	3001619 2.A. VIASJP/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
16	JOARLENY BARROS CARREIRO	72	29/07/1983	1801687-1 SJP/MT	RECEPCIONISTA - PREFEITURAMUNICIPAL
17	JUNIOR SOUSASILVA	160	08/04/1987	1853824-0 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
18	JUSSARADA COSTA GOMES	237	02/11/1976	3287013-2.AVIA DGPC/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - ESCOLA BETEL LABORATORIO
19	KEYLAGOMES DOMINGOS	286	28/12/1985	1668205-0 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
20	LAURARITA FERREIRA DE SOUZA	100	15/06/1987	2185867-5 SJP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. AÇÃO SOCIAL
21	LEANDRO DE SOUZA LOPES	244	04/02/1987	5057248 SPT/GO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - ESCOLA BETEL LABORATORIO
22	LEIR CORREACARDOSO	42	28/04/1971	595816 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - SEC. A. SOCIALIZAÇÃO DIGITAL
23	LILIAN SILVA SANTOS	97	03/07/1988	1930900-7 SJP/MT	RECEPCIONISTA - PREFEITURAMUNICIPAL
24	LIZIANE STORTI	119	05/04/1993	10.774.758-3 SJP/PR	ASSIST. ADMINISTRATIVO - ESCOLA BETEL LABORATORIO
25	LUCAS BRITO DASILVA	302	01/10/1993	2285135-6 SJP/MT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - ESCOLA BETEL LABORATORIO
26	MARCIA EMILIA VALE	174	18/12/1977	3454833/2	RECEPCIONISTA

5			5	VIADGPC/GO	SEC.AÇÃO SOCIAL
2	MARCILENE CIRQUEIRADE ARAUJO	277	11/06/1980	22992073 SSP/MT	RECEPCIONISTA - PREFEITURAMUNICIPAL
2	PATRICIA SILVA DOSSANTOS	243	15/04/1993	2214308-4 SSP/MT	RECEPCIONISTA - PREFEITURAMUNICIPAL
2	SANGILASOUSA GUIMARAES	137	29/08/1985	1573509-5 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SEC A.SOCIALAÇÃO DIGITAL
3	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	278	01/12/1993	2214394-7 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SEC A.SOCIALAÇÃO DIGITAL
3	VALERIAALVES DOS SANTOS	70	17/03/1988	2116473-8 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SEC A.SOCIALAÇÃO DIGITAL
3	VANDA MARCIACIRQUEIRADE ARAUJO	227	13/02/1982	4443147 DGP/GO	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SEC A.SOCIALAÇÃO DIGITAL
3	WAINES LAIRALIMADOS SANTOS	305	31/03/1993	2479427-9 SSP/MT	RECEPCIONISTA - PREFEITURAMUNICIPAL
3	WILZAGRAZIELLE MACHADO DE OLIVEIRA	157	02/06/1991	22695214 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SEC A.SOCIALAÇÃO DIGITAL
	LOCAL DE PROVA: E.M.			DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTA L BETEL SALA 06	
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ALEXSSANDRAPEREIRA MARINHO	87	04/10/1981	1560303-2 SSP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
2	ANGELALUIZ MARTINS BORBA	167	19/12/1969	16508142 DGP/GO	ASSISTENTE SOCIAL-SECAÇÃO SOCIALCREAS
3	APARECIDA DOS REIS MARTINS	148	17/01/1962	1649738-4 SSP/MT	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BETEL
4	CLAUDIANE DE SOUZALOPES	130	07/02/1984	4776040 DGP/GO	PROFESSOR II BIOLOGIA- ESC. BOA ESPERANÇA
5	EDINEUZAMACHADO DA SILVA	54	03/09/1980	1534601-3 SSP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
6	FABIOLA GOMES DE FREITAS	207	26/06/1986	001364335 SSP/MS	PROFESSOR II LETRAS - ESCOLABOA ESPERANÇA
7	FRANCINEIDE PEREIRASETUBA	152	17/08/1992	2253932-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
8	GELZELY MARTINS DASILVA	3	07/12/1968	2727767 SSP/GO	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BETEL
9	GOIACIMAR DAS CHAGAS PEREIRA	201	11/11/1972	1154141-5 SJ/MT	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
10	JOANABATISTACOELHO	251	02/12/1970	3229774/2.AVIA DGP/GO	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- BOAESPERANÇA
11	JORDANIASOUSA DIAS	216	27/03/1985	04286383560 DETRAN/MT	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BETEL
12	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRALIMA	129	09/08/1972	1928992-8 SSP/MT	PROFESSOR MATEMÁTICA ESCOLABETEL
13	LAURAMARIA MENDES DASILVA	102	23/11/1942	666.416 VIASSP/GO	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BOAESPERANÇA
14	LUZIVANIA DASILVA GOMES	88	13/08/1983	4600723 DGP/GO	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
15	MARIAALICE FERREIRADE OLIVEIRA	47	27/10/1963	509462 SSP/MT	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BETEL
16	MARIAAPARECIDAOLIVEIRA DASILVAARAJO	282	04/02/1982	4634017-2* VIADGPC/GO	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
17	MARISETE BRITO LUZ OLIVEIRA	231	18/10/1973	0984466-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA SEC.AÇÃO SOCIAL
18	NAYANA MANUELABAZAN	273	18/02/1987	1371196-2 SSP/MT	PROFESSOR II BIOLOGIA- ESC. BOA ESPERANÇA
19	OSCARINAFERREIRA GODINHO	23	02/01/1984	1761064-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA SEC.AÇÃO SOCIAL
20	OSMARINAFERREIRA GODINHO TOBIAS	22	05/12/1981	1519461-2 SSP/MT	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BETEL
21	PATRICIAAMERICO BEZERRA	162	01/03/1989	22483667 SSP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
22	PATRICIA CONCEIÇÃO LIMA	184	09/03/1974	17038642 SSP/MT	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
23	PAULINE RANIELY GERONIMO	234	22/06/1992	2192749-9 SSP/MT	RECEPCIONISTA SEC.AÇÃO SOCIAL
24	PRICILASILVASANTOS	232	28/04/1988	4890285 DGP/GO	RECEPCIONISTA SEC.AÇÃO SOCIAL
25	RAIMUNDAPEREIRA SOUZA	11	07/02/1985	2.357.636 SSP/DF	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
26	RENILDADA CHAGAS	195	11/09/1980	11540958 SJ/MT	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BETEL
27	RHANE RODRIGUES CAMPOS	115	23/11/1973	966725 SSP/MT	PROFESSOR II LETRAS - ESCOLABOA ESPERANÇA
28	ROSAIR PEREZ DE OLIVEIRALEAL	156	22/08/1966	3375472-5369924 SSP/GO	PROFESSOR MATEMÁTICA ESCOLABOAESPENANÇA
29	ROSEMARI GRUN	254	27/02/1975	0912362-8 SSP/MT	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BOAESPERANÇA
30	SANDRADOS SANTOS MOURA	83	04/01/1987	2115747-2 SSP/MT	RECEPCIONISTA SEC.AÇÃO SOCIAL
31	SELMADA CHAGAS PEREIRA	180	28/07/1977	11672900 SJ/MT	RECEPCIONISTA - SEC.

1	TATIANI MARIA DO CARMO LOPES	64	14/10/1982	4548822 DGP/GO	MUN. DE SAÚDE RECEPCIONISTA SEC.AÇÃO SOCIAL
2	VALDENIZA COSTABRITO	285	07/05/1982	474.660 SSP/TO	RECEPCIONISTA - SEC. MUN. DE SAÚDE
3	VIVIANE MIRANDAGARCIA	124	26/08/1981	29.983.548-0 SSP/SP	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- ESCOLA BETEL
	LOCAL DE PROVA: E.M.			DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTA L BETEL SALA 07	
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ADRIANO SILVA LUZ	178	18/08/1985	1660017-7 SSP/MT	MOTORISTAI - CNH CAT. AOU C - SEC.A.SOCIAL
2	ANACLAUDIA FURTADO DE SOUZA	37	20/03/1974	3883409 DGP/GO	MERENDEIRA- SEC. A.SOCIAL- CRAS/CREAS
3	ANTONIO LUIZ DE BRITO	269	14/12/1968	856475 SSP/MT	MOTORISTAI - CNH CAT. AOU C - SEC.A.SOCIAL
4	CLAUDIALOPES DAMACENO	45	07/07/1977	3417363-5940982 SSP/GO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE
5	DACILENE PAIVA DE JESUSABREU	294	11/04/1974	2527471-6 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE
6	DANIELPEREIRA CRUZ	4	03/07/1954	972970 SSP/GO	MOTORISTAI - CNH CAT. AOU C - SEC.A.SOCIAL
7	DILMAR DASILVAGOMES	284	18/03/1990	2214364-5 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. EDUC. - TRANSP. ESCOLAR
8	DORACY DASILVAREIS	49	16/02/1963	1.816.960 SSP/GO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE
9	ELIANE MEDEIROS	75	16/01/1981	1569381-3 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. EDUC. - TRANSP. ESCOLAR
10	ELIENE MOREIRAGOMES	267	20/12/1973	1938399-1 SSP/MT	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- CREAS
11	EURIBES RODRIGUES DEARAUJO	268	02/07/1973	910074 SSP/MT	TÉCNICO EMAGROPECUÁRIA SEC.AGRICULTURA
12	FELISBERTO MORA	253	29/01/1937	8763 CRM/GO	MEDICO - SEC. MUN. SAÚDE PSF I E II
13	FLAVIA BORGES DE OLIVEIRA	164	15/02/1985	45903342 SPT/GO	FISIOTERAPEUTA CENTRO DE REABILITAÇÃO
14	GELVAN CARNEIRO DA SILVA	13	02/01/1981	1275080-8 SJ/MT	MOTORISTAI - CNH CAT. AOU C - SEC.A.SOCIAL
15	HELIO JOSE DACOSTA	187	27/08/1961	M.2305982 SSP/MG	MOTORISTAI - CNH CAT. AOU C - SEC.A.SOCIAL
16	IVOMAR MORAES DO COUTO	276	08/12/1975	3478401 2.AVIA SSP/GO	MEDICO - SEC. MUN. SAÚDE PSF I E II
17	JENILSON ALVESAZEVEDO	71	17/01/1984	1802320-7 SSP/MT	TECNICO EMAGROPECUÁRIA SEC.AGRICULTURA
18	JUNIOR BRITO MARÇAL	128	23/04/1987	2071687-7 SSP/MT	MOTORISTAI - CNH CAT. AOU C - SEC. SAÚDE
19	KERLLILIS DACRUZ RODRIGUES	169	06/10/1984	1633024-2 SSP/MT	AUX. SERV. GERAIS - SEC. EDUC. - TRANSP. ESCOLAR
20	LILIAN DASILVASOUSA	8	18/11/1979	5584454 SSP/GO	FISIOTERAPEUTA CENTRO DE REABILITAÇÃO
21	LUCIANACOSTABRANDÃO	30	18/11/1979	1883504-0 SSP/MT	MERENDEIRA- SEC. A.SOCIAL- CRAS/CREAS
22	MANY CHUERY MEDEIROS DEANDRADE	127	21/02/1986	50.560.997-6 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA CENTRO DE REABILITAÇÃO
23	MARCIADA SILVAROSA	28	09/06/1974	3372249-5307970 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE
24	MARIADÉ JESUS BARBOZA SETUBA	151	28/12/1972	1072682-9 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL-SECAÇÃO SOCIALCREAS
25	MARIADÉ LOURDES FERREIRA DIAS	96	27/06/1973	1791866-9 SSP/MT	MERENDEIRA- SEC. A.SOCIAL- CRAS/CREAS
26	MARIAEUNICE PEREIRA DASILVA	10	13/12/1976	3729519 DGP/GO	AUX. SERV. GERAIS - SEC. EDUC. - TRANSP. ESCOLAR
27	MARIAJOSE ALVES DE SOUZA SILVA	257	24/07/1975	2066189-1 SSP/MT	MERENDEIRA- SEC. A.SOCIAL- CRAS/CREAS
28	RICARDO BARBOSACOTRIM MOREIRA	154	14/01/1980	000914505 SSP/MS	MEDICO - SEC. MUN. SAÚDE PSF I E II
29	SANDRO MONTEIRO E COUSO	296	09/03/1986	3563161 PC/PA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE
30	SEBASTIANATAVARES DOS SANTOS	145	10/10/1967	441917 SSP/MT	PROFESSOR II - PEDAGOGIA- CRAS
31	SILVANA MARIAMAZZONETTO	179	23/04/1981	5074102517 SSP/RS	ASSISTENTE SOCIAL-SECAÇÃO SOCIALCREAS
32	SOLANGE MARIABEZERRA LOPES FRANÇA	91	13/07/1965	80.393 SJSP/TO	AUX. SERV. GERAIS - SEC. EDUC. - TRANSP. ESCOLAR
33	WALDECIGOMESBRAGA	188	06/10/1982	1460401-9 SSP/MT	MOTORISTAI - CNH CAT. AOU C - SEC. SAÚDE
34	WGLÉIADOS SANTOS BARBOSA	289	25/12/1985	4892492 DGP/GO	FISIOTERAPEUTA CENTRO DE REABILITAÇÃO
	LOCAL DE PROVA: E.M.			DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTA L BETEL SALA 08	
#	Candidato	Inscrição	Data	Doc. Identidade	Cargo

		o	Nasc.		
1	ALINE RODRIGUES DEANDRADE	246	26/03/1990	2214312-2 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
2	ANTONIO LUIZ ALVES ARAUJO	101	24/04/1969	01499373530 DETRAN/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. EDUCAÇÃO
3	ANTONIO LUSTOSADE CARVALHO	211	31/07/1966	0440745-8 SJ/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. INFRA-ESTRUT
4	DEUZELIAALVESABREU	15	04/11/1972	1221678-0 SJ/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
5	ELIANE FLORES DOS SANTOSALVES	297	08/04/1976	3360171 2.A VIASSP/GO	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
6	ELIANE GOMES DE MELO	24	01/02/1985	1636826-6 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
7	ESTHER INACIO MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS 248		26/08/1976	1156155-6 SJ/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
8	FLAVIA PATRICIAPEREIRA COSTA	80	22/02/1981	1390928-2 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
9	FRANCISACAMARIA DACOSTA	29	03/05/1969	816594 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
10	FRANCISCO DASILVAFILHO	61	13/06/1966	1142323-4 SJ/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. INFRA-ESTRUT
11	GENIVALDO REZENDE FERREIRA	175	26/05/1980	15672409 SSP/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. INFRA-ESTRUT
12	HENRIQUE SILVA LEMES	264	25/08/1976	3261188-3295362 SSP/GO	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. INFRA-ESTRUT
13	JAIRO JOSÉ DE GODOI	78	10/01/1953	6.936.123 SSP/SP	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. EDUCAÇÃO
14	JEAN CLAUDIADE SOUZAALMEIDA	166	27/03/1976	1179365-1 SJ/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
15	JONES CALIXTO GUIMARÃES	255	17/06/1950	01422081400 DETRAN/GO	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. EDUCAÇÃO
16	JOSÉALVES DOS SANTOS	50	19/03/1974	00230798708 DETRAN/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. INFRA-ESTRUT
17	JULIENE DE CASTRO PESSOA	153	11/07/1978	4172520 DGPC/GO	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
18	LENI DASILVASOUSA	25	24/01/1982	1525524-7 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
19	LUCEIR MARIAPAI	230	20/07/1966	1016048-5 SJ/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
20	LUCILENE GLORIAVANDERLEY	69	11/08/1981	1691570-4 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
21	LUSIMAR DASILVAFOLHAS	55	19/05/1969	882570 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
22	MAGNABARBOSA	212	25/03/1980	1514678-2 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SECAÇÃO SOC. CREAS
23	MARIAAMELIAOLIVEIRABASTO	26	01/12/1975	1321465-9 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SECAÇÃO SOC. CREAS
24	MARIAJOSÉ FERREIRAABREU	9	04/09/1972	1277555-0 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
25	MARINES BALTAZAR SOUSA	6	05/09/1974	1041881-4 SJ/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SECAÇÃO SOC. CREAS
26	MARLI MARCELINADE CARVALHO SILVA	155	16/09/1963	2703057 SSP/GO	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
27	NILDO VELOSO DE GODOY	204	09/12/1963	03145173234 DETRAN/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. INFRA-ESTRUT
28	RAILDE COELHO DE CARVALHO	7	09/12/1984	4958823 DGPC/GO	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
29	RAIMUNDO RODRIGUES MARQUES	219	26/09/1957	295966 SSP/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. EDUCAÇÃO
30	RAQUELANTÔNIA DA PURIFICAÇÃO	14	02/02/1983	4063111 DGPC/GO	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
31	ROSINHAMITSUKO ICHIKAWA	176	12/10/1963	423731 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
32	THALLYS BORTOLO ESCORSIN	189	08/09/1989	20250894 SSP/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. D OU E - SEC. INFRA-ESTRUT
33	VALMIR PEREIRA DEAZEVEDO	114	04/01/1979	1180995-7 SJ/MT	MOTORISTAII - CNH CAT. AOU C - SEC.A.SOCIAL
34	VIVIANE HENKE	147	10/03/1971	0872820-8 SSP/MT	PROFESSOR I - SEC. MAGISTÉRIO - SEC. EDUC. CRECHE
	LOCAL DE PROVA: E.M.			DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - BETEL -	

#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	SALA 09 Doc. Identidade	Cargo
1	AURELIO ALYSON ALVES RESENDE	260	25/01/1994	2253867-4 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
2	CLEITON MARINHO DASILVA	136	27/03/1988	1519467-1 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SETOR CONTABILIDADE
3	CRISTIANE MARIADE VARGAS	112	13/06/1991	04824427904 DETRAN/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
4	CRISTIANO MACEDO RODRIGUES	233	09/08/1985	5811526 SSP/GO	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
5	DAILANE MILHOMEM DOS REIS	113	13/12/1990	2299137-9 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
6	EDNALVA RIBEIRO DE SOUZA	198	22/11/1984	15194213 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SETOR CONTABILIDADE
7	EDUARDO DE FREITAS ANDRADE	202	16/06/1989	398823352 SSP/SP	TEC. MANUT. EQUIP. INFORMATI.SEC.ADM. T.CENTRO
8	ERICALARISSAALVES	291	02/04/1989	2343600-0 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
9	FLAVIO MARQUES E SILVA	56	12/12/1986	1887292-1 SSP/MT	TEC. MANUT. EQUIP. INFORMATI.SEC.ADM. T.CENTRO
10	GIANCARLO KISSER FURRER	206	29/08/1978	70593165 SSP/PR	ENFERMEIRO(A) - SEC. SAÚDE - DIST. EST. ARAGUAIA
11	GISLANEALVES DE MOURA	249	07/12/1987	2051041-1 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
12	GLEIDIANE SOUSALUZEIRO	171	28/03/1985	1898844-0' SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
13	IESNAIADAS CHAGAS PEREIRA	229	19/01/1990	5814753 SSP/GO	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SETOR CONTABILIDADE
14	LAURIANE BARBOSASILVA	245	11/02/1987	1802475-0 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
15	LESLI PEREIRAPINHEIRO	65	26/06/1992	2463802-1 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
16	LETICIASILVADE SOUZA	139	06/12/1984	1802480-7 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
17	LIDIANE MARINHO SILVA	62	28/06/1987	1802495-5 SSP/MT	ENFERMEIRO(A) - SEC. SAÚDE - DIST. EST. ARAGUAIA
18	LIRARAQUEL ZIMMERMANN	205	12/05/1983	03615872995 DETRAN/RS	ENFERMEIRO(A) - SEC. SAÚDE - DIST. EST. ARAGUAIA
19	LUCIANADA SILVASOUSA	226	19/12/1985	3151776-5 SCJDS/AL	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SETOR CONTABILIDADE
20	LUCINEIDE SOUSA	40	04/05/1978	5241486 PC/PA	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
21	MARIAELZA CUNHADASILVA	209	02/08/1977	1282986-2 SJ/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
22	MARIAIVANETE PERREIRAWANDERLEY	48	12/07/1969	691611 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
23	MARIANILZA PEREIRABEZERRA	263	04/09/1982	1446199-4 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SETOR CONTABILIDADE
24	MARIANAOLIVEIRA SALOMÃO GAMA	33	30/08/1989	2527326-4 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SETOR CONTABILIDADE
25	MICHELLYAKIMI ICHIKAWA	159	14/04/1989	18591310 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
26	NILMAAQUINO SILVA	173	31/05/1981	1519393-4 SSP/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
27	PRISCILAPINHEIRO MARTINS FONTES	194	10/01/1987	52.652.222-7 SSP/SP	ENFERMEIRO(A) - SEC. SAÚDE - DIST. EST. ARAGUAIA
28	REJANE OLIVEIRABRAGA NOGUEIRA	213	14/09/1972	25393685 SSP/MT	ASSIST.ADMINISTRATIVO - SETOR CONTABILIDADE
29	ROBERTAMOTAOLIVEIRA	203	19/08/1983	4525992 DGPC/GO	ENFERMEIRO(A) - SEC. SAÚDE - DIST. EST. ARAGUAIA
30	SILVIA PEREIRABATISTA	214	06/06/1981	1156917-4 SJ/MT	ENFERMEIRO(A) - SEC. SAÚDE - DIST. EST. ARAGUAIA
31	TULIO IZAQUE GOMES MOREIRA	135	16/06/1992	2506300-6 SSP/MT/MT	AGENTEADMINISTRATIVO - SEC.ADM. TELE CENTRO
32	WEILABORGES DE PAULA	252	17/09/1984	3769853 SSP/GO	ENFERMEIRO(A) - SEC. SAÚDE - DIST. EST. ARAGUAIA

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:4A7BA551

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.083	3.3.90.36.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.083	3.3.90.30.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 01 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:5E33067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.062	3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.060	3.3.90.30.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 05 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:476DD84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.210,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.210,00 (quarenta e um mil duzentos e dez reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.089	4.4.90.52.00	1.210,00
2.091	3.3.90.30.00	40.000,00
TOTAL		41.210,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.086	4.4.90.51.00	1.210,00
1.088	4.4.90.52.00	40.000,00
TOTAL		41.210,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 08 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:925CBBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.800,00 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.14.00	3.000,00
2.088	3.3.90.34.00	14.800,00
TOTAL		17.800,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.004	3.3.90.14.00	3.000,00
1.088	4.4.90.52.00	14.800,00
TOTAL		17.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 11 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:BF5E5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 070 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.556,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.556,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.020	3.3.90.39.00	11.556,00
TOTAL		11.556,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.006	4.4.90.52.00	1.999,00
2.005	3.3.90.36.00	1.999,00
2.007	3.3.90.36.00	1.559,00
2.011	3.3.90.36.00	4.000,00
2.015	3.3.90.39.00	1.999,00
TOTAL		11.556,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 12 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:4E389690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 071 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.023	3.3.90.39.00	13.000,00
2.083	3.3.90.39.00	10.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.022	3.3.90.30.00	5.500,00
2.025	3.3.90.36.00	7.500,00
1.036	4.4.90.52.00	5.000,00
1.086	4.4.90.51.00	3.289,00
2.084	4.4.90.52.00	1.711,00
TOTAL		23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 17 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:E9CB7DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 072 DE 22 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS- MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.022	3.3.90.30.00	500,00
TOTAL		500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.020	4.4.90.52.00	500,00
TOTAL		500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 22 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:1DB0A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 073 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 201.013,00 (DUZENTOS E UM MIL E TREZE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.013,00 (duzentos e um mil e treze reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.025	3.1.90.11.00	2.761,00
2.029	3.3.90.39.00	10.000,00
2.029	3.1.90.11.00	56.200,00
2.029	3.1.90.09.00	520,00
2.029	3.1.90.13.00	12.200,00
2.029	3.1.90.04.00	5.600,00
2.041	3.1.90.13.00	262,00
2.029	3.3.90.30.00	15.000,00
2.038	3.1.90.09.00	220,00
2.083	3.1.90.11.00	64.200,00
2.083	3.1.90.09.00	350,00
2.083	3.1.90.13.00	13.500,00
2.083	3.1.90.04.00	9.700,00
2.062	3.1.90.11.00	10.500,00
TOTAL		201.013,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.011	4.4.90.51.00	2.199,00
1.028	4.4.90.51.00	9.999,00
1.031	4.4.90.51.00	1.999,00
1.032	4.4.90.51.00	1.999,00
1.044	4.4.90.51.00	4.999,00
1.046	4.4.90.51.00	2.899,00
1.071	4.4.90.51.00	1.999,00
1.072	4.4.90.51.00	1.999,00
1.009	4.4.90.52.00	510,00
1.015	4.4.90.52.00	2.529,00
1.016	4.4.90.52.00	3.060,00
1.017	4.4.90.52.00	4.999,00
1.019	4.4.90.52.00	9.279,00
1.020	4.4.90.52.00	3.499,00
1.043	4.4.90.52.00	4.999,00
1.048	4.4.90.52.00	9.999,00
1.062	4.4.90.52.00	4.000,00
1.070	4.4.90.52.00	4.000,00
1.084	4.4.90.52.00	9.999,00
1.021	4.4.90.51.00	106.048,00
2.034	3.3.90.30.00	10.000,00
TOTAL		201.013,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 23 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:198758BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 074 DE 24 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.308,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E OITO REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.308,00 (cinco mil e trezentos e oito reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	3.1.90.09.00	170,00
2.062	3.3.90.39.00	5.138,00
TOTAL		5.308,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.3.90.36.00	170,00
2.095	4.4.90.52.00	2.999,00
2.063	3.3.90.30.00	2.139,00
TOTAL		5.308,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 24 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:A81BF0E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2011

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro

residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **Pregão Presencial Nº 052/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **EDISLEI MARTINS DE AMORIM - ME**, CNPJ nº 04.926.894/0001-04, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº. 857, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo Srº Adari Barbosa de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 017489 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 230.758.211-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Carvalho nº 254, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de diversos materiais, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESTRUTURAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO VISANDO ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 052/2011.

2 - DO FORNECIMENTO

2.1 – Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.

2.2 – A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EDISLEI MARTINS DE AMORIM – ME

CNPJ nº 04.926.894/0001-04

LOTE Nº01 - MATERIAL P/ CURSO - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Und.	Quant.	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
0010	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1202 - R\$ 5,00 VERMELHA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0011	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 105 R\$ 5,00 CREME	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0012	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 885 R\$ 5,00 PALHA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0013	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS 100% ALGODAO COR 46 R\$ 5,00 VERMELHA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0014	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR R\$ 5,00 BRANCA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0015	M	3	SIANINHA AMARELA MESCLADO - R\$ 0,47 METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0016	M	3	SIANINHA AZUL MESCLADO - R\$ 0,47 METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0017	M	3	SIANINHA VERMELHA MESCLADO - R\$ 0,47 METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0018	UN	8	TINTA ACRIPUFF AMARELA	R\$ 3,40	R\$ 27,20
0019	M	3	SIANINHA LILAS MESCLADO - R\$ 0,47 METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0020	M	6	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR ROSA CLARO	R\$ 13,70	R\$ 82,20
0021	UN	20	BORDADO INGLES 13,7 MTS COM 7,50 CM LARGURA COR BRANCA	R\$ 19,20	R\$ 384,00
0022	UN	20	LINHA CAMILA 100 % ALGODAO ROLO COM 40 MTS COR 3023	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0023	UN	1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	R\$ 8,85	R\$ 8,85
0024	M	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 63 ROSA	R\$ 16,65	R\$ 33,30

0025	UN	3	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 1 BRANCO	R\$ 16,65	R\$ 49,95
0026	UN	3	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 403 PRETO	R\$ 16,65	R\$ 49,95
0027	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 289 AMARELO ESCURO	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0028	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 47 VERMELHO	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0029	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 63 ROSA	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0030	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 186 VERDE	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0031	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 410 AZUL	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0032	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 1090 AZUL	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0033	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 303 LARANJA	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0034	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1172 MESCLADO AZUL ESCURO + AZUL CLARO	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0035	UN	15	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 288 R\$ 0,98 (AMARELA)	R\$ 0,98	R\$ 14,70
0036	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 187 VERDE	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0037	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 62 ROSA	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0038	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR3024	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0039	UN	20	MESCLADA ROSA + AZUL LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1288 MESCLADA ROSA ESCURO+ ROSA CLARO	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0040	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1024	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0041	UN	2	MESCLADA AMARELA E BRANCO TECIDO POPELINE COM 1,40 MT DE LARGURA ROLO COM 20 METROS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
0042	UN	10	COR BRANCO LACO FITA COM ROCOCO	R\$ 2,10	R\$ 21,00
0043	M	3	SIANINHA ROSA MESCLADO - R\$ 0,47 METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0044	UN	10	LINHA PARA COSTURA - CONE (GRANDE) 1829MT COR BRANCO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
0045	UN	50	FRALDA DE TECIDO 70 X 70CM - CAIXA COM 5 UNIDADES COR R\$ 12,80 BRANCO	R\$ 12,80	R\$ 640,00
0046	M	5	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR AZUL CLARO	R\$ 13,70	R\$ 68,50
0047	M	5	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR AMARELO CLARO	R\$ 13,70	R\$ 68,50
SUB-TOTAL.....					R\$ 2.295,50

LOTE Nº02 - MATERIAL P/CURSO - SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Und.	Quant.	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
0001	UN	100	TECIDO CHITA - ESTAMPADO	R\$ 9,20	R\$ 920,00
0002	M	5	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	R\$ 15,40	R\$ 77,00
0003	M	5	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COM ESTAMPA DE FRUTAS.	R\$ 15,40	R\$ 77,00
0004	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR AMARELO OURO	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0005	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR VERMELHA	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0006	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR LARANJA	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0007	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR VERDE BANDEIRA	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0008	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR AZUL ROYAL	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0009	M	5	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA XADREZ	R\$ 15,40	R\$ 77,00
SUB-TOTAL.....					R\$ 1.382,00

LOTE Nº03 - AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS NOVAS

Item	Und.	Quant.	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
0048	UN	12	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL 2,30X1,30- BRANCO	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
0049	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL 1,80X1,30 - BRANCA	R\$ 229,00	R\$ 229,00
0050	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL 0,95X0,80 - BRANCO	R\$ 129,00	R\$ 129,00
0051	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL 1,50X1,30 - BRANCO	R\$ 193,00	R\$ 193,00
0052	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL NA COR BRANCA 1,80X1,80	R\$ 230,00	R\$ 230,00
0053	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 3,99X0,95	R\$ 511,00	R\$ 511,00
0054	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 2,99X0,95	R\$ 382,85	R\$ 382,85
0055	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 1,60X1,25	R\$ 205,00	R\$ 205,00
0056	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 2,80X1,10	R\$ 360,00	R\$ 360,00
0058	UN	2	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC COR BRANCA 1,70X1,35	R\$ 174,99	R\$ 349,98
0059	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 1,20X0,85	R\$ 123,00	R\$ 123,00
0060	UN	8	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC COR BRANCO 2,30X1,35	R\$ 247,00	R\$ 1.976,00
0062	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE,	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00

			MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 2,20 MT LARGURA X 1,50 MT ALTURA		
0063	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 2,10 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA	R\$ 1.706,00	R\$ 3.412,00
0064	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 2,30 MT LARGURA X 1,30 MT ALTURA	R\$ 1.158,00	R\$ 2.316,00
0065	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 1,20 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
0066	UN	1	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 1,60 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
0067	UN	1	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 813,00	R\$ 813,00
0068	UN	1	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
0069	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00
0070	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 1.158,00	R\$ 2.316,00
0071	UN	1	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 996,00	R\$ 996,00
0073	UN	13	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 3,20 X1,30 MTS	R\$ 196,00	R\$ 2.548,00
0074	UN	4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 3,20 X R\$ 1,30 MTS	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
0075	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,0 X R\$ 2,20 MTS	R\$ 320,00	R\$ 320,00
0076	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 1,06 X R\$ 2,20 MTS	R\$ 169,00	R\$ 169,00
0077	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 4,05 X R\$ 2,30 MTS	R\$ 678,00	R\$ 678,00
0078	UN	4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 4,05 X R\$ 2,30 MTS	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

			JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,30 X 1,30 MTS		
0090	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA R\$ 336,00		R\$ 336,00
			3,30X1,50		
0091	UN	4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA R\$ 439,00		R\$ 1.756,00
			3,70X1,75		
0092	UN	4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA R\$ 345,00		R\$ 1.380,00
			2,90X1,75		
0093	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA R\$ 345,00		R\$ 345,00
			2,90X1,70		
SUB-TOTAL.....					R\$ 37.700,83
LOTE Nº04 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE PERSIANAS					
Item	Und.	Quant.	Descrição	VL Unit.	VL Total
0057	UN	30	SERVICO DE MANUTENCAO E LAVAGEM DE SANEFA E CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC. 1,10 X 1,10	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
0061	UN	4	SERVICO DE MANUTENCAO E LAVAGEM DE SANEFA E CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO ASTECA.3,20 X 1,50	R\$ 68,50	R\$ 274,00
0072	UN	15	SERVICO DE MANUTENCAO E LAVAGEM DE SANEFA E CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO.2,30 X 1,30	R\$ 77,60	R\$ 1.164,00
0079	UN	1	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,30 MTS	R\$ 67,00	R\$ 67,00
0080	UN	4	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 3,50 MTS	R\$ 102,00	R\$ 408,00
0081	UN	1	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 1,36 MTS	R\$ 38,99	R\$ 38,99
0082	UN	1	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 4,35 MTS	R\$ 126,00	R\$ 126,00
0083	UN	4	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,60 MTS	R\$ 76,00	R\$ 304,00
0084	UN	1	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,05 MTS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0085	UN	575	PESO PARA CORTINA PERSIANA EM PVC COM CORRENTE	R\$ 1,23	R\$ 707,25
0086	UN	7	CORRENTE EM METAL PARA PESO DE CORTINA PERSIANA	R\$ 24,25	R\$ 169,75
0087	UN	3	TRILHO EM ALUMINIO PARA CORTINA PERSIANA - 3,20 MTS	R\$ 121,00	R\$ 363,00
0088	UN	1	TRILHO EM ALUMINIO PARA CORTINA PERSIANA - 3,15 MTS	R\$ 121,00	R\$ 121,00
0089	UN	31	SERVICO DE MANUTENCAO EM TRILHOS E SANEFAS DE CORTINA PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 3,20X1,40	R\$ 39,00	R\$ 1.209,00
0094	UN	10	SERVICO DE MANUTENCAO E LAVAGEM DE CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA	R\$ 69,00	R\$ 690,00
SUB-TOTAL.....					R\$ 6.721,99
TOTAL GERAL.....					R\$ 48.100,32

4 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

4.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

4.2 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

5.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

5.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão

com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

6 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

6.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

6.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

7.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

7.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o dia 15 (quinze), após a emissão da nota fiscal, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

7.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

7.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

8 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal nº 011/2011.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal nº 011/2011.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

-

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado,

nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

12.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

12.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

12.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

12.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

12.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

14 - DO FORO

14.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 12 de julho de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

EDISLEI MARTINS DE AMORIM – ME

CNPJ nº 04.926.894/0001-04

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: ASSINATURA:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:138577DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2011

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial N.º **053/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.615.998/0001-00, com sede na Rua R 91 nº 771, Setor Sul, CEP: 74.083-150, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representada pelo sócio Srº Diogo, Coelho Crispim, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, empresário, portador do RG. nº 4064046 SSP/GO, CPF. Nº 958.656.161-53, residente e domiciliado na Rua 54, Quadra B-07, Lote 07, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a prestação de serviços, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de água do município de Alto Taquari, nas

características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 053/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CONAGUA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 01.615.998/0001-00

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	360	Unid.	Análise de Água pH	5,00	1.800,00
2	360	Unid.	Análises de Água Cor	6,00	2.160,00
3	360	Unid.	Análises de Água Cloro Residual	5,00	1.800,00
4	360	Unid.	Análises de Água Coliformes Termotolerantes	30,00	10.800,00
5	360	Unid.	Análises de Água Coliformes Totais	25,00	9.000,00
TOTAL					R\$ 25.560,00

3 - DO OBJETO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

3.1 – Os serviços serão solicitados de forma parcelada e mensal, onde o Município enviará as amostras, devendo a contratada entregar o resultado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de serviços, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 – Prestar os serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos serviços prestados, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à prestação de serviços parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao serviço e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção da prestação dos serviços, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

4.1.9 - O CONTRATADO será responsável pelo pagamento dos encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos com a CONTRATANTE, observando-se o parágrafo 1º do art. 71, da Lei nº 8.666/93, sendo que a CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade pelo

pagamento de tributos e outros encargos que competirem ao CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para assinatura do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O pagamento será feito pelo Município de Alto Taquari - MT, em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria do Município, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 12 de julho de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

CONAGUA AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 01.615.998/0001-00

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:C3A04DDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2011****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2011**

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do **Pregão Presencial Nº 048/2011, RESOLVE Registrar o Preço** das empresas **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME**, CNPJ nº 07.838.209/0001-78, com sede na Avenida Da FEB, nº 2222, Loja Luc 51, Jardim Cerrado, na cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Srº Carlos Pinto de Magalhães, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 0541304-4 SJ/MT, CPF. nº 395.322.081-00, residente e domiciliado na Rua Projeta III, nº 19, Jardim Cerrados, na cidade de Várzea Grande – MT, da empresa **PAULO APARECIDO RAINHA - ME** CNPJ: 04.860.939/0001-87, com sede na Rua Altino Pereira de Souza nº 1641, Centro, na Cidade de Alto Taquari, neste ato representado pelo Sr. Paulo Marcio da Silva Rainha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0617340-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 496.044.731-15 residente e domiciliado na Rua General Osório, nº. 695, Centro, na cidade de Alto Araguaia – MT, e da empresa **ALDAIR JOSÉ LERMEN - ME**, CNPJ: 01.901.278/0001-00, com sede à Rua Fortunato Rodrigues, nº. 187, Bairro Parque Alto Taquari, nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo seu proprietário Srº. Adair José Lermen, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 535.984.401-97 e RG nº 868029 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Fortunato Rodrigues, nº. 187, Casa, Bairro Parque Alto Taquari, nesta cidade de Alto Taquari – MT, da empresa **F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 05.877.748/0001-90, com sede a Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 2600, A, Bairro Figueirinha, na cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Srº Francisco de Assis Andrade da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 707514 SSP/MT e CPF nº 420.102.331-15, residente e domiciliado na Rua Y, quadra 158, casa 5, COHAB Alberto Canelas, na cidade de Várzea Grande – MT, e da empresa **POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA-EPP**, CNPJ 67.573.576/0001-19, com sede à Rua Antonio Candido de Souza nº 20, Bairro Vila Machado na cidade de Fernandópolis – SP, neste ato representado pelo Srº Vandir Jorge, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 692.681.778-20, RG nº 10.267.582 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Rafael de oliveira, nº 44, Bairro Jardim Santa Helena, na cidade de Fernandópolis - SP doravante denominada simplesmente **FORNECEDORES**, para fornecimento de peças, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Alto Taquari – MT, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 048/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME

CNPJ nº 07.838.209/0001-78

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0001	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca FIAT (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	4.650.000,00	42,50% (quarenta e dois e meio por cento)
0002	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca FORD (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	1.700.000,00	45,50% (quarenta e dois e meio por cento)
0003	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca MERCEDES BENZ (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	16.150.000,00	50% (cinquenta por cento)
0004	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca TOYOTA (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	900.000,00	20,50% (vinte e meio por cento)
0005	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca VOLKSWAGEN (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	3.750.000,00	35,50% (trinta e cinco e meio por cento)
0006	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca VOLVO (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	22,50% (vinte e dois e meio por cento)
0009	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca SCANIA (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	2.850.000,00	31% (trinta e um por cento)
0017	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca GM (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	1.100.000,00	33,50% (trinta e três e meio por cento)

F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 05.877.748/0001-90

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0007	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca NEW HOLLAND (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	2.850.000,00	32,50% (trinta e dois e meio por cento)
0010	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca CASE (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	2.850.000,00	68% (sessenta e oito por cento)
0013	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca KOMATSU (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	58,50% (cinquenta e oito e meio por cento)

POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA-EPP

CNPJ 67.573.576/0001-19

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0008	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca CATERPILLAR (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	2.850.000,00	68% (sessenta e oito por cento)
0011	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca MASSEY FERGUSON (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	1.900.000,00	48% (quarenta e oito por cento)

PAULO APARECIDO RAINHA - ME

CNPJ: 04.860.939/0001-87

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0012	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca IVECO (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	63% (sessenta e três por cento)
0014	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para	450.000,00	16,50% (dezesseis e meio por cento)

	VEÍCULOS da marca DODGE RAM (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)		
0019	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca MILLER (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	58,50% (cinquenta e oito e meio por cento)

ALDAIR JOSÉ LERMEM – ME

CNPJ: 01.901.278/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0015	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para MOTOCICLETA da marca HONDA (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	20.000,00	17,50% (dezessete mil e meio por cento)
0016	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para MOTOCICLETA da marca SUZUKI (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	20.000,00	16,50% (dezesseis e meio por cento)
0018	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca DYNAPAC (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	58,50% (cinquenta e oito e meio por cento)
0020	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS de DIVERSAS MARCAS (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	3.800.000,00	53,50% (cinquenta e três e meio por cento)

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 – O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os materiais solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão apresentar de forma provisória para que o senhor Odenir Gomes de Souza, Coordenador da Secretária de Infra-Estrutura Urbana, faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os materiais solicitado, de acordo com os quantitativos solicitados no prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis.

b)- Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Fornecer os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer material adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto aos materiais e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para assinatura do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, subsequente ao do “atesto” da

fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 14 de julho de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME
CNPJ nº 07.838.209/0001-78

PAULO APARECIDO RAINHA - ME
CNPJ: 04.860.939/0001-87

ALDAIR JOSÉ LERMEN – ME
CNPJ: 01.901.278/0001-00

F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 05.877.748/0001-90

POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA-EPP
CNPJ 67.573.576/0001-19

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:359FA4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2011

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial Nº. **057/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **EDSON MANOEL DA SILVA ME**, CNPJ nº. 07.616.185/0001-02 com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1311, Prédio do Posto, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo Srº Edson Manoel da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 2.079.745 SSP/SC e CPF. nº 945.066.559-15, residente e domiciliado na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1311, Casa, Prédio do Posto, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, para o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 057/2011 e respectivo Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, à Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de refeições self-service e refeições acondicionadas em

marmiteix, sendo almoço e janta nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 057/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EDSON MANOEL DA SILVA ME

CNPJ nº. 07.616.185/0001-02

LOTE Nº01 – REFEIÇÃO SELF-SERVICE

UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
Un	1300	REFEIÇÃO INCLUINDO - OPÇÕES DE SALADAS: CENOURA, BETERRABA, PEPINO, ALFACE, TOMATE, ACELGA, REPOLHO, VINAGRETE, MAIONESE, SALPICÃO, TABULE, GRÃO DE BICO, RÚCULA, COUVE, COUVE-FLORES, VAGEM, ACOMPANHAMENTO: LEGUMES SAUTÉ, MANDIOCA COZIDA, MAÇARÃO AO SUGO, BATATA DOCE COZIDA, CREME DE MILHO, FAROFA DE CENOURA, POLENTA, LASANHA, PANQUECA, ABÓBORA CABOTIAN, PIRÃO DE PEIXE, BERINJELA EMPANADA, JARDINEIRA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, CHEIRO VERDE, BATATA, BERINJELA) TORTA SALGADA, ARROZ CARRETEIRO, GALINHADA, NHOQUE, FEIJÃO TROPEIRO, PURÊ DE BATATAS.PRATO PRINCIPAL: FRANGO ASSADO OU FRITO, CUPIM ASSADO,FEIJÃO, PERNIL DE PORCO, BIFE A ROLE, STROGONOF DE CARNE, PEIXE FRITO OU ASSADO, DOBRADINHA, BISTECA BOVINA, LINGÜIÇA FRITA OU ASSADA, BIFE ACEBOLADO, ALMÔNDEGAS, FILÉ A PARMEGIANA. FEIJÃO E ARROZ. SOBREMESA: FRUTAS (MAMÃO, MELÃO, MELANCIA, ABACAXI)GELATINA, PUDIM, MOUSE DE LIMÃO OU MARACUJÁ, ARROZ DOCE, CANJICA, CHICO BALANCEADO, DOCE DE LEITE. ACOMPANHADOS DE BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL)	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
Total				R\$ 17.550,00

LOTE Nº02 – REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEIX

UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
Un	7.500	REFEIÇÃO - MARMITEIX Nº09 - SALADAS: NO MÍNIMO DOIS TIPOS EM CADA REFEIÇÃO: - FOLHOSOS CRUS OU REFOGADOS NA PORÇÃO MÍNIMA DE 30 GRAMAS. - LEGUMES CRUS COZIDOS NA PORÇÃO MÍNIMA DE 60 GRAMAS, CARNES (MÍNIMO DE DOIS TIPOS EM CADA REFEIÇÃO): CARNES DE 1ª QUALIDADE, SENDO: BOVINA SEM OSSO (ASSADA OU FRITA, NÃO COZIDA) PREPARADA NA PORÇÃO MÍNIMA DE 150 GRAMAS, SEMPRE ACOMPANHADA DE UM SEGUNDO TIPO DE CARNE QUE PODE SER CARNE SUÍNA (GRELHADA OU FRITA, NÃO COZIDA) PREPARADA NA PORÇÃO MÍNIMA DE 100 GRAMAS OU FRANGO (ASSADO, COZIDO OU FRITO) PREPARADO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 100 GRAMAS, GUARNIÇÃO: CONTENDO PELO MENOS DOIS DOS ITENS A SEGUIR: MASSAS VARIADAS (MACARRÃO OU LASANHA, ETC), POLENTA, MANDIOCA, PURÊ DE BATATA, PREPARADOS NA PORÇÃO DE 150 GRAMAS. ARROZ: BRANCO, COZIDO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 250 GRAMAS; FEIJÃO: PRETO OU CARIOCA, COZIDO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 150 GRAMAS. - O CARDÁPIO DOS ITENS DE SALADAS (FOLHOSOS	R\$ 7,50	R\$ 56.250,00

	E LEGUMES VARIADOS), CARNES (CORTES VARIADOS E DE 1ª QUALIDADE, NO CASO DE CARNE BOVINA DEVE ESTAR SEM OSSO) E GUARNIÇÃO DEVEM SER VARIADOS OBSERVANDO A NÃO REPETIÇÃO DIA-PÓS-DIA.		
TOTAL GERAL.....R\$ 73.800,00			

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para

retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de serviços.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

-

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 02 de agosto de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

EDSON MANOEL DA SILVA ME

CNPJ nº. 07.616.185/0001-02

TESTEMUNHA:

Assinatura:

NOME:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:06F472C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE AGOSTO

Contrato Nº **068/2011**, Parte: Gilmar Verona Cabriotti, Valor: R\$ 3.815,00 Vigência: 01/08/2011 a 10/02/2012, Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Alexandre de Carvalho nº 403, Bairro Centro, Alto Taquari – MT, para instalação do Escritório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, conforme Lei nº 641/2011 de 14/07/2011; Contrato Nº **069/2011**, Parte: Maiscor Tintas Ltda, Valor: R\$ 63.949,97 Vigência: 05/08/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de material de Pintura para atender a Secretaria de Educação e Cultura e Infra-Estrutura Urbana deste Município; Contrato Nº **070/2011**, Parte: Paulo Rocha dos Santos e Cia Ltda, Valor: R\$ 298.008,56 Vigência: 05/08/2011 a 12/08/2012, Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de vias públicas urbanas e execução de meio fio e sarjetas; Contrato Nº **071/2011**, Parte: Jefferson Soares, Valor: R\$ 36.000,00 Vigência: 15/08/2011 a 15/08/2012, Objeto: Contratação de prestador de serviço em lutas e artes marciais, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contrato Nº **072/2011**, Parte: M. A. Fontes Vano, Valor: R\$ 120.448,55 Vigência: 22/08/2011 a 22/02/2012, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para construção de um abrigo no Almoarifado e a reforma no Prédio da Inclusão Digital;

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:FD5B0ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 63, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Convoca a I Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, **Maurício Joel de Sá**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, e disposto no decreto Estadual de 10 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre transparência e Controle Social – Consocial, a ser realizado no dia 22 de setembro 2011, nesta cidade de Alto Taquari, Mato Grosso, com o tema: “A sociedade no acompanhamento da gestão pública”.

Parágrafo 1º. – A 1ª Consocial terá como objetivos:

- I – debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- II – promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
- III – propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
- IV – debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
- V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
- VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para acompanhamento da gestão pública; e
- VII – debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º. A Conferência Municipal encaminhará propostas e elegerá delegados para a conferência Estadual, que se realizará entre os dias 01 à 31 de março de 2012, na cidade de Cuiabá-MT.

Art. 3º. A 1ª Conferência será presidida pelo coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 4º. A coordenação da 1ª. Consocial será de responsabilidade do Sistema de Controle Interno Municipal, com a colaboração direta dos secretários e das coordenadorias Municipais.

Art. 5º. O regimento interno da Conferência será elaborado pela comissão a ser constituída na audiência pública da 1ª CONSOCIAL, e disporá sobre:

- I – a organização e o funcionamento da conferência; e
- II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo Único – O regimento interno a que se refere o caput será aprovado em audiência pública e homologado pelo prefeito.

Art. 6º. – As despesas com a organização e realização da Conferência ocorrerão por conta dos recursos orçamentários anualmente consignados ao gabinete do prefeito.

Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

lto Taquari - MT, 22 de agosto de 2011.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:36DFECE7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DECRETO Nº820/2011

ERRATA

O Decreto n.º 820/2011 o qual foi publicado na data 02/08/2011 edição 1270 na página 02, que modifica membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2011, portanto foi erroneamente digitado as numerações do Artigo 3º e o Artigo 4º, pois o correto passará a ter os seguinte números: Artigo 2º e Artigo 3º.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:19300994

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DECRETO N.º 821/2011

ERRATA

O Decreto n.º 821/2011 o qual foi publicado na data 02/08/2011 edição 1270 na página 03, que modifica membros da comissão de Apoio para auxiliar os trabalhos da modalidade de licitação pregão para o exercício de 2011, portanto foi erroneamente digitado as numerações do Artigo 3º e o Artigo 4º, pois o correto passará a ter os seguinte números: Artigo 2º e Artigo 3º.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:05823EB5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 021/2011

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal n.º 969 de 09 de fevereiro de 2011, Artigo 1º, Parágrafos 3º e 4º, acrescidos ao Artigo 23 da Lei Municipal n.º 852 de 19 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora da carreira de Apoio Administrativo Educacional ANDREIA FERREIRA DE SOUZA, lotada na E. M. Rodolfo Trechoud Curvo, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 22 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Araputanga, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de 2011.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Gleide Aparecida de Souza

Código Identificador:1B034408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 124/2011

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 97/2011 DO CARGO DE BRAÇAL, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito a nomeação do senhor RODINALDO BRASOROTO DOS REIS, da portaria nº 97/2011, datada de 28 de julho de 2011, no cargo de BRAÇAL, conforme o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 132/92.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de setembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:4C3FB073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 105/2011

Tomou posse no dia 02 de setembro de 2011, através da Portaria n.º 107/2011, datada de 08 de agosto de 2011, o Senhor, GIVANILDO APARECIDO GONÇALVES, aprovado em concurso público nº 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE OFICINA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:78CF8956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 106/2011

Tomou posse no dia 02 de setembro de 2011, através da Portaria n.º 103/2011, datada de 02 de agosto de 2011, o Senhor, JOÃO PAULO DA SILVA, aprovado em concurso público nº 01/2011, para preenchimento do cargo de VIGIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:D68AAA76

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 16/09/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 12/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal N.º.19/2009 e N.º.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando a Aquisição de Combustíveis direto na bomba e Óleo Lubrificantes para os veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219.

Arenápolis, 02 de setembro de 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:61E144B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO CONFERÊNCIA

DECRETO N.º. 1.856/2011

SÚMULA:“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 10 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 03 e 04 de novembro de 2011 no município de Aripuanã com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 03 e 04 de novembro na cidade de Aripuanã-MT.

Art. 3º A Conferência será presidida por **Luiz Carlos Leandro de Sousa** ou, em sua ausência, por **Luciene Moraes Paulo Coradini**.

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade de **Rafael Gomes Paulino**, com a colaboração direta de **Greice Elly Fritsch** e **Cecília Ribeiro Campos**.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do orçamento vigente

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Adm.e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:9B9EF338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.

INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

A Comissão de Concurso Público n.º 001/2011 do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Nº 5.089/2011, de 07 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 11.1 e 11.2 do Edital de Concurso Público nº. 001/2011,

TORNA PÚBLICO

1. através do **ANEXO I** a relação das inscrições isentas que foram deferidas;

2. através do **ANEXO II** as inscrições isentas que foram indeferidas;

3. que, para as inscrições isentas indeferidas, o candidato poderá efetuar o pagamento da inscrição imprimindo novo boleto no site www.activaassessoria.com.br, e efetuando seu pagamento até 06 de setembro de 2011, de acordo com o que estabelece o Edital 001/2011 nos itens e subitens 3.11 até 3.21.

4. Cabe recurso às inscrições isentas indeferidas, de acordo com as normas do Edital 001/2011.

Aripuanã - MT, 02 de setembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÕES ISENTAS DE PAGAMENTO DEFERIDAS PARA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	RG	UF	CARGO
2666	ISENTO	ACIR DO AMARAL	4359155-0	MT	Motorista de Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município
3186	ISENTO	ADILA SOMBRA PERRUT	1780037-4	MT	Agente Administrativo – 08h - Sede/Município
3129	ISENTO	ADILES DA SILVA PAIVA	0657694-0	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3008	ISENTO	ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	2079060-0	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2586	ISENTO	ADRIANA DE OLIVEIRA	1636767-7	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2980	ISENTO	ADRIANA DE OLIVEIRA ZELAYA	1699613-5	MT	Fiscal Sanitário – 08h - Sede/Município
2826	ISENTO	ALADIO DIAS DA SILVA	2449090-3	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3632	ISENTO	ALCIDOS BRAATZ	3R/653.815	SC	Vigia – 08h - Sede/Município
2556	ISENTO	ALDENIRA BATISTA OLIVEIRA	1552005-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2875	ISENTO	AUDICREIA DA SILVA GALINDO	1608889-1	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2907	ISENTO	ALESSANDRA GRANJEIRO DE MORAES	2539952-7	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3551	ISENTO	ALICE GULARTE	2063231-2	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
3385	ISENTO	ALISON DOS SANTOS SILVA	2044903-8	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3677	ISENTO	ANA DA SILVA PONTES	1437447-1	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3635	ISENTO	ANALICE MACHADO DA SILVA	1807928-8	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2707	ISENTO	ANDRÉIA ALVES DO CARMO	704324	MT	Professor de Pedagogia – 25h - P. A. Medalha Milagrosa
3580	ISENTO	ANDREIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	2063111-1	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3042	ISENTO	ANERIAS SOUZA DOS SANTOS	2115073-7	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
2599	ISENTO	ANGELA ALVES DA SILVA	1598768-0	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2764	ISENTO	ANGELA MARIA SCAQUETTI	5639.358-7	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3671	ISENTO	ANGELINA ARAUJO SILVA	429925	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3077	ISENTO	ANGELITIA DE SOUZA SILVA	404516	RO	Fiscal Sanitário – 08h - Sede/Município

2658	ISENTO	ANTONIO CARLOS GOMES	1746402-1	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3355	ISENTO	APARECIDA ARANTES DA COSTA FRANÇA	8162084-9	PR	Zelador – 08h - (Sede/Município)
3011	ISENTO	APARECIDA DE OLIVEIRA COTRIM	19248555	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2911	ISENTO	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	2484670-8	MT	Fiscal Sanitário – 08h - Sede/Município
2979	ISENTO	APARECIDO FAUSTO	30231250-X	SP	Agente de Serviços Públicos – 08h - Sede/Município
3715	ISENTO	AURILENE ALVES MOREIRA	2064298-9	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3661	ISENTO	BERENICE LUCIMAR LEITE	1727101-0	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3605	ISENTO	BRUNA HELI MARTINS DOS SANTOS	2593546-1	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2646	ISENTO	BRUNA REGINA BATTISTI	1906545-0	MT	Auditor Público Interno 08h - Câmara de Vereadores
2878	ISENTO	CARLITO MIRO DA LUZ	4763438-5	PR	Vigia – 08h - Sede/Município
3576	ISENTO	CATIA DE SOUZA JUSTINO	726513	RO	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2996	ISENTO	CELINA DA SILVA	0749758-0	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3528	ISENTO	CICERA ALVES DA SILVA	2253220-0	MT	Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)
2642	ISENTO	CLARICE SIQUEIRA	1666436-1	MT	Zelador – 08h - (Sede/Município)
2977	ISENTO	CLAUDIA APARECIDA DIAS	1152988-1	MT	Auditor Público Interno 08h - Câmara de Vereadores
3027	ISENTO	CLAUDIA OHANA ALVES DE ABREU	2419681-9	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2857	ISENTO	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	1403257-0	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2903	ISENTO	CLEIBER MOREIRA DOS SANTOS	1412899-3	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
2609	ISENTO	CLEONILDA MARIA DE MELLO	1794983-1	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3038	ISENTO	CLEUSA FATIMA DE MELLO	2146173-2	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
2770	ISENTO	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	746861	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
3396	ISENTO	CREUSA OFMANN FORTUNATO	1899120-3	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2925	ISENTO	CRISTIANE IFRAN BERSI	14642310	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
3430	ISENTO	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	2203465-0	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2734	ISENTO	DAIANE ALVES RAMOS	2338610-0	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
3655	ISENTO	DAIANE DOS SANTOS MOREIRA	2380041-0	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2843	ISENTO	DAIANI ROSA FIAU	13676634	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2845	ISENTO	DANIEL ALVES PINTO	1370287-4	MT	Motorista Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município
2809	ISENTO	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA	18916341	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
3121	ISENTO	DAVID GOMES	2171434-7	MT	Motorista Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município
3039	ISENTO	DAYANNA CARLA KARINA MARTINS SILVA	1928946-4	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
3183	ISENTO	DEBORA BRANDÃO MARTINS	1273674-0	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2569	ISENTO	DEBORA DE FATIMA MANZANO	1503719-3	MT	Auditor Público Interno 08h - Câmara de Vereadores
2571	ISENTO	DEBORA FERNANDA RABELO DE OLIVEIRA	2204477-9	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
3440	ISENTO	DIRCE COLETI DE JESUS	158941	RO	Zelador – 08h - (Sede/Município)
3184	ISENTO	DORALUCE COTRIM DE OLIVEIRA	20095163	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3078	ISENTO	EDER TESTE DE OLIVEIRA	15357910	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2860	ISENTO	EDIMAR FRANCISCO DE SOUZA	1012108	RO	Motorista Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município
3090	ISENTO	EDINALDO DA CRUZ DE JESUS	2304431-4	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
2916	ISENTO	EDNA CARVALHO SANTOS	2389746-5	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
3058	ISENTO	EDNA DIAS ARAUJO	448660	RO	Professor de Pedagogia 25h - Projeto Lontra
2858	ISENTO	EDANA MARIA DE SENA	722986	MT	Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município

2962	ISENTO	ÉDSON SOARES DA SILVA	840416	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
2702	ISENTO	ELAINE SOARES DOS SANTOS	1430504-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3049	ISENTO	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	865008	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2839	ISENTO	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	1413505-1	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3100	ISENTO	ELIANE PEREIRA FRANCA	751091	RO	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2972	ISENTO	ELIEGE FERREIRA DOS SANTOS	2300361-8	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2648	ISENTO	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	0863576-5	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3019	ISENTO	ELIZABETE RODRIGUES	779 632	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3056	ISENTO	ELIZABETH FERREIRA	1653330-5	MT	Zelador – 08h - (Sede/Município)
2747	ISENTO	ELIZENIA ALVES FATINI	1458962-1	MT	Agente de Serviços Públicos – 08h - Sede/Município
3119	ISENTO	ELIZON CAVALCANTE DE ARAUJO	2086400-0	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
2617	ISENTO	ELZA CHAVES TEIXEIRA	5542105-6	PR	Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
3083	ISENTO	EMILY MEDINA APOLINARIO	1892582-0	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2964	ISENTO	ÉRICA REGINA ALVES DA SILVA	1694095-4	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2748	ISENTO	EVANDINO DE SANTANA	2539964-0	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3006	ISENTO	EVANILDA ALONSO	731376	RO	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2744	ISENTO	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	1906478-0	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2619	ISENTO	FABIO DE PAULA CELESTINO	2104599-2	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3145	ISENTO	FATIMA DE JESUS SILVA SOUZA	19036942001	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2981	ISENTO	FRANCIANE DA SILVA DOS REIS	2302628-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2908	ISENTO	FRANCIELE THOMAZ DIAS	2079705-2	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2844	ISENTO	FRANCINETE DOS SANTOS	2210378-3	MT	Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
3021	ISENTO	FRANCISCA ALISSIANE DUARTE DA ROCHA	2108476	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2841	ISENTO	FRANCISCA RANIELE ALVES DE SOUZA	46.785.892-	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2631	ISENTO	GEDEON COELHO DA SILVA	1995671-1	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3029	ISENTO	GERALDINO TEODORO MOTA	4866738-4	MT	Motorista Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município
2545	ISENTO	GERLENE NERES MOURA	18093762001	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2635	ISENTO	GISELE CARVALHO	2067599-2	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2712	ISENTO	GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA	1700686-4	MT	Auxiliar de Enfermagem 08h - Sede / Município
2856	ISENTO	HELENA VICENTE FIGUEIRA E SILVA	209759	RO	Zelador – 08h - (Sede/Município)
3041	ISENTO	ILDENETE NERES DE ALMEIDA	2114028-6	MT	Zelador – 08h - (Sede/Município)
2583	ISENTO	IRENE CELESTINO DA CRUZ SANTOS	16057830	MT	Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)
2852	ISENTO	IRONI FERREIRA DOS SANTOS	0651869-9	MT	Zelador – 08h - (Sede/Município)
3156	ISENTO	ISMAEL MARQUES SANTIAGO LIMA	1827305-0	MT	Agente de Serviços Públicos – 08h - Sede/Município
2938	ISENTO	IVONETE FERREIRA DOS SANTOS	1375897-7	MT	Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
3483	ISENTO	JAMILSON DE OLIVEIRA GOIS	1046123-0	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
2833	ISENTO	JOABE SOSTENES DIAS ARAUJO	2253218-8	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2948	ISENTO	JOANEIAS FIDELIS DE OLIVEIRA	1187430	MT	Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
3009	ISENTO	JUARES LOPES DE OLIVEIRA	1587691-8	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3033	ISENTO	JOCIELLE DE OLIVEIRA	9269986-2	MT	Professor de Pedagogia – 25h - P. A. Medalha Milagrosa
2952	ISENTO	JOCIMEIRE APARECIDA DE JESUS CAMPOS	1545103-8	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2585	ISENTO	JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM	2203498-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h -

				Sede/Município
2876	ISENTO	JORGIANA DO CARMO CERCHI SANTOS	1753249-3	MT Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
3466	ISENTO	JOSE CLEMENTE LOPES SILVA	1928000-9	MT Vigia - 08h - Sede/Município
2922	ISENTO	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	8259	MS Operador de ETA - 08h - Sede/Município
3255	ISENTO	JOSÉ VANDERLEI DAS CHAGAS	1267583-0	MT Motorista Caminhão/Ônibus - 08h - Sede/Município
3153	ISENTO	JOSE WALTER CAVALCANTE PEREIRA	2180835-0	MT Escriturário - 08h - Sede/Município
2921	ISENTO	JOSELAINE DE OLIVEIRA FAUSTO	2466066-3	MT Escriturário - 08h - Sede/Município
2957	ISENTO	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	2198995-8	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2774	ISENTO	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	1807885-0	MT Escriturário - 08h - Sede/Município
2718	ISENTO	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS	1511054-0	MT Técnico em Raio X - 24h semanais - Sede/Município
2685	ISENTO	JOCIANE AUXILIADORA DA SILVA	864167	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2880	ISENTO	JULIANA BUENO HENRIQUE	2351790-5	MT Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
3079	ISENTO	JULIANA GUSMAO DE SOUSA DE FRANÇA	1206910-8	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
3151	ISENTO	JULIO CESAR OLIVEIRA TELES	889865	MT Operador de ETA - 08h - Sede/Município
2574	ISENTO	JURACI DE NAZARÉ	2316872-2	PR Zelador - 08h (Câmara de Vereadores)
3064	ISENTO	JUSCELIA MATHEUS PINTO	1511044-3	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2950	ISENTO	KEILA DE OLIVEIRA	1760908-9	MT Agente Administrativo 08h - Sede/Município
3092	ISENTO	LAURILENE DE OLIVEIRA SANTOS	1387665-1	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2526	ISENTO	LEANDRA COINETE BEZERRA	2328664-4	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2696	ISENTO	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	2275901-8	MT Escriturário - 08h - Sede/Município
2853	ISENTO	LIDIANE MACHADO PEREIRA	1725705-0	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2877	ISENTO	LIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	1730004-5	MT Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2715	ISENTO	LORENA GOMES	2449296-5	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
3013	ISENTO	LOSANGES APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	1924831-8	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2627	ISENTO	LUCAS GONÇALVES	1299435-9	MT Vigia - 08h - Sede/Município
2874	ISENTO	LUCELIA RITA DA SILVA SCHMIDT	2044867-8	MT Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
3014	ISENTO	LUCIANE CHAGAS FERREIRA	2064146-0	MT Zelador - 08h (Sede/Município)
3075	ISENTO	LUCIANE MARTINS DE ANDRADE	1346294-6	MT Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
2640	ISENTO	LUCIENE XAVIER COTRIN	1378259-2	MT Zelador - 08h (Sede/Município)
2869	ISENTO	LUCIENE MARQUES DA SILVA	2075370-5	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2703	ISENTO	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	808809	MT Zelador - 08h (Câmara de Vereadores)
2997	ISENTO	LUCIENE SOUZA DA SILVA	17320623	MT Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2863	ISENTO	LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER	2129553-0	MT Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
3044	ISENTO	MAISA COSTA NASCIMENTO	2536875-3	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2884	ISENTO	MARCIA MARCIANO DE OLIVEIRA	22002807	SP Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
2543	ISENTO	MARCIA RAMOS GOMES DA SILVA	655968	PR Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2954	ISENTO	MARCILENE DAS GRACAS RUBIA SULQUE	2044887-2	MT Auxiliar de Enfermagem 08h - Sede / Município
3084	ISENTO	MARCIONILIA AGGERT	2198936-2	MT Zelador - 08h (Sede/Município)
2708	ISENTO	MARIA AUXILIADORA BITENCOURT DE LIMA	359981	RO Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2530	ISENTO	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	8.655.715 0	PR Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
3122	ISENTO	MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA	1440540-7	MT Agente de Combate às Endemias - 08h - Sede/Município
2945	ISENTO	MARIA APARECIDA MOTA	633617	RO Zelador - 08h (Sede/Município)
3003	ISENTO	MARIA APARECIDA	579726	MT Agente de Combate às

		VASELI			Endemias – 08h – Sede/Município
2700	ISENTO	MARIA DAS DORES NUNES	632112	MT	Professor de Pedagogia – 25h - P. A. Medalha Milagrosa
2579	ISENTO	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	2423907-0	MT	Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)
2968	ISENTO	MARIA DE FATIMA DA SILVA	535970	RO	Zelador – 08h (Sede/Município)
2570	ISENTO	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	66703789	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2780	ISENTO	MARIA HELENA MARTINS	1637207-7	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
3069	ISENTO	MARIA IZABEL CARDOSO HOLANDA	1760936-4	MT	Operador de ETA – 08h – Sede/Município
2870	ISENTO	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	712882	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2765	ISENTO	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	98001089588	AL	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2584	ISENTO	MARIA LUZIA LEMES DOS SANTOS	M-7.824.853	ES	Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)
2730	ISENTO	MARIA RITA DE SOUZA FERREIRA	1404035-2	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2785	ISENTO	MARIA QUEIROZ BEZERRA	1189821-6	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2629	ISENTO	MARIA VILMA ROCHA TESTE	2020987-8	MT	Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)
2575	ISENTO	MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS	25022938	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2674	ISENTO	MARILENE ORTEGA LEITE	20394616	MT	Auditor Público Interno – 08h - Câmara de Vereadores
3157	ISENTO	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	1704691-2	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2776	ISENTO	MARLENE ALVES DE CARVALHO	265337	MT	Professor de Pedagogia – 25h - P. A. Medalha Milagrosa
3158	ISENTO	MARLENE GOMES DA ROCHA	596067	RO	Operador de ETA – 08h – Sede/Município
2551	ISENTO	MARLENE RIBAS DE PAULA	903822	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2567	ISENTO	MARLI TEREZINHA ANTUNES DE LIMA GONÇALVES	12994339-1	PR	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2731	ISENTO	MARLUCIA NUNES BARBOSA	1827294-0	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2684	ISENTO	MAYANE DE ASSUNÇÃO MENDES	2322329-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2923	ISENTO	MAYARA DA CRUZ PRATA	2423864-3	MT	Escriturário – 08h – Sede/Município
2766	ISENTO	MAYCON DOUGLAS DILLI	2386290-4	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2687	ISENTO	MERCEDES DE ASSUNÇÃO MENDES	0221211-0	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
3024	ISENTO	MIRELE MAGALHÃES DA SILVA	1760861-9	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2572	ISENTO	MIRIAN CRISTINA MANZANO	1892528-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2653	ISENTO	MOACIR GOMES DA SILVA	2002208-5	MT	Agente de Serviços Públicos – 08h – Sede/Município
2663	ISENTO	MONICA DA SILVA LIMA CARDOSO	1967429-5	MT	Escriturário – 08h – Sede/Município
2638	ISENTO	NALZIRA SABINO DA SILVA	1633184-2	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
3071	ISENTO	NATALIA SILVEIRA GUNTZMANN	2577415-8	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
3034	ISENTO	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	2064121-4	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2652	ISENTO	NEURINHA MARQUES CORREA	365876	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2534	ISENTO	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	3445229-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
3340	ISENTO	OZEÍAS DE PAULA DOS REIS	1817073-0	MT	Escriturário – 08h – Sede/Município
2885	ISENTO	OZIAS BEHGALLI PASSOS	1367557-5	MT	Motorista de Caminhão/Ônibus – 08h – Sede/Município
2533	ISENTO	OZIEL CINTRA DE SOUZA	17006600	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
2812	ISENTO	PAMELA CRISTINA BINOTI LIMA	127535404	PR	Agente de Combate às Endemias – 08h – Sede/Município
3147	ISENTO	PATRICIA OLIVEIRA TELES	24976385	MT	Operador de ETA – 08h – Sede/Município
2746	ISENTO	PAULA CAROLINE PANHO	20631588	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2935	ISENTO	PEDRO MIGUEL SOARES CABRITA	5625344	TO	Agente de Combate às Endemias – 08h –

					Sede/Município
3115	ISENTO	POLIANA BENEDITO CARREIRO	2487533-3	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2625	ISENTO	POLIANI FRANCO SILVA GUIMARÃES	2135911-3	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
2910	ISENTO	PRICILA BRAUN	1543041-3	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2850	ISENTO	PRICILA SOUZA RAMOS	2187503-0	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2974	ISENTO	PRYSCILLA LEITE DA SILVA	1600211-3	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2893	ISENTO	QUEZIA FRANÇA NOGUEIRA	2462153-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3051	ISENTO	RAIMISON DOS SANTOS SILVA	2044756-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2946	ISENTO	REGIANE DE SOUZA	771787	RO	Zelador – 08h (Sede/Município)
3018	ISENTO	REGIANE STRELOW ROYER	857804	RO	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3173	ISENTO	REGINA DE ANDRADE GALINDO	2509845-4	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2838	ISENTO	REGINALDO MARCELINO BRAGA	1150140	RO	Motorista Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município
2789	ISENTO	RENATA PEREIRA CARVALHO	1507099-9	MT	Professor de Pedagogia 25h - Projeto Lontra
3142	ISENTO	RINALDO LIMA FERREIRA	4145162-9	MT	Motorista Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município
3160	ISENTO	ROMARIO FERREIRA DA COSTA	2358439-4	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3117	ISENTO	ROSA MARILDA GALDINO	1162219-9	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2740	ISENTO	ROSANE DE CAMARGO RAMOS	1413474-8	MT	Técnico de Enfermagem 08h - Sede / Município
2917	ISENTO	ROSANE FATIMA SKRYSYCSAK	903 123	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3074	ISENTO	ROSANGELA FERREIRA SOARES	1795727-3	MT	Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)
2621	ISENTO	ROSANGELA LUZIA VERÃO FERREIRA	1636758-8	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2975	ISENTO	ROSELI OLIVEIRA GONCALVES	1546412-1	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
3004	ISENTO	ROSENI BISPO	715926	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
2753	ISENTO	ROSENILDA MARTINS	2003943-3	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3152	ISENTO	ROSILDA MACUYAMA	4367721	PA	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3137	ISENTO	ROSILENE GEORGINA PEREIRA	1749629-2	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2577	ISENTO	ROSIMEIRE BORGES DA SILVA	806195	RO	Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)
2751	ISENTO	ROSIVANE FARIAS CASTRO	2022627-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2726	ISENTO	ROSANA ALVES PEREIRA	35108078134989	GO	Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)
3334	ISENTO	SAMARA ALVES COSTA	2449120-9	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
3262	ISENTO	SANDRA FREIRE	20737353	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
3342	ISENTO	SARA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	1666391-8	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3679	ISENTO	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	530153	MT	Professor de Português 25h - Localidade AR2
2664	ISENTO	SELMA MARCIA DE SOUSA BRITO	22893492002	MA	Zelador – 08h (Sede/Município)
3267	ISENTO	SILVANA MARQUES STAUT DE CARVALHO	1507114-6	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
2958	ISENTO	SILVANA MORAIS DA SILVA	5689571	GO	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3484	ISENTO	SIMONE MARIA DOS SANTOS	2172238-2	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
3618	ISENTO	SIMONE RIBAS DE PAULA	1906596-5	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3716	ISENTO	SIRLEIDE SUARES NEVES	845492	MT	Agente de Serviços Públicos – 08h - Sede/Município
2801	ISENTO	SOLANGE LOPES EMERIQUE	1807878-8	MS	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3523	ISENTO	SOLANGE OFMANN DE JESUS	1894988-6	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
3321	ISENTO	SONIA MARTHA PIRES SILVEIRA	2044781-7	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2943	ISENTO	TAIANE MASCARENHAS BARBOSA	2275874-7	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
3060	ISENTO	TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA	20643250	MT	Agente Administrativo 08h - Sede/Município

2944	ISENTO	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES	2355757-5	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2624	ISENTO	TATIANA ROSA PEDROSA ANDRADE	808333	RO	Agente Administrativo 08h - Sede/Município
3036	ISENTO	TATIANE OLIVIERA DE SOUSA	18665667	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2919	ISENTO	VALMOR PINHEIRO	1496199-7	MT	Vigia – 08h - Sede/Município
2930	ISENTO	VANESSA SANTOS SILVA	925310	MT	Operador de ETA – 08h - Sede/Município
3066	ISENTO	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA	2010396-4	MT	Zelador – 08h (Sede/Município)
2596	ISENTO	VILMA FERREIRA SANTANA	653448	PR	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município
2896	ISENTO	WALTER RODRIGUES DE SOUZA	244164	MT	Escriturário – 08h - Sede/Município
2887	ISENTO	WISLA NATALIA MAZUREK GOMES	2122310-6	MT	Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município

ANEXO II INSCRIÇÕES ISENTAS INDEFERIDAS PARA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	RG	UF	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
2607	Indeferido	GISLAINE SILVA DOS ANJOS	2048711-8	MT	Não beneficiário da Lei Estadual nº 8.795/2008
2650	Indeferido	JOSEB LANDE BISPO	36172388-X	SP	Infringiu Item 3.13.4 e Constatação de Incidência do Item 3.16 do Edital 001/2011
2941	Indeferido	ROGERIO RENATO ROYER	653820	RO	Não beneficiário da Lei Estadual nº 8.795/2008

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:245BBD97

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 15/2011, onde sagrou-se vencedora a empresa ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, o único Lote de nº 01 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Barão de Melgaço – MT, 30 de agosto de 2011.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:35B8143D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2011 - PROCESSO N.º 129/2011.

De interesse: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSU.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões pipas com Cap. de 15.000 l, e 02 (dois) caminhões pipas cap. 10.000 l, por um período de 04 meses, para atender as necessidades dos serviços da coordenação de terraplanagem, conforme orientações da SOSU.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS

Data de Abertura: 19/09/2011 - Horário: 15h00

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:C9A40442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2011
- PROCESSO N.º 129/2011.

De interesse: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSU.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões pipas com Cap. de 15.000 l, e 02 (dois) caminhões pipas cap. 10.000 l, por um período de 04 meses, para atender as necessidades dos serviços da coordenação de terraplanagem, conforme orientações da SOSU.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS

Data de Abertura: 19/09/2011 - Horário: 15h00

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:B979F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279 DE 29 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17160, de 29 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão organizadora da 1ª Copa Pantanal - Amador e Máster do Município de Cáceres, que ocorrerá no período de 07 de agosto a 30 de Setembro de 2011.

COMITÊ DIRIGENTE

José Bento da Luz

Carlos Cesar Ourives

COMISSÃO ORGANIZADORA

Edson da Silva Ramos

SUB-COMISSÕES

Edson Flávio

Aline Dutton

Luiza de Fátima Zattar

Marlei Dias

Ercília Lina da Silva

Associação Árbitro de Cáceres

Lisvaldo Dias

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de julho de 2011.

JOSÉ BENTO DA LUZ

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 29.07.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:D96A7C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16483, de 13 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 222 de 19.07.2010, Portaria nº 295 de 10.09.2010, Portaria nº 326 de 20.10.2010, Portaria nº 350 de 10.11.10, Portaria nº 362 de 26.11.2010, Portaria nº 025 de 20.01.2011 e Portaria nº 210 de 08.06.11, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de agosto de 2011.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 01.08.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:1A686D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 16414, de 13 de Julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º-Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **MARLI TEIXEIRA DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.08.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:D2274B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 284 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17811, de 02 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **MARIA ANTONIA BASTO SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 05.08.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:C58926F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 285 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 17835, de 03 de agosto de 2011 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a servidora **MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Professora Licenciada em Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Coordenação de Administração Escolar e Inspeção, em substituição à Titular Rosângela Aparecida Batista Gattass, que se encontra de Licença Médica, no período de 03.08.2011 a 20.10.2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 05.08.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:42F590EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 286 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a servidora **ROSANE ALVES VILELA GAIVA**, Nutricionista, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Avaliação e Controle de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à partir de 12 de agosto de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 05.08.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:DB7ADE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 287 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

ART. 1º - Excluir da Portaria nº 133, de 12 de maio de 2010 o servidor **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA** – Assistente Administrativo, designado para exercer as funções de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 05.08.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:5C36C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 288 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **RAUL RAMOS LEITE**, Assistente Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão

Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à partir de 12 de agosto de 2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148, de 17 de julho de 2006, que o designou para exercer as funções de Chefe da Divisão de Avaliação e Controle de Convênios, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 05.08.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:C6928C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 289 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18207, de 09 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **JOSE AUGUSTO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 17 de agosto de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.08.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:126D69A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 290 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 15377, de 30 de junho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **LEONARDO GARCIA FONTES** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 18 de julho de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:15.08.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:E902C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 291 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17821, de 02 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **TATIANA MENDES DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 29 de agosto de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.08.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:D5B60EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 293 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16884, de 20 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 222 de 19.07.2010, Portaria nº 295 de 10.09.2010, Portaria nº 326 de 20.10.2010, Portaria nº 350 de 10.11.10, Portaria nº 362 de 26.11.2010, Portaria nº 025 de 20.01.2011 e Portaria nº 210 de 08.06.11, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 25.07.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:E6E658E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 294 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16884, de 20 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2011 do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 15.08.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:BE52C31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 295 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, através do Protocolo Geral nº.s **18305** de 10.08.11, **18307** de 10.08.11, **18308** de 10.08.11, **18309** de 10.08.11 e **18310** de 10.08.11 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º-Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2011, concluir os trabalhos dos processos relacionados abaixo:

Nº	PROTOCOLO	PORTARIA
01	23627 de 06.12.10	Portaria nº 109 de 30.03.11
02	2442 de 22.01.10	Portaria nº 246 de 03.08.10
03	3511 de 03.02.10	Portaria nº 243 de 03.08.10
04	23802 de 08.12.10	Portaria nº 087 de 10.03.11
05	22154 de 18.11.10	Portaria nº 244 de 30.06.11

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.08.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:04012A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 296 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18462, de 11 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **EVANDRO REGIS DE LIMA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:17.08.2011.

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:0162F659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 297 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18837, de 16 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **SUELY MASSRUHA SILVA** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 12 de setembro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:17.08.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:0F44B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 298 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16461, de 13 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **ROSIMEIRE RODRIGUES** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 12 de setembro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:17.08.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:C28FEE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 299 DE 22 DE AGOSTO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18087, de 08 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **MARIA NADIR FONTES RODRIGUES MATOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 08 de setembro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:22.08.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:994A36DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 302 DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a realização da Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação CONAPEE/MT/2011,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Organizadora Municipal, com o objetivo de organizar, coordenar e dirigir a Etapa Municipal da Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação CONAPEE/MT/2011, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2011.

REPRESENTAÇÕES:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
Josué Valdemir de Alcântara

ASSESSORIA PEDAGÓGICA/SEDUC
Cícero Elivaldo Gonçalves

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA/SINTEP
Angelina de Oliveira Costa

SEGMENTO DE PAIS
Marizete Santana de Alcântara

SEGMENTO DE ALUNOS
Nayara Mazuy de Almeida

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Lúcia de Lourdes Gonçalves

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNEMAT
Dimas Santana Souza Neves

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS/SSPM
Eliete da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEC
Luciana de Souza Gattass Crepaldi

Art.2º- A função de coordenação dos trabalhos da Etapa Municipal da Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação CONAPEE/MT/2011, ficará sob a responsabilidade do representante da Assessoria Pedagógica/ SEDUC/ CÁCERES/MT.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 22.08.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:014F73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 307 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº.19168, de 22 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o servidor **ELISIO DA SILVA** - Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Coordenação de Tesouraria, em substituição ao Titular Aldo Cesar da Silva Ortiz, em virtude de suas férias, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de agosto de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2011.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em 23.08.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:95DB76E6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO EXECUTIVO Nº 082, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Executivo nº. 037, de 20 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências correlatas,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, do município de Campo Novo do

Parecis – MT, instituído pelo Decreto Executivo nº. 037, de 20 de abril de 2011.

Art. 2º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, do município de Campo Novo do Parecis, é uma instância colegiada de deliberação que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, visando colaborar com a Prefeitura de Campo Novo do Parecis com fins de desenvolver, avaliar e monitorar os programas e ações estratégicas dirigidas à prevenção e controle da violência e criminalidade no Município.

Art. 3º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, do município de Campo Novo do Parecis, reger-se-á pelo Regimento, parte integrante deste Instrumento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), instituído pelo Decreto Executivo nº. 037 de 20 de abril de 2011 é a instância colegiada de deliberação que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, visando colaborar com a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis no sentido de desenvolver, avaliar e monitorar os programas e ações estratégicas dirigidas à prevenção e controle da violência e criminalidade no município e reger-se-á pelo presente Regimento.

Art. 2º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) tem por objetivo a gestão integrada, eficiente e eficaz do sistema de segurança pública e defesa social, priorizando o planejamento e a execução de ações integradas de prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade, aumentando a percepção de segurança por parte da população do Município de Campo Novo do Parecis.

CAPÍTULO II

Das competências

Art. 3º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes e prioridades para programas e ações integradas de segurança pública e defesa social no município de Campo Novo do Parecis articulando os órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, inclusive e especialmente aqueles de prevenção da violência e criminalidade;

II – propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana, em nível municipal, instituindo mecanismos de acompanhamento e avaliação da sua implementação;

III – coordenar as ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) do Ministério da Justiça no município de Campo Novo do Parecis, e deliberar sobre as questões a ele pertinentes, respeitadas as competências e autonomias institucionais;

IV – elaborar e implementar o Plano Municipal de Segurança;

V – sugerir programas e ações que operacionalizem o Plano Municipal de Segurança em permanente interlocução com os planos estadual e federal, observadas as peculiaridades locais;

VI – propor medidas de urbanização e recuperação de equipamentos públicos em locais de risco à violência urbana, incorporando o conceito de “espaço urbano seguro”;

VII – interagir com a comunidade através do conselho comunitário de segurança pública, a fim de estabelecer política municipal de prevenção da violência e da criminalidade;

VIII – criar grupos de trabalho para a análise técnica e política de assuntos referentes à segurança pública e prevenção da violência que apresentem maior complexidade; e

XIV – atuar em rede com outros Gabinetes de Gestão Integrada (municipais, estaduais e regionais).

CAPÍTULO III

Da composição e organização

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal é constituído por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Administração;

III – Coordenador Municipal de Transporte e Transito.

Parágrafo único. É de competência exclusiva do Prefeito a designação do Secretário Executivo, bem como dos servidores titulares e suplentes representantes dos órgãos municipais no GGIM.

Art. 5º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal assegurará na sua composição, a participação dos seguintes órgãos públicos e instituições da sociedade civil, que atuam no Município de Campo Novo do Parecis:

I – Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil;

II – Comandante Batalhão de Polícia Militar;

III – Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;

IV – Presidente da Câmara de Vereadores;

V – Juiz Titular da Vara Criminal;

VI – Promotor de Justiça;

VII – Defensor Público;

VIII – Representante do Conselho Tutelar;

IX – Presidente da OAB subseção do município;

X – Presidente da Associação Comercial;

XI – Representantes do Lions Club;

XII – Representante do Rotary Club;

XIII – Representante do Sindicato Rural;

XIV – Representante da Unidade Prisional;

XV – Representante da Loja Maçônica Parecis;

XVI – Representante da Loja Maçônica Fraternidade do Parecis;

§ 1º. Cada órgão poderá designar um titular e um suplente.

§ 2º. O suplente substituirá o titular em suas ausências, assumindo todos os direitos cabíveis a essa representação.

§ 3º. Da ausência do representante titular a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, sem justificativas por escrito, no período de 01 (um) ano, caberá notificação do GGIM à entidade faltante, para que providencie a designação de substituto.

§ 4º. O GGIM poderá solicitar a colaboração de entidades públicas ou privadas no que for necessário ao cumprimento de suas atribuições.

§ 5º. Poderão ainda participar, como convidados especiais, outros dirigentes dos órgãos vinculados à área de segurança pública, por consenso dos membros natos, assim como aqueles que tiverem envolvimento com situação pontual a ser analisada na reunião.

§ 6º. Os citados como convidados especiais, quando participarem das reuniões, não terão direito a voto, em caso de decisão por este critério.

§ 7º. O GGIM preservará plenamente a autonomia e a identidade de seus membros, cujas decisões serão tomadas por consenso.

Art. 6º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelas seguintes instâncias:

I – Plenária;

II – Secretaria Executiva;

III – Observatório de Segurança Pública; e

IV – Sala de Situação.

Seção I

Da Plenária

Art. 7º. A Plenária do Gabinete de Gestão Integrada Municipal é a instância superior e colegiada com funções de coordenação política e deliberação sobre as ações que envolvam a segurança pública e a prevenção da violência na cidade de Campo Novo do Parecis.

§1º. A Coordenação da Plenária do GGIM será exercida pelo Prefeito e seu representante legal para assuntos de segurança pública, o Secretário Municipal de Administração.

§2º. No caso de impedimento simultâneo do Prefeito e do Secretário Municipal de Administração, a Coordenação da Plenária do GGIM será exercida pelo Secretário Executivo.

§3º. A Plenária terá a cada reunião um coordenador de pauta, de livre indicação e nomeado por consenso e voluntarismo para o exercício do cargo.

§4º. A Plenária do GGIM se reunirá em sessão ordinária mensal ou extraordinariamente.

§5º. As reuniões ordinárias ocorrerão sempre nas terceiras segundas-feiras de cada mês, às 9h00min, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração.

§6º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Pleno do GGIM ou por metade dos representantes institucionais e deverão ser agendadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§7º. Todas as decisões tomadas pela Plenária do GGIM serão baseadas em consenso, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o constituem.

§8º. Ressalvem-se as situações em que não se produzir consenso, nas quais a decisão será tomada através do voto direto de maioria simples do colegiado.

§9º. Todos os representantes institucionais terão direito à manifestação, até que se estabeleça consenso sobre a decisão a ser tomada.

§10. Nos casos em que não haja consenso na Plenária, a decisão será fundamentada por meio do voto da maioria simples dos representantes.

§11. As reuniões Plenárias ordinárias serão constituídas por expediente e ordem do dia, os quais incluem:

I – aprovação da Ata da reunião anterior;

II – avisos, comunicações, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse da Plenária;

III – discussão e deliberação sobre a matéria estabelecida em pauta; e

IV – proposta de pauta para a próxima reunião.

§12. Fica assegurado ao colegiado de instituições que compõem o Pleno do GGIM o direito de inclusão de matérias em pauta, além daquelas deliberadas em reunião Plenária ordinária, desde que encaminhadas à Secretaria Executiva até 10 (dez) dias antes da data da próxima reunião.

§13. Os casos de caráter emergencial que necessitem ser submetidos à apreciação e deliberação do Pleno do GGIM poderão ser pautados a qualquer tempo, através da Secretaria Executiva.

§14. O quórum de início das reuniões do Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será metade mais um dos representantes institucionais.

§15. Não atendido o quórum estabelecido no § 14, haverá segunda chamada após 30 (trinta) minutos, e se iniciará a reunião com um quórum mínimo de 1/3 (um terço) da composição do Pleno do GGIM.

Art. 8º. Caberá ao Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – constituir Grupos de Trabalho para discutir e elaborar pareceres sobre assuntos de segurança urbana de maior complexidade;

II – apreciar e aprovar pareceres dos Grupos de Trabalho; e

III – encaminhar à Câmara de Vereadores ou ao Executivo Municipal, de acordo com as competências legais, propostas de mudanças na legislação municipal que se fizerem necessárias à segurança pública e urbana no Município de Campo Novo do Parecis.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 9º. A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal é a instância responsável pelo gerenciamento e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI no Município de Campo Novo do Parecis.

§ 1º. A Secretaria Executiva será exercida por técnico de nível superior, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. São atribuições da Secretaria Executiva:

I – elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do GGIM;

II – preparar despachos e controlar expediente;

III – secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

IV – orientar e controlar as atividades administrativas do GGIM;

V – supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGIM;

VI – executar o trabalho de digitação de correspondência do GGIM;
 VII – receber e encaminhar documentação de interesse do GGIM;
 VIII – encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;
 IX – executar as atividades de controle de pessoal;
 X – organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos, para que o GGIM constitua um ambiente de interlocução entre as agências de segurança pública;
 XI – coletar e sistematizar informações, visando subsidiar as reuniões;
 XII – identificar temas prioritários para a segurança pública e urbana no Município de Campo Novo do Parecis e propor a constituição de grupos de trabalho para analisar, sugerir estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações relativas a estes temas específicos, visando subsidiar o GGIM;
 XIII – realizar a interlocução técnica com o Ministério da Justiça/PRONASCI e demais órgãos da segurança pública;
 XIV – participar em reuniões de trabalho e visitas técnicas promovidas pelo Ministério da Justiça/PRONASCI; e
 XV – coordenar a elaboração de projetos de prevenção à violência urbana referentes ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

Seção III

Do Observatório de Segurança Urbana

Art. 10. O Observatório de Segurança Urbana é a instância responsável pela organização e análise dos dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir de fontes públicas de informações, bem como pelo monitoramento da efetividade das ações de segurança pública no Município de Campo Novo do Parecis.

§ 1º. O Observatório de Segurança Urbana funcionará junto à Secretaria Executiva do GGIM.

§ 2º. São atribuições do Observatório de Segurança Urbana:

I – estabelecer parcerias com as universidades, que compõem a região de Campo Novo do Parecis, para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na temática da prevenção da violência e criminalidade;

II – estruturar sistema de gestão da informação pautado na investigação científica dos problemas de segurança urbana e orientado por resultados;

III – subsidiar a gestão local das ações de segurança pública e defesa social com focalização em termos de território, problema abordado e público alvo;

IV – priorizar a produção de conhecimento que subsidie a gestão da segurança urbana em nível estratégico e tático;

V – integrar os sistemas de inteligência e de estatística, com banco de dados de ações fiscais, preventivas, repressivas e institucionais, interligando os órgãos de fiscalização, segurança pública e defesa social municipal, estadual e federal; e

VI – sistematizar as informações produzidas e disseminá-las.

Seção IV

Da Sala de Situação

Art. 11. A Sala de Situação é a instância do Gabinete de Gestão Integrada Municipal responsável pelas ações preventivas integradas de segurança pública e urbana no Município de Campo Novo do Parecis.

§ 1º. A Sala de Situação será constituída por sala de crise, teleatendimento (Disque Denúncia) e videomonitoramento.

§ 2º. O sistema de videomonitoramento integrará a Polícia Militar, Guarda Municipal, Defesa Civil, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Parágrafo único. Os ambientes serão implantados ou desenvolvidos com o apoio do Ministério da Justiça.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 12. Este Regimento poderá ser alterado, desde que as modificações sejam aprovadas por 2/3 (dois terços) dos representantes titulares dos órgãos governamentais e da sociedade civil, que compõem a Plenária do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Parágrafo único. Para a mudança do Regimento Interno deverá ser convocada reunião extraordinária com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 13. Os casos omissos deste Regimento serão solucionados pela Plenária do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:BA8BA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 049/2011**, destinada a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atendimento ao público para atender o Departamento de Água do Parecis**, teve como vencedora a empresa: **NORTEC CONSULTORIA ENG.E SANEAMENTO LTDA com o valor total de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3C16056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011**, destinada a **empreitada global por lote, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidades Escolares nas Aldeias Quatro Cachoeiras e Bacaval, em conformidade com convenio nº700133/2010 FNDE/MEC e ampliação do Pólo Regional de Saúde Indígena na Aldeia Bacaval**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME com o valor total de R\$ 257.278,97 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:66E987B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 051/2011**, destinada **aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria de Trabalho e Ação Social**, teve como vencedora a empresa: **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A3CE2B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 050/2011**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos zero quilometro, de fabricação nacional, para atender as Secretarias Municipais de Esportes, Ação Social, Desenvolvimento Econômico e Governo Municipal**, teve como vencedora a empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com o valor total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:75EDCA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 317, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, **Considerando** a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº. 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº. 036/2008, prorrogado pelo Decreto Executivo nº. 075, de 01 de setembro de 2010, **Considerando** a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA**, portadora do **RG nº. 4815867 SSP/PE** e **CPF nº. 960.224.934-04**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo**, Especialidade **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:23EFA278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 318, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, **Considerando** a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no

Edital de Concurso Público nº. 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº. 036/2008, prorrogado pelo Decreto Executivo nº. 075, de 01 de setembro de 2010,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

RESOLVE

1. NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 24 de agosto de 2011, o Senhor **EDER DA SILVA**, portador do **RG nº. 1967480-5 SSP/MT** e **CPF nº. 528.058.672-20**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo**, Especialidade **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:3CAE672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município: **Considerando** o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores, **Considerando** o disposto no Parecer Nº. 035/2011, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 109/2011, **Considerando** o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade, **Considerando** a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. CONCEDER estabilidade ao servidor municipal, abaixo relacionado, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Admissão	Estável
RAYMILSON SANTANA	2238	07/07/2008	07/07/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:611B98D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 322, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 261, de 29 de julho de 2011, e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 803, protocolado em 29 de agosto de 2011, na Secretaria de Administração,

RESOLVE

1. SUBSTITUIR, a partir desta data, a servidora ROSANA SEGALOTTO pela servidora **VIVIANE ALVES DIAS PETRY**, para compor a secretaria da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0E2657C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 260, de 29 de julho de 2011, e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 804, protocolado em 29 de agosto de 2011, na Secretaria de Administração,

RESOLVE

1. SUBSTITUIR, a partir desta data, a servidora ROSANA SEGALOTTO pela servidora **VIVIANE ALVES DIAS PETRY**, para compor a secretaria da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:97A83472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 324, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Vanderlei César Guollo, através do Memorando nº. 633, protocolado dia 30 de agosto de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

Considerando o período aquisitivo 22.04.91 a 21.04.1996,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **VANDERLEI CÉSAR GUOLLO**, efetivo no cargo de **Professor Licenciatura Plena em Educação Artística**, matrícula nº 199, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 01 de setembro de 2011 e término em 30 novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:49ADABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 326, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº 103, de 29 de agosto de 2011,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir de 1º de setembro, o Senhor **SAULO BONFIM DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 1870797-1 SSP/MT e CPF nº. 018.184.231-97, para ocupar o cargo de **Treinador Desportivo de Futsal**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4AC09C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 328, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006 e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 795, de 26 de agosto de 2011,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2011**, para apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 201 e 267, inciso III, e art. 272, da Lei Municipal nº 1.130/2006 e alterações posteriores, atribuídos à servidora **ROMÉLIA SORAIA CUSTÓDIO NASCIMENTO**, Cargo **Técnico da Saúde**, especialidade **Técnica em Enfermagem**, matrícula funcional nº 2215, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade de Saúde do Distrito Marechal Rondon, tendo como fato gerador a conduta irregular da referida servidora, apresentando perigo aos usuários do serviço de saúde, conforme relatos apresentados através do Memorando nº 795, de 26 de agosto de 2011.

2. DESIGNAR nos termos dos Artigos 200, 201, 202 e 203 da Lei Municipal nº 1.130/2006 e alterações posteriores, uma Comissão composta pelos servidores, **Marcelina de Fátima Quinzani Alves Pereira, Gilmar Rocha, Elaine Alves de Carvalho**, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:208962EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 329, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Senhor **KASSIO BRAZ DA SILVA**, que ocupa o cargo de **Chefe da Divisão de Informática**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D67428B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
28º	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	
29º	NÁDIA MARIA DE LIMA	
30º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	
31º	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS	

Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F0B01874

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 035 A 48/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas estão à disposição de interessados no site www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

035/2011 – CAL E FIXADOR DE CAL
036/2011 – EMULSÃO ASFÁLTICA
037/2011 – CARRETA PRANCHA
038/2011 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
039/2011 – PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
040/2011 – CAMINHÃO TIPO BAÚ
041/2011 – MOTOCICLETA
042/2011 – EXAMES LABORATORIAIS

043/2011 – REFEIÇÕES
 044/2011 – MATERIAL ESPORTIVO
 045/2011 – MATERIAIS CONCERTO DE PONTES
 046/2011 – TIRAS DE REAGENTES
 047/2011 – AR CONDICIONADO
 048/2011 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

Campo Verde, 02 de setembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Pregoeira

Publicado por:
 Héliida B. M. P. Hubner
Código Identificador:5DBD95BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 553/2011.
PORTARIA Nº. 553/2011, DE 15 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA MARIA LOURDES AULER KERN MULLER PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:93107AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 554/2011.
PORTARIA Nº. 554/2011, DE 15 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR AIRTON CERVIERI POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1E92C5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 555/2011.
PORTARIA Nº. 555/2011, DE 16 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA DIVACI SANTOS PRADO DO CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D3D244CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 557/2011.
PORTARIA Nº. 557/2011, DE 18 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA REGINA RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:37B054A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 559/2011.

PORTARIA Nº. 559/2011, DE 22 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ROGÉRIO DI LORETO LOURENÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5EA95C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 560/2011.
PORTARIA Nº. 560/2011, DE 23 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR RODRIGO NICOLINO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:38F9654A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 561/2011.
PORTARIA Nº. 561/2011, DE 23 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR ROGÉRIO DI LORETO LOURENÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:3A37406C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 563/2011.
PORTARIA Nº. 563/2011, DE 23 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA IRISNEIDE ARAÚJO GUIMARÃES RAMIRO POR AUXÍLIO DOENÇA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F2C0948C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 564/2011.
PORTARIA Nº. 564/2011, DE 23 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR LEOMAR ANTONIO HANTT POR AUXÍLIO DOENÇA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B32D20D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 566/2011.
PORTARIA Nº. 566/2011, DE 23 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA KAMMYLLA FLORENÇO MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1E1CF166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 567/2011.
PORTARIA Nº. 567/2011, DE 24 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REINTEGRA A SENHORA FLÁVIA DE MENESES RICARDO BORGES AO CARGO DE COORDENADORA DE REGISTROS E CONTROLES DE RH, POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:85431148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 568/2011.
PORTARIA Nº. 568/2011, DE 25 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR ADRIANO DIAS DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E39C0F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 569/2011.
PORTARIA Nº. 569/2011, DE 25 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA NARA JANE DA SILVA REIS PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A8EB6FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 570/2011.
PORTARIA Nº. 570/2011, DE 26 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR MARCOS ROBERTO ANTUNES SIMÕES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:48FB3947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 572/2011.
PORTARIA Nº. 572/2011, DE 29 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REINTEGRA A SENHORA MARILENE FERREIRA DE SOUZA AO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:16A2226A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 573/2011.
PORTARIA Nº. 573/2011, DE 30 DE AGOSTO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ROSELAINE SOUZA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:26F915E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 574/2011.
PORTARIA Nº. 574/2011, DE 31 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REINTEGRA A SENHORA VERA LUCIA DE FREITAS AO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FBCD8EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 065/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **AGUILERA AUTO PECAS LTDA**, CNPJ N. 37.525.771/0016-99, foi vencedora dos lotes: **02,03,06,07,11** e a empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, CNPJ N. 07.838.209/0001-78 foi vencedora dos Lotes: **05,12,15, 16,17,18,19**, e a empresa **SCHIMITZ COMERCIO DISTRIB. DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ N. 10.736.202/0001-50, foi vencedora dos lotes: **01,04,09,10, 13 e 14**.
 Campo Verde – MT, 02 de setembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Pregoeira

Publicado por:
 Héliida B. M. P. Hubner
Código Identificador:CAB5DE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 070/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**, CNPJ Nº **02.355.192/0001-84**.
 Campo Verde – MT, 02 de setembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Pregoeira

Publicado por:
 Héliida B. M. P. Hubner
Código Identificador:EAF0609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SERGIO ANTÔNIO ALVES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 E PARTE IDEAL (50%) DO LOTE 15, ambos da QUADRA 07, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTONIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 09,

LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA MADALENA CAVALCANTE requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, e DELFINO JOSE FERNANDES, Lote 11-A, ambos DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DELFINO JOSE FERNANDES requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11-A, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 29 de agosto de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:EEC64B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 001/2011

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL – CAMPO VERDE/MT**

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova a 1ª. Etapa Proposta Metodológica do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de campo Verde/MT.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, dentro de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, a 1ª Etapa Proposta Metodológica do Plano Local de Habitação e Interesse Social, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 02/09/2011 às 08:51 hs, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas por Lei Municipal nº. 1357/2007, de 21/12/2007 e alterada pela Lei Municipal nº. 1438/2008 de 01/12/2008 e regulamentada pela Portaria de nº. 156/2010 de 26/04/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho CGFHIS

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:E7DD46F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº087

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **TUPANUMAKÁ WAURÁ**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 2054992 SSP/GO e CPF nº 524.159.291-15** residente na Av. Santa Catarina 717, Jardim Bela Vista em Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ASSESSOR INDIGENA** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1650,00(Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

TUPANUMAKÁ WAURÁ
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:60E3B5A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº088

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **U'ARETE KAIABI**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 2158852-0 SSP/MT e CPF nº 035.013.731-55, residente na Aldeia Maraká, Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AISAN** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

U'ARETE KAIABI
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:4A3EF46D

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº089

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **URISSAPÁ TABATA KUIKURO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 987 341 SSP/DF e CPF nº 484.334.621-72, residente na Aldeia Maraká -Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **INTERPRETE** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando

este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

URISSAPÁ TABATA KUIKURO
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:12E0A158

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº090

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **VILMA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 6185091 PC/PA e CPF nº 039.621.171-21, residente Rua Augusto Pestana, nº 1034, Nova Canarana em CANARANA – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais)** Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

VILMA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:C6493D4A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 55/2011

SÚMULA – Dispõe sobre a regulamentação do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério, 25 horas semanais, cuja faixa salarial seja inferior a 742,48 (Setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e da outras providências.
Senhor, **JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os

artigos 18 e 20 da Lei complementar n.101/00, de 04/05/00, e **Lei 11.738, de 16/07/2008**, do Governo Federal Publicado no D.O.U. em 17/07/2008, que criou o piso salarial do profissional do Magistério.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado para R\$ 742,48 (Setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) o vencimento dos profissionais do Magistério, cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto/2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira – MT. em 24 de Agosto de 2011.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no local de costume na data supra.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:083EAF00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 023/2011

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso XVI do Regimento Interno da Casa e de conformidade com a Resolução nº 003/2005,

Resolve,

NOMEAR, RAFAEL DOS SANTOS PIO, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir de 01 de setembro de 2011.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de setembro de 2011.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Colíder

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:03A1A8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 042/2011, cujo objeto é a locação de veículos tipo ônibus leito para transporte de Cuiabá/Colíder/Cuiabá, e transporte interno dentro do perímetro urbano da cidade de Colíder/MT dos atletas e dirigentes que participarão do Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino que será realizado no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
SOLTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME	42.000,00

Colíder/MT, em 02 de Setembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:607D0A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 039/2011, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou física para prestar serviços médicos no PSF Sagrada Família do Município de Colider/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 02 de Setembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:A452A9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 041/2011, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para serem utilizados em melhorias e adequação do prédio do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME	14.278,50

Colíder/MT, em 02 de Setembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:0757CA9F

DEPARTAMENTO DE PROJETOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT

DECRETO Nº. 073/2011

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

45

A empresa (Substituta Tributária) abaixo identificada, nos termos do Decreto nº.073/2011, em consonância com a Lei Municipal nº. 1764/2005 e alterações, declara que efetuou a retenção do ISSQN em favor da Prefeitura Municipal de Colider, incidente sobre a operação especificada neste:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO			
DENOMINAÇÃO: JBS S/A			
CNPJ: 02.916.265/0166-78			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 730523			
ENDEREÇO: Rod. MT 320 – KM 39,6 Lt20 Qd03 – Setor Industrial II – Colider/MT			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO			
DENOMINAÇÃO:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
ENDEREÇO:			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Nº. NF de Serviço	Data emissão NF	Data Pagamento NF	Valor da NF
ESPECIFICAÇÃO DO ISS RETIDO			
Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISSQN	Referência
O tomador do serviço declara ainda, nos termos da lei, que se responsabiliza pelo recolhimento integral do ISSQN Retido, observando o Calendário Fiscal em vigor.			
Assinatura		Colider (MT), ____/____/____	

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:95F70ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 589/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA NEUSA PINHEIRO, para Zeladora, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:7D60355A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 590/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELAINE FERREIRA DE SOUZA LIMA, para Agente Administrativo, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:947D4F66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 591/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, para Mecânico de Veículos Leves, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:78A4013D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 592/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLAUDIO JOAO PACHECO, para Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:879949D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 593/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, PEDRO DANTAS DE OLIVEIRA, para Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:D8CDB1DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 594/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MAURICIO DONIZETE DIAS, para Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:271BE611

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, AUREO WERMUTH, para Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:FDC774BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALTINO JOSE BATISTA, para Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:E09C6489

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DENISE PONTES DUARTE, para Engenheira Sanitarista, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:DB4B229F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Zaqueu da Silva Muniz Filho, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:C4F90860

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSANGELA SPONTAM MARQUES, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:7B33A6E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:29A42CCC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ATO BATISTA GUIMARAES, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:AC91EE7E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 047/2009, que designou a servidora JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:ED7F7809

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de

Secretária Adjunta de Administração, DAS III, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:32DB686F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 023/2008, que designou a servidora VIVIANE HALATENO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:3F84E508

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 023/2008, que designou a servidora VIVIANE HALATENO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:6E5B440C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, VIVIANE HALATENO, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Pessoal e Patrimônio, DAS III, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública,

desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:0B599CB5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ELIZANGELA LUIZ PINTO, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Orçamento, DAI II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:2E2A3CC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor LAZARO DOS SANTOS NUNES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Marketing, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:1F7B08DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 609/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LAZARO DOS SANTOS NUNES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:11C8E73C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 610/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CARMELITA FERREIRA GOMES ALVES, para exercer o cargo de Zeladora, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:F8F9A085

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 611/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CRISTINA GERMANA DA MATA, para exercer o cargo de Zeladora, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:2A7D1A9F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALTAMIR MARTINS MACEDO, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:EE2A4868**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2011****CONTRATO Nº 004/2011****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**CONTRATADA:** FOCCUS – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS SS LTDA**OBJETO:** Contratação Exames Clínicos para atendimento aos usuários dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2011.**VALOR:** R\$ 54.269,80**VIGÊNCIA:** 26/08/2011 à 31/12/2011**Publicado por:**

José Carlos Mingarelli

Código Identificador:82727564**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2011****CONTRATO Nº 005/2011****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**CONTRATADA:** ONO & XAVIER LTDA**OBJETO:** Contratação Exames Clínicos para atendimento aos usuários dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2011.**VALOR:** R\$ 101.080,00**VIGÊNCIA:** 26/08/2011 à 31/12/2011**Publicado por:**

José Carlos Mingarelli

Código Identificador:5264BE43**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2011****CONTRATO Nº 006/2011****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**CONTRATADA:** ROSSANA KOTECKI - ME**OBJETO:** Contratação Exames Clínicos para atendimento aos usuários dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2011.**VALOR:** R\$ 88.743,00**VIGÊNCIA:** 26/08/2011 à 31/12/2011**Publicado por:**

José Carlos Mingarelli

Código Identificador:709BEAEB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****AVISO DE DISPENSA 009/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 115/2011 de 30/05/2011 torna público para conhecimento de todos interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.902843/2011 – Dispensa de licitação nº. 009/2011, para prestação de serviços em equipamentos da Unidade de Atenção Básica do Município de Colniza/MT, através

da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 02 de Setembro de 2011.

RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:747521CC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011**

Objeto: Prestação de Serviços de Preparo, Cocção e Fornecimento de refeições e marmitex visando garantir as Necessidades das Secretarias e Órgãos desta Prefeitura

Vigência: 21/07/2011 a 21/07/2012

Dotação: 027 - 02.01 2.004 3.3.90.39.00.00.00.00

042 – 03.01 2.007 3.3.90.39.00.00.00.00

074 – 04.01 2.010 3.3.90.39.00.00.00.00

422 – 08.01 2.013 3.3.90.39.00.00.00.00

136 – 05.04 2.015 3.3.90.39.00.00.00.00

248 – 06.01 2.037 3.3.90.39.00.00.00.00

271 – 06.02 2.038 3.3.90.39.00.00.00.00

497 – 09.04 2.047 3.3.90.39.00.00.00.00

334 – 07.02 2.053 3.3.90.39.00.00.00.00

354 – 07.04 2.055 3.3.90.39.00.00.00.00

564 – 05.11 2.106 3.3.90.39.00.00.00.00

Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa

Contratado: Churrascaria Boi na Brasa Ltda ME

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:AA90D5BA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2011**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 02 E 05 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Decreto Ponto Facultativo no período matutino (07:30 às 11:30) nos dias 02 e 05 de Setembro de 2011.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 31 de agosto de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:ED68FEAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N.º 005/2011

Dom Aquino-MT, 01 de setembro 2011.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA
MUNICIPALIDADE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, Sr. Osvaldir Martins da Costa, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Câmara Municipal, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara Municipal, estabelecido no Edital n.º 001/2010;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto n.º 001/2011 da Câmara Municipal;

Considerando a existência de vagas na citada Casa de leis, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de posse n.º 002/2011;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos servidores Municipais;
DECRETA:

Art. 1.º. Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único: O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atende os requisitos do Edital de Concurso Público, consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º. A validade da nomeação deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da CF de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3.º. Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos servidores Público do Município.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de setembro de 2011.

OSVALDIR MARTINS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:548BC45D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR
PORTARIA 019/2011

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 014/2011 de concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Arnaldo Soares De Menezes.”

O Diretor Executivo do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal com redação determinada pela E.C 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 091 de 18 de maio de 2005, que rege a

previdência municipal, Tabela V da Lei Complementar n.º 187/2011 que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação básica do município de Guarantã do Norte - MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao Sr. **Arnaldo Soares de Menezes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 449.282, SSP/PR e do C.P.F. n.º 650.615.941-34, residente e domiciliado neste município, servidor público efetivo no cargo de Motorista-Categoria - D, Classe “A”, Nível “1”, devidamente matriculado sob n.º 2887 lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIGUAR, n.º **2011.01.0002P**, a partir de 04/07/2011, até posterior deliberação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte - MT, 01 de setembro de 2011.

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Executivo do PREVIGUAR

Homologo:
MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:1034437A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º: 044/2011.

BENEFICIÁRIO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESAS E CONFECÇÕES PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXECUÇÃO DO CURSO DE CORTE E COSTURA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS FAMÍLIAS – PAIF, DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT

VALOR R\$: 4.300,00 (QUATRO MIL TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 11/08/2011 À 31/12/2011

OTAVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:358126F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º: 045/2011

BENEFICIÁRIO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 46.850,00 (QUARENTA SEIS MIL, OITOCENTOS CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 15/08/2011 À 31/12/2011

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:DEBB6595

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº: 046/2011**

BENEFICIÁRIO: K3 COM VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 10.600,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 15/08/2011 À 31/12/2011

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:88D09434

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº: 047/2011**

BENEFICIÁRIO: V A PEREIRA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA E RECICLAGEM/RECARGA DE TONNER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA MT.

VALOR R\$: 12.900,00 (DOZE MIL NOVECIENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/08/2011 À 31/12/2011

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:FAFAF129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2011**

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal nos dias 08 e 09 de Setembro de 2011, em virtude do feriado nacional de 07 de setembro “Dia da Independência do Brasil”.

Parágrafo Primeiro – Ficam suspensos neste período o expediente para atendimento ao público no órgão central da Prefeitura Municipal, sendo que o expediente interno será das 07:30 horas às 12:00 horas para reuniões de repasses de alterações em leis, decretos do TCE.

Parágrafo Segundo O disposto neste artigo não se aplica as atividades consideradas essenciais, tais como educação, saúde e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/08/2011 À 30/09/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:E5FA186A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA A UTILIZAR-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Direta e Indireta autorizada a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – A senha eletrônica equipara-se os efeitos deste decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverá ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/08/2011 À 30/09/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:E6AB1C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2011 LDO/ 2.012**

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LDO/ 2.012

LOCAL: Câmara Municipal de Itaúba/MT

Data: **09/09/2010 – Sexta Feira**
 Hora: **19h00**

O Prefeito Municipal de Itaúba Raimundo Zanon convida toda a população do Município de Itaúba a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.012.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Poder Público constituído a destinar cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Itaúba/MT, 25 de agosto de 2011.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal de Itaúba

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:559E4625

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

“Concede Prorrogação da Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particular ao Servidor que menciona, e da outras providências”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particular, sem ônus para o Município, ao servidor abaixo relacionada:

1. **EBENEZER ALVES PAULINO** servidor público, concursado para o Cargo de Contador, aprovado em Concurso Público, admitido em 05/04/2002, licença por um período de 3 (Três) anos de 11/07/2011 a 11/07/2014.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 15 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:05C67FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - A

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, sediada à Praça Frei Liberato Ketterer, 311 – Centro, através do senhor Luiz Antonio Cabral da Costa, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 006/2011- B que tem por objetivo **AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **MJ CINAT MERCANTIL - ME** venceu o certame em 15 itens com o valor global de R\$ 35.291,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e um reais) e a empresa **ORFEU CINAT FILHO MERCANTIL - EPP** venceu o certame em 27 itens com o valor global de R\$ 150.812,50 (cento e cinquenta mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Itiquira/MT, 02 de setembro de 2011.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:4A7100D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, sediada à Praça Frei Liberato Ketterer, 311 – Centro, através do senhor Luiz Antonio Cabral da Costa, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 007/2011 que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃO E LEITE PARA ITIQUIRA E PARA O DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL** do tipo menor preço por lote, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **MJ CINAT MERCANTIL - ME** venceu o certame no Lote 01 com o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e o senhor **ARNALDO DA SILVA MONTEIRO** venceu o certame no Lote 02 com o valor global de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais). Itiquira/MT, 02 de setembro de 2011.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:85937564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2011

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, sediada à Praça Frei Liberato Ketterer, 311 – Centro, através do senhor Luiz Antonio Cabral da Costa, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 008/2011 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO** do tipo menor preço por Item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS** venceu o certame nos Itens 01 com o valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), no item 04 com o valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) e para o item 07 com o valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos). Itiquira/MT, 02 de agosto de 2011.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:A47FF70E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 042/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 042/2011 foi vencedora a Empresa **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, ao valor global de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**. Jaciara-MT, 01 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:722885FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DA ATA 001-2011 - REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2011/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2011/PMJ**PREGÃO: Nº 02/2011 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: Nº 260/2011/PMJ**

VALIDADE: 04 (Quatro) MESES contados a partir da data de sua assinatura. Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO situada na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 5.023.948/0001-30, neste ato representado pelo **Senhor Pedro Ferreira de Souza**, RESOLVE ADITIVA A ATA REGISTRO DE PREÇO COM AS EMPRESAS VENCEDORA DO CERTAME LICITATORIO: UNICO SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ 009.508.576/0001-39, Inscrição Estadual 13.354.227-0, localizada na AV TANCREDO NEVES 154, CENTRO, VALE DO SAO DOMINGOS MT, CEP: 78253-000, representada por ENEIAS DE SOUZA COIMBRA, PROPRIETARIO, portador do RG M-2189.129 SSP MG e CPF 651.038.821-91, e a empresa R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME, CNPJ 003.492.929/0001-73, Inscrição Estadual 13.190885-5, localizada na AV PADRE NAZARENO LANCIOTTI, 489, CEP: 78255-000, JAURU - MT, representada por ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 892601 SS P MT e CPF 567.787.161-34 de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO**1.1.** – O objeto do contrato permanece inalterado.**2. DA VIGÊNCIA****2.1.** O presente aditivo terá validade **DE 04 (Quatro) MESES**, contados a partir de assinatura.**3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO****3.1.** Os preços e quantidade até o momento não sofreram alterações.**4. DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS****4.1-** este item permanece inalterado.**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****5.1** – este item permanece inalterada**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE****6.1-** este item permanece inalterada**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****7.1-** este item permanece inalterada**8. DO PAGAMENTO****8.1** - este item permanece inalterada**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****9.1** - este item permanece inalterada**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****10.1** - este item permanece inalterada**11. DISPOSIÇÕES FINAIS****11.1** - este item permanece inalterada**13. DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru-MT, 02 Setembro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME

Licitante

UNICO SUPERMERCADO LTDA ME

Licitante

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:CB1D2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REDEQUAÇÃO DE PREÇOS

ATA DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NA PLANILHA DO PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2011/PMJ

PREGÃO: Nº. 002/2011/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO: Nº. 260/2011/PMJ**

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, RESOLVE adequar os preços da Empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA CNPJ 09.508.576/0001-39- CENTRO – Vale de São Domingos MT**, De acordo com o item 4.2. da ata registro de preço 001/2011/PMJ.

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93; os documentos apresentados

O preço do Item será reajustado e substituído de acordo com a planilha abaixo:

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

De acordo com a nota de custo do item

Unid.	Produtos	Und	Quant	Vencedor	V. Unitario	V. Total	Valor reajustado
019	Leite longa vida integral, rico em cálcio, embalagem em caixa contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LITRO	1.500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,82	2.730,00	2,09

De acordo com documentos em anexo o item

021	Leite pasteurizado tipo C, rico em cálcio embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Litro	2.500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,56	3.900,00	
-----	---	-------	-------	----------------------------	------	----------	--

Deixou de ser fabricado no município e Região, diante do exposto o Leite pasteurizado tipo C, rico em cálcio embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde,

Será substituído pelo Leite longa vida integral, rico em cálcio, embalagem em caixa contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Nas mesmas quantidades e valores reajustados.

As partes contratantes elegem o foro de Jauru - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 02 de Setembro 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

DR. RAINERIO ESPINDOLA

Procurador Jurídico

OAB/MT 3.521-A

UNICO SUPERMERCADO LTDA ME

Contratado

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:908C10C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 019/2011**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE JAURU**CONTRATADA:** CASA DA LAVOURA LTDA**OBJETO:** A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, 01 (um) Item,**COLHEDORA DE FORRAGENS,****VIGENCIA:** 09/03/2011 A 09/04/2011

JAURU – MT, 02 de Setembro de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5D6F6FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 024/2011**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE JAURU**CONTRATADA:** S. DE SOUZA CORREIA – ME.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, serviços para Realização do “V Rally Turístico”, conforme especificações contidas no anexo, o qual fica fazendo parte do presente instrumento, independente da sua transcrição, respeitados os limites dos quantitativos especificados no item 1 – objeto, a Contratada, sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de dos serviços da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

VIGENCIA: 31/03/2011 a 31/04/2011

JAURU – MT, 02 de Setembro de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A1884FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 036/2011**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE JAURU**CONTRATADA:** ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos, objetivando a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos diversos do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo do município de Jauru, Estado de Mato Grosso, consoante **ANEXO I**, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – **TCE-MT**.

VIGENCIA: 30/05/2011 a 30/09/2011

JAURU – MT, 02 de Setembro de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:4F721A10

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2011- INFRAÇÕES DE TRANSITO

DEPTº DE TRÂNSITO**MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**Edital De Notificação N.16/2011 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juína, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15

(quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPL1649	MTA0574746	23/08/2011 ÀS 23:05
JZT7964	MTA0574743	23/08/2011 ÀS 12:36
JZU0352	MTA0574451	21/08/2011 ÀS 17:22
NPP1995	MTA0537156	22/08/2011 ÀS 11:11

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162 -V Dirigir Veículo com CNH vencida à mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJM1908	MTA0574280	25/08/2011 Às 01:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar Cinto de Segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAP4969	MTA0574733	23/08/2011 ÀS 11:31
AJO3407	MTA0574731	23/08/2011 ÀS 09:18

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAJ3421	MTA0574728	20/08/2011 ÀS 22:35
NJI1289	MTA0537154	20/08/2011 ÀS 14:00
HSM5105	MTA0551262	21/08/2011 ÀS 16:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196- II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de sentido único)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUC0206	MTA0574458	22/08/2011 ÀS 17:06
KAB2464	MTA0574459	23/08/2011 ÀS 16:02
NJA3160	MTA0574734	23/08/2011 ÀS 14:30

‘ENQUADRAMENTO ARTIGO 195 (Desobedecer as ordens emanadas de autoridade, competente de trânsito, de seus agentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HSM5105	MTA0551263	21/08/2011 ÀS 16:10
NVI1289	MTA0537153	20/08/2011 ÀS 14:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado))

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
CDN3637	MTA0574732	23/08/2011 ÀS 11:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I (Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZD2420	MTA0228841	24/08/2011 ÀS 12:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .211 (Dirigir Veículo utilizando de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZY2417	MTA0574277	22/08/2011 ÀS 17:52

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IX (Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZW0401	MTA0574737	23/08/2011 ÀS 20:14
KHE4345	MTA0574745	23/08/2011 ÀS 22:40
JZW0401	MTA0574736	23/08/2011 ÀS 20:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232 (Conduzir o veículo sem o porte obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZF6929	MTA0574454	21/08/2011 ÀS 17:54
NJU3100	MTA0574546	21/08/2011 ÀS 18:15
JYY5012	MTA0574455	21/08/2011 ÀS 18:06
JZT7964	MTA0574744	23/08/2011 ÀS 21:46
JZU 3582	MTA0574452	21/08/2011 ÀS 17:25
JZW 0401	MTA0574735	16/08/2011 ÀS 15:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .176 -I (Deixar o Condutor de prestar socorro a vítima)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZE8182	MTA0551266	21/08/2011 ÀS 23:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -VII (Conduzir o veículo com a cor ou as características alteradas)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HSM5105	MTA0551264	21/08/2011 ÀS 16:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181-XV II (Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pelas sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ABO6054	MTA0537159	23/08/2011 ÀS 10:30

JUÍNA –MT 02 de Setembro de 2011

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juína - Mt

Publicado por:

Dirceu Pereira de Mendonça

Código Identificador:5FDCD41B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.197/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ADEMIR CASTRO MARTINS**, Matrícula n.º 1776, do cargo provimento em comissão de **Assessor de Depto de Compras**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:54A63FE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.198/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **JERUSA GERTRUDES DE SOUZA**, Matrícula n.º 5390, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Depto de Controle de Tratamento fora do Domicílio**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F6CA6D43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.199/2011.**

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular a, **EDILENE SANTOS SOUZA**, Matrícula n.º 599, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, pelo período de **01/08/2011 a 30/08/2013** e retorno em 31/08/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7E64D8DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.200/2011.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Servidor, **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **6066**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Depto de Compras**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:CE30269A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.201/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **DORCINA ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 4631, do cargo provimento em comissão de **Coordenador a Nível de Administração**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DF2461F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.202/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **CASSIA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIZ**, Matrícula n.º **51**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente ao período aquisitivo de **03/08/1997 a 02/08/2002**, com início em **09/08/2011** e retorno em **07/11/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4F1106BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.203/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ILDA NOGUEIRA CORREA**, Matrícula n.º **1492**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **01/08/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:94A81E5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.204/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ILMA DE ARAUJO SILVA**, Matrícula n.º 1528, investido (a) no cargo de **Professor Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **01/08/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2BBE05D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.205/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARCIA FRANÇA MACIEL**, Matrícula n.º 1502, investido (a) no cargo de **Professor Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **01/08/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A804A7BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.206/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 356, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, referente ao período aquisitivo de **05/01/2004 a 04/01/2009**, com início em **01/08/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:28669082

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.207/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **RAIMUNDA DA SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 327, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2004 a 03/01/2009**, com início em **01/08/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A204C3A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.208/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **TANIA CORSI DE SOUZA**, Matrícula n.º 883, investido (a) no cargo de **Professor Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2002 a 09/06/2007**, com início em **01/08/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:201BDEDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.209/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Servidora, **MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE**, Matrícula n.º **6080**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Depto de Contabilidade**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7BFC9949

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.210/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **DORCINA ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6100**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Políticas Públicas para Grupos Vulneráveis**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:89DDEFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N. 145/2011

Contratado: CONSTRUTORA BODINHO LTDA

Valor: R\$ 26.727,00 (Vinte e seis mil setecentos e vinte e sete reais).

Vigência: 01/08/2011 a 20/08/2011

Dotação: 09.02 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: prestação de serviços de reforma e adequação de uma ponte de madeira com 35 metros de extensão, sobre o Rio Preto I, neste Município.== PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2011 ==

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:C1555E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N. 147/2011

Contratado: PAULO QUEIROZ NATUREZA E VIDA LTDA - EPP

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Vigência: 04/08/2011 a 31/12/2011

Dotação: 09.01 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação do Imóvel Barracão de madeira medindo 12x30 metros, sito nesta na Rua Gov. José Fragelli, 650 - Setor Industrial – Juína-MT, destinado ao depósito de madeiras serradas.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:2CFEDC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N. 148/2011

Contratado: ACCESS – PROJETOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA

Valor: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Vigência: 08/08/2011 a 08/02/2012

Dotação: 06.01 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de Serviços é o Levantamento da Demanda Habitacional iniciando com a identificação dos cadastros existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo os critérios exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida Entidades. Convite nº 29/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:628A88DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N. 149/2011

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA – ABAVIDA:

Valor: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 08/08/2011 a 31/12/2011

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação de pacientes residentes neste Município em tratamento de saúde especializado em Cuiabá-MT. Pregão Presencial nº 040/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:64D771E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N. 150/2011

Contratado: MARIA CRISTINA MATTEI – EPP**Valor:** R\$ 27.580,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais).**Vigência:** 09/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 05.02 – 3390.30.00 Material de Consumo/05.02 – 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente/03.07 – 3390.30.00 – Material de Consumo/03.07 – 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente/02.02 – 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente/06.01 – 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.**Objeto:** Aquisição de materiais de informática e material permanente para uso em diversas Secretarias e Unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Pregão Presencial nº 039/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:2A3E44C8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 151/2011****Contratado:** OLMIR IORIS E CIA LTDA.**Valor:** R\$ 10.859,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).**Vigência:** 09/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 05.02 – 3390.30.00 Material de Consumo/05.02 – 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente/03.07 – 3390.30.00 – Material de Consumo/03.07 – 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente/02.02 – 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente/06.01 – 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.**Objeto:** Aquisição de materiais de informática e material permanente para uso em diversas Secretarias e Unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Pregão Presencial nº 039/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:EEE5B6E8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 152/2011****Contratado:** AUTO POSTO M5 LTDA.**Valor:** R\$ 1.726.503,00 (Um Milhão, setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e três reais).**Vigência:** 11/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 02.02 – 3390.30.00 Material de Consumo/03.03 – 3390.30.00 Material de Consumo/03.06 – 3390.30.00 Material de Consumo/04.02 – 3390.30.00 Material de Consumo/05.02 – 3390.30.00 Material de Consumo/06.01 – 3390.30.00 Material de Consumo/06.02 – 3390.30.00 Material de Consumo/07.04 – 3390.30.00 Material de Consumo/07.05 – 3390.30.00 Material de Consumo/08.01 – 3390.30.00 Material de Consumo/09.01 – 3390.30.00 Material de Consumo/09.02 – 3390.30.00 Material de Consumo/09.03 – 3390.30.00 Material de Consumo/11.01 – 3390.30.00 Material de Consumo.**Objeto:** Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Pregão Presencial n. 041/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:CBC56016**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 153/2011****Contratado:** ANDRIELLE S. MARTINS – ME.**Valor:** R\$ 154.602,01 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e um centavo).**Vigência:** 17/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 07.01 – 3390.30.00 Material de Consumo**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Merenda dos Centros de Educação Infantil, Conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNEA, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso. LOTE 01 – CEREAIS e LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Pregão Presencial n. 044/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:3ED83711**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 154/2011****Contratado:** A. B. VIEIRA REPRESENTAÇÕES – ME.**Valor:** R\$ 178.771,72 (Cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**Vigência:** 17/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 07.01 – 3390.30.00 Material de Consumo**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Merenda dos Centros de Educação Infantil, Conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNEA, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso. LOTE 03 – HORTIFRUTIGRANJEIROS. Pregão Presencial n. 044/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:7F9D38AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 155/2011****Contratado:** C. A. VERONESE E CIA. LTDA.**Valor:** R\$ 109.056,22 (Cento e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).**Vigência:** 17/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 07.01 – 3390.30.00 Material de Consumo**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Merenda dos Centros de Educação Infantil, Conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNEA, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso. LOTE 04 – CARNES. Pregão Presencial n. 044/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:556CA342**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 156/2011****Contratado:** LEONICE DA S. A. MACIEL – ME.**Valor:** R\$ 34.204,50 (Trinta e Quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 17/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 07.01 – 3390.30.00 Material de Consumo**Objeto:** Aquisição de gás P-13 para manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso. LOTE 05 – CARGAS DE GÁS P-13. Pregão Presencial n. 044/2011

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:029024EF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 157/2011****Contratado:** ANESCLIN CLINICA ANESTESICA LTDA:**Valor:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).**Vigência:** 18/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 05.02 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de serviços Médicos em Anestesias, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE. Concorrência n. 004/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:10393C86**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 158/2011****Contratado:** CIRA DUSSAC VINENT – ME.**Valor:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**Vigência:** 18/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 05.02 – 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de Serviços Médicos de Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde – PSF aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante. Concorrência n. 004/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:93C28E1D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 159/2011****Contratado:** DELTA TECNOLOGIA LTDA – EPP.**Valor:** R\$ 2.749,00 (Dois Mil setecentos e quarenta e nove reais),**Vigência:** 22/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 08.01 – 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente**Objeto:** Aquisição de NOTEBOOK, novo, processador núcleo duplo de 4 GB Memória DDR3 1333MHz (2x2 GB), Disco Rígido 500 GB, Gravador de DVD/CD, display mínimo 14.0” Widescreen, mínimo 3 (três) portas USB 2.0, placa de vídeo e webcam integrada e maleta. Contrato de Repasse 0308880-63/2009 – Ministério do Desenvolvimento Agrário / Caixa. Pregão Presencial n. 046/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:E2B964CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 160/2011****Contratado:** MARIA CRISTINA MATTEI – EPP.**Valor:** R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).**Vigência:** 22/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 08.01 – 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente**Objeto:** Aquisição de APARELHO GPS (Global Position System), novo, para levantamento geodésico, a prova d'água. Contrato de

Repasse 0308880-63/2009 – Ministério do Desenvolvimento Agrário / Caixa. Pregão Presencial n. 046/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:7BDE731A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 161/2011****Contratado:** DELTA TECNOLOGIA LTDA – EPP.**Valor:** R\$ 33.599,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais).**Vigência:** 23/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 03.02 – 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, para a Secretaria de Administração e Finanças Município de Juína - MT. Pregão Presencial n. 042/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:8C2BB483**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 162/2011****Contratado:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**Valor:** R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).**Vigência:** 23/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 03.02 – 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente**Objeto:** Aquisição de um veículo furgão 0 km para a Secretaria de Administração e Finanças Município de Juína - MT. Pregão Presencial n. 042/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:92E66BEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 163/2011****Contratado:** MARIA CRISTINA MATTEI – EPP.**Valor:** R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais).**Vigência:** 23/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 03.02 – 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Administração e Finanças Município de Juína - MT. Pregão Presencial n. 042/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:6750B0E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 164/2011****Contratado:** OLMIR IORIS E CIA. LTDA.**Valor:** R\$ 6.003,00 (Seis mil e três reais).**Vigência:** 23/08/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 03.02 – 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente**Objeto:** Aquisição de móveis para a Secretaria de Administração e Finanças Município de Juína - MT. Pregão Presencial n. 042/2011.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:5E2D778D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 165/2011

Contratado: V. RAMIRES SANCHES E CIA LTDA.
Valor: R\$ 17.759,09 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
Vigência: 23/08/2011 a 31/12/2011
Dotação: 03.02 – 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Aquisição de móveis para a Secretaria de Administração e Finanças Município de Juína - MT. Pregão Presencial n. 042/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:31BC4DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 166/2011

Contratado: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA.
Valor: R\$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 24/08/2011 a 31/12/2011
Dotação: 03.03 – 3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita/11.02 – 3390.31.00 – Premiações Culturais e Artísticas.
Objeto: Aquisição e fornecimento de Motocicletas para Premiação do IPTU e do Festival de Pesca 2011, deste Município. Pregão Presencial n.º 043/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:108562E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2008
PROCESSO: Concorrência Pública n.º 004/2008;
OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: J J Construtora Ltda.;
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:BB160A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;
CONTRATADA: Cotriguaçu Motoserras Ltda.;
VALOR: R\$ 323.178,38 (Trezentos e vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO: 06.003.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para continuação da obra de construção de 100 Unidades Habitacionais, Programa “Meu Lar” Sub-Programa “Tô Feliz”, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2011;

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:F8AED4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;
VALOR: R\$ 8.025,81 (Oito mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos);
DOTAÇÃO: 06.003.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para continuação da obra de construção de 100 Unidades Habitacionais, Programa “Meu Lar” Sub-Programa “Tô Feliz”, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2011;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:0E06DAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
VALOR: R\$ 136.018,79 (Cento e trinta e seis mil, dezoito reais e setenta e nove centavos);
DOTAÇÃO: 06.003.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Prestação de Serviços de Obras e de Engenharia de contratação de empresa para continuação da execução da obra de construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais, com 24,12 m², conforme Programa “Meu Lar” Sub-Programa “Tô Feliz”, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2011;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:A1F9D009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;
CONTRATADA: Zanin Materiais de Construções Ltda.;
VALOR: R\$ 14.605,80 (Quatorze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos);
DOTAÇÃO: 06.003.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para continuação da obra de construção de 100 Unidades Habitacionais, Programa “Meu Lar” Sub-Programa “Tô Feliz”, no Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2011;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:54F20986**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR PRESENCIAL
Nº 004/2011-PR**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, torna publico que em Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 004/2011-PR**, com abertura e julgamento no dia 16 de junho de 2011 as 10:00 horas, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUENA**, sagraram-se vencedoras do certame as empresas a seguir:

Vanderlei Fraga Cortonezi, ofereceu proposta para o item V (cinco) conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item V

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha Somapar 2					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Junho	20	110	2200	1,90	
Julho	12		1320		
Agosto	20		2200		
Setembro	20		2200		
Outubro	20		2200		
Novembro	20		2200		
Dezembro	12		1320		
TOTAL	144		13640		R\$ 25.916,00

Valor Total da Proposta R\$ 25.916,00 (vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais).

Roberval Tavares de Araujo, ofereceu proposta para os itens I (um), IV (quatro), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item I

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO : Linha do Porto Velho					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Junho	20	70	1400	R\$ 1,90	R\$ 2.660,00
Julho	12		840		R\$ 1.596,00
Agosto	20		1400		R\$ 2.660,00
Setembro	20		1400		R\$ 2.660,00
Outubro	20		1400		R\$ 2.660,00
Novembro	20		1400		R\$ 2.660,00
Dezembro	12		840		R\$ 1.596,00
TOTAL	144		8680		R\$ 16.492,00

Valor Total da Proposta R\$ 16.492,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Item IV

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha Somapar 1					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Junho	20	115	2300	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00
Julho	12		1380		R\$ 2.622,00
Agosto	20		2300		R\$ 4.370,00
Setembro	20		2300		R\$ 4.370,00
Outubro	20		2300		R\$ 4.370,00
Novembro	20		2300		R\$ 4.370,00
Dezembro	12		1380		R\$ 2.622,00
TOTAL	144		14260		R\$ 27.094,00

Valor total da Proposta R\$ 27.094,00 (vinte e sete mil e noventa e quatro reais).

Walter Luiz Lauro ofereceu proposta para os itens II (dois), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item II

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha das Chácaras					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Junho	20	92	1840	1,90	
Julho	12		1104		
Agosto	20		1840		
Setembro	20		1840		
Outubro	20		1840		
Novembro	20		1840		
Dezembro	12		1104		
TOTAL	144		11408		R\$ 21.675,20

Valor Total da Proposta R\$ 21.675,20 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Juruena – MT., 22 de junho de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:648098CB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2011**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de instalações eletromecânicas de subestação abrigada e ramal de entrada de energia elétrica para o novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde.

Data de Abertura: 01/09/2011

Empresa Vencedora: DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Setembro de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:BD8EF309**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 413, DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo as servidoras Loini Terezinha Hermann e Silvana Beatriz dos Santos Vieira, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Ana Cristina de Almeida Blesca, ocupante do cargo de Professora 30h, Paulo Cesar Hartmann, ocupante do cargo de Assistente Social e a servidora Lissandra Dluzniewski Dal Maso, ocupante do cargo de secretária, sob a presidência da primeira e secretariada pela terceira, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar fatos envolvendo as professoras/servidoras **Loini Terezinha Hermann e Silvana Beatriz dos Santos Vieira**, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, as servidoras ora indicadas.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F7E61BC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2011 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática da Administração Pública de Lucas do Rio Verde (MT), conforme especificações no Anexo I.

Dia: 19/09/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 19/09/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura dos envelopes: Às 08:30 horas, do dia 19 de setembro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Setembro de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:A2042F0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 124/2011

CONTRATO Nº. 124/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **DANIELSON LUIZ WEBLER**

OBJETO: Prestação de Serviço de Mecânico para Máquinas Pesadas, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 01/09/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 7.950,00**

Dotação: **10.001.15.452.0045.2045.339036 “289” R\$ 7.950,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7030ADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 0122/2011

CONTRATO Nº. 122/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **GUILHERME BENTO DA SILVA MEI**

OBJETO: Prestação de Serviço especializado em jardinagem para o Paço Municipal, Praças e Jardins Municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras

Vigência: 01/09/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 2.500,00**

Dotação: **10.002.15.452.0033.2047.339039 “298” R\$ 2.500,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:88C68489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº123/2011

CONTRATO Nº. 123/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **ANDRÉ RICARDO RIBEIRO DIDOMENICO**

OBJETO: Prestação de Serviço pela manutenção dos computadores das Escolas Municipais e da Secretaria de Educação.

Vigência: 01/09/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 6.000,00**

Dotação: **07.001.12.361.0011.2012.339036 “092” R\$ 6.000,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7E71CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **A. M. TERRAPLANAGEM LTDA EPP**

OBJETO: Prestação de Serviço em Manutenção de Máquinas Pesadas e Caminhões, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 01/09/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 25.470,00**

Dotação: **10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” R\$ 25.470,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:6D6A42F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 126/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **J. A. RICIERI JUNIOR – ME**

OBJETO: Prestação de Serviço em Manutenção de Máquinas Pesadas e Caminhões, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 01/09/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 43.800,00**

Dotação: **10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” R\$ 43.800,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:00B88F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 127/2011

CONTRATO Nº. 127/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos, confecção de Banner Impressão Digital e Locação de Outdoor e Tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT.

Vigência: 01/09/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 84.610,00**

Dotação: **04.001.04.122.0003.2003.339030 “035”**

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037”

13.001.13.392.0037.1097.339039 “331”

15.001.22.665.0039.2056.339039 “359”

15.001.22.665.0039.2054.339030 “357”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:65EFF7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 128/2011

CONTRATO Nº. 128/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Informática em atendimento às secretarias municipais de Matupá.

VALOR/GLOBAL R\$ 5.867,75

VIGÊNCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL:

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035”

05.001.04.123.0004.2006.339030 “043”

05.001.04.126.0006.1011.449052 “122”

06.001.20.606.0008.2007.339030 “073”

07.001.12.361.0001.2012.339030 “091”

07.001.12.361.0011.1025.449052 “127”

08.001.10.122.0019.2023.339030 “180”

08.001.10.301.0019.1047.449052 “183”

09.002.08.244.0028.2037.339030 “258”

09.002.08.244.0028.2039.339030 “262”

09.002.08.244.0028.2043.339030 “269”

09.002.08.244.0028.1069.449052 “251”

09.002.08.244.0028.1071.449052 “253”

15.001.22.661.0039.1107.449052 “360”

15.001.22.665.0039.2054.339030 “357”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:F7C43CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MARCELO DIAS MACHADO ME

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Informática em atendimento às secretarias municipais de Matupá.

VALOR/GLOBAL R\$ 24.603,94

VIGÊNCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL:

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035”

05.001.04.123.0004.2006.339030 “043”

05.001.04.126.0006.1011.449052 “122”

06.001.20.606.0008.2007.339030 “073”

07.001.12.361.0001.2012.339030 “091”

07.001.12.361.0011.1025.449052 “127”

08.001.10.122.0019.2023.339030 “180”

08.001.10.301.0019.1047.449052 “183”

09.002.08.244.0028.2037.339030 “258”

09.002.08.244.0028.2039.339030 “262”

09.002.08.244.0028.2043.339030 “269”

09.002.08.244.0028.1069.449052 “251”

09.002.08.244.0028.1071.449052 “253”

15.001.22.661.0039.1107.449052 “360”

15.001.22.665.0039.2054.339030 “357”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:56C3ABE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2011

“Nomear a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços deste Município:

Presidente: EDSON FRIEDRICH**Secretária: NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA****Membro: VALDINEI SÉRGIO MUNIZ ALBERTONI****Membro: LINO NUNES DE BRITO**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 206/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 30 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:CE6E6CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- b) Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- c) Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- d) Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso.
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- f) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- g) Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- h) Não haver sofrido de punição política.
- i) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- j) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- k) Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

• **Para cargo de MÉDICO VETERINÁRIO:**

- Ronaldo Uhde

• **Para cargo de ODONTÓLOGO:**

- Suelem Milhomem Kazy Som

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Nobres-MT, em 31 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:49839F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1155/2010

Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Nobres/MT, nos termos do art. 100, §§ 3º,

e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu José Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Nobres/MT, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1121, de 20 de julho de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 05 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:7048CA03

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Dispõe sobre a reordenação da classificação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Senhor **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais, divulga a reordenação da classificação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2011, visando atender os dispositivos do **EDITAL Nº 001/2011 DE 30/03/2011**.

Considerando a respeitável decisão proferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Alexandre Delicato Pampado, da Vara Única da Comarca de Nortelândia-MT, em ação de Mandado de Segurança, Processo 327-83.2011.811.0031, movido pela Srª Ellen Cristina Desidério de Oliveira Almeida, em desfavor deste Município, onde determinou, em caráter liminar, a reordenação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Administrativo;

Considerando a Recomendação Técnica nº 005/2011 de 31 de agosto de 2011, emitida pela Controladoria Interno deste Município, em que recomenda a extensão da reordenação a todos os cargos do certame,

de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso, especialmente no seu item 15.

RESOLVE:

1. Reordenar e retificar a classificação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2011, que passa a ter validade na forma dos quadros discriminados abaixo:

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO)

NÚMERO DE VAGAS: 05

CANDIDATOS APROVADOS

ORD.	NOME	INSC	PORT.	MAT.	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	RONNER AVELINO DE MORAES	318	2	5	5	12	1º
02	WILLIAM RAFAEL DE P. SANTANA	697	2	5	4	11	2º
03	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	041	2	4	4	10	3º
04	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	051	2	4	4	10	4º
05	JHON LENON DE JESUS SANTANA	657	2	4	4	10	5º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)

NÚMERO DE VAGAS: 03

CANDIDATOS APROVADOS

ORD.	NOME	INSC	PORT.	MAT.	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	LUCIA SOARES VIANA	499	4	4	5	13	1º
02	JULIANA EUZÉLIA DE SOUZA	161	4	5	4	13	2º
03	JACINIRA DOMINGUES DA SILVA	240	2	4	6	12	3º

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ORD.	NOME	INSC	PORT.	MAT.	CE	PONTOS	CLASSIF.
04	RISOMAR PEREIRA BARRETO	025	2	5	5	12	4º
05	APARECIDA DE MATOS SILVA	021	2	5	5	12	5º
06	SHIRLEY CRISTIANE DO N. MATHIAS	101-A	2	5	5	12	6º
07	ELIANE BARBOSA DA SILVA	568	2	5	5	12	7º
08	ROSICLÉIA FARIAS PEREIRA	014	2	5	5	12	8º
09	FLÁVIA SANTOS DA SILVA	632	2	5	5	12	9º
10	MARIZETE GOMES RAMOS	303	3	5	4	12	10º
11	JUSCILEIDE RODRIGUES GODOIS	097	4	5	3	12	11º
12	ALAIR CÂNDIDA DA SILVA	201	4	5	3	12	12º
13	ANA CLÉIA DOS SANTOS	279	4	5	3	12	13º
14	MARIA IVONETE R. DA FONSECA	003	3	3	5	11	14º
15	ELEONAE PACHECO DE ARAÚJO	441	3	3	5	11	15º
16	MARIA CLEIDE DE BRITO	139	2	4	5	11	16º
17	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	447	3	4	4	11	17º
18	KELLEN ARAÚJO DA SILVA	273	3	4	4	11	18º
19	ELZA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	347	2	5	4	11	19º
20	ANGELA CORDEIRO DE PAIVA	650-A	2	5	4	11	20º
21	DIANA PEREIRA BORGES	480	2	5	4	11	21º
22	VALDEREZA MOREIRA DE OLIVEIRA	631	2	5	4	11	22º
23	DAILZA DIAS BISPO	108	2	5	4	11	23º
24	NEIVA NÚBIA SILVA DE MACEDO	075	2	5	4	11	24º
25	MÁRCIA FAVALESSA SOUZA	407	2	5	4	11	25º
26	JULIANE PATRICIA SILVA GONÇALVES	165	2	5	4	11	26º
27	BRUNA DE JESUS SANTANA	578	2	5	4	11	27º
28	JADE COSTA DE SILVA	514	2	5	4	11	28º
29	HERIKA RAFFAELA ALMAIDA DOURADO	526	2	5	4	11	29º
30	CLARICE CEMIANA DO NASCIMENTO	215	4	4	3	11	30º
31	LUCILENE FERNANDES DE SOUZA	116	3	5	3	11	31º
32	ARIELLY SUANY SILVA	171	2	3	5	10	32º

	LIMA							
33	KARINA TRINDADE DE SOUZA MARQUES	205-A	3	3	4	10	33°	
34	ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS	569	2	4	4	10	34°	
35	LUZINETE NEVES ROCHA	434	2	4	4	10	35°	
36	JANAINA MARQUES PEIXOTO	002	2	4	4	10	36°	
37	EMILIA JUVENTINA DO NASCIMENTO	176	2	4	4	10	37°	
38	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	262	2	4	4	10	38°	
39	JULIANA SANTANA DA SILVA	350	2	4	4	10	39°	
40	JOSIANE LOPES LEAL	577	2	4	4	10	40°	
41	ALLYANNY GOMES DUARTE	648	2	4	4	10	41°	
42	JUCIRLANE OLIVEIRA DE SANTANA	493	3	4	3	10	42°	
43	HANNAH MITALLY TEIXEIRA	545	3	4	3	10	43°	
44	EVA MAMEDES DA SILVA	079	2	3	4	9	44°	
45	KELMA PORTELA GUIMARÃES	615	2	3	4	9	45°	
46	JOSETE LÚCIA DE CAMPOS	019	2	4	3	9	46°	
47	CLARA LÚCIA MENDES DA SILVA	365	2	4	3	9	47°	
48	TATIANE DE SOUZA ARRUDA	370	2	3	3	8	48°	
	NASCIMENTO							
49	GRAZIELE DOS SANTOS SOUZA	070	2	3	3	8	49°	
50	MÁRCIA OLIVIANE A. PINTO	036	2	2	3	7	50°	

CARGO: MOTORISTA CNH C**NÚMERO DE VAGAS: 03****CANDIDATOS APROVADOS**

ORD	NOME	INSC	PORT.	MAT	CE	PRÁTICA	PONTOS	CLASSIF.
01	DJALMA DIAS BISPO	072	2	5	5	9	21	1°
02	LINA ONDINA DE ANDRADE	377	2	5	4	9	20	2°
03	KLEBER MOREIRA DIAS	710	2	4	4	9	19	3°

CARGO: VIGIA**NÚMERO DE VAGAS: 05****CANDIDATOS APROVADOS**

ORD	NOME	INSC	PORT.	MAT.	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS	327	3	5	6	14	1°
02	KLEBER LEAL MIRANDA	440	3	5	6	14	2°
03	FLAVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ	669	4	5	5	14	3°
04	ESIDIO GUILHERME N. CARDOSO	172	4	5	5	14	4°
05	MARCIO LEÃO CAMPOS	452	3	4	6	13	5°

ORD	NOME	INSC	PORT.	MAT.	CE	PONTOS	CLASSIF.
06	PETERSON DE OLIVEIRA SILVA	233	3	4	6	13	6°
07	ANTONIO PAULO DA CUNHA APOLINÁRIO	647	2	5	6	13	7°
08	RONIVON LAERTE DE OLIVEIRA	677	2	5	6	13	8°
09	LOURIVAL ADOLFO DE ARRUDA	317	2	5	6	13	9°
10	CARINA SANTANA SOARES	610-A	2	5	6	13	10°
11	ROBSON BATISTA DE BRITO	125	2	5	6	13	11°
12	GEOVANA APARECIDA PEREIRA	M.092	2	5	6	13	12°
13	ANA CAROLINA LINS F. VASCONCELOS	685	2	5	6	13	13°
14	ANA LUCIA LUIS FERREIRA	283	3	5	5	13	14°
15	GILSON DE SOUZA TEIXEIRA	146	3	5	5	13	15°
16	ANISALINO RODRIGUES VERELLA	297	3	5	5	13	16°
17	WESLEY DA SILVA SANTOS	035	3	5	5	13	17°
18	KLEBERSON OLIVEIRA DE SOUZA	464	3	5	5	13	18°
19	ELINE JOYCE O. CEZAR	608	4	5	4	13	19°

20	AIRCE CANDIDA DE A. GONÇALVES	696	2	4	6	12	20°
21	AGENILTON FERREIRA DOS SANTOS	340	2	4	6	12	21°
22	JEAN CARLOS QUEIROZ DE SOUZA	022	3	4	5	12	22°
23	VILMAR JOSE VARELLA	700	2	5	5	12	23°
24	MARIA JOSÉ DE QUADROS MARTINS	B.239	2	5	5	12	24°
25	ERCILIO JUNIOR DA SILVA SOUZA	143	2	5	5	12	25°
26	MAURO ANTÔNIO DE SOUZA	220	2	5	5	12	26°
27	EZER FRANCIS ORMOND	266	2	5	5	12	27°
28	EDIANA INDAIANA BENEDITA DE C. SILVEIRA	242	2	5	5	12	28°
29	JOHN DEREK RIBEIRO E OLIVEIRA	643	2	5	5	12	29°
30	LUCAS MARQUES SANTANA	466	2	5	5	12	30°
31	NAMIBIA ALVES	608-A	3	5	4	12	31°
32	FABIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	151	3	5	4	12	32°
33	OSMAR QUEIROZ	024	3	3	5	11	33°
34	GENÉSIO SANTOS PIRES	157	3	3	5	11	34°
35	SILVIO ANDRADE DE MENDONÇA	162	3	3	5	11	35°
36	SILVIO JOÃO DA SILVA	232	2	4	5	11	36°
37	FÁTIMA DE LIMA VIANA	131	2	4	5	11	37°
38	ADELANEI CÂMARA DE CASTRO	298	2	4	5	11	38°
39	PAULO VOLTOLINI	121	2	4	5	11	39°
40	JULIO NETO SANTOS DUARTE	052	2	4	5	11	40°
41	CARMELITA MARIA DE MACIEL	564	3	4	3	10	41°

ANEXO II**ENSINO MÉDIO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO****NÚMERO DE VAGAS: 05****CANDIDATOS APROVADOS**

ORD	NOME	INSC	PORT.	MAT	CG	CE	PRÁTICA	PONTOS	CLASSIF
01	ANDRÉIA DIANE GOMES	257	3	5	2	7	9	26	1°
02	ELLEN CRISTINA D. DE O. ALMEIDA	352	2	4	3	7	8.5	24.5	2°
03	JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS	104	2	5	2	6	9	24	3°
04	GRAZIELE GUBERT DA SILVA	212	3	2	2	7	9	23	4°
05	GIAN CARLO H. DE QUADROS	332	3	4	2	5	9	23	5°

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ORD	NOME	INSC	PORT.	MAT	CG	CE	PRÁTICA	PONTOS	CLASSIF.
06	RHAILENY SALVALAGGIO	S.167	2	3	3	7	7.5	22.5	6°
07	LUY DE ARAÚJO GARCIA	211	2	2	2	6	8.5	20.5	7°

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**NÚMERO DE VAGAS: 01****CANDIDATO APROVADO**

ORD	NOME	INSC	PORT.	MAT	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	JUCÉLIA BATISTA D. DE OLIVEIRA	444	3	2	5	5	15	1°

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**NÚMERO DE VAGAS: 01****CANDIDATO APROVADO**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	MAT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	ELAINE FRANCISCA DAS NEVES	642	2	3	3	6	14	1º

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**NÚMERO DE VAGAS: 03****CANDIDATOS APROVADOS**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	MAT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	OZENY FRANCISCA DA SILVA	028	3	3	3	6	15	1º
	FIGUEIREDO RODRIGUES							
02	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	587	2	3	2	6	13	2º
03	GEISIANE DE CAMPOS MELLO	566	2	2	2	5	11	3º

CARGO: MOTORISTA CNH D**NÚMERO DE VAGAS: 02****CANDIDATOS APROVADOS**

ORD.	NOME	INSC	PORT.	MAT	CG	CE	PRÁTICA	PONTOS	CLASSIF.	
01	DANIEL BERGSON RAMALHO DE ARAÚJO	213	3	4	2	8	9	26	1º	
02	LUIZ ELIZIO DE ALMEIDA	067	3	4	2	6	10	25	2º	
			CANDIDATOS CLASSIFICADOS							
ORD.	NOME	INSC		PORT.	MAT	CG	CE	PRÁTICA	PONTOS	CLASSIF.
03	MAREUNEI SANTANA DA SILVA	086		2	5	3	5	10	25	3º
04	FERNANDO BATISTA DE SOUZA	D.382		2	4	3	7	9	25	4º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**NÚMERO DE VAGAS: 03****CANDIDATOS APROVADOS**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	MAT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	SUELEN FERNANDES DE SOUZA	045-A	2	2	3	8	15	1º
02	GILDETE SÁ TELES PORTO	261	2	5	2	6	15	2º
03	DEISE MARIA DOS SANTOS	039	4	2	2	5	13	3º

ANEXO III**ENSINO SUPERIOR****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL****NÚMERO DE VAGAS: 01****CANDIDATO APROVADO**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	HINDIANARA LUANA R. LEITE PACHECO	609	4	5	14	23	1º

	CANDIDATOS CLASSIFICADOS						
ORD.	NOME	INSC	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
02	REGINA CELIA BORGES SALVADOR	214	6	3	12	21	2º
03	MIRIETE TAQUES VIANA DE RONDON	419	4	3	13	20	3º
04	MIRCÉIA KARLA DE MIRANDA	550	6	3	11	20	4º
05	SUHEINER SANTOS CRUZ	656	4	3	12	19	5º
06	VANESSA VELOZO SILVA	291	4	4	10	18	6º
07	MARIANA BENEDITA BORGES	652	4	2	11	17	7º

CARGO: ENFERMEIRO (A)**NÚMERO DE VAGAS: 01****CANDIDATO APROVADO**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	ATILANA FERREIRA FORMIGHIERI	234	6	2	14	22	1º
<u>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</u>							

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
02	DENISE GOMES CLEMENTE	472	6	3	13	22	2º
03	SUZIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	345	5	4	12	21	3º
04	PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI	501	6	4	11	21	4º
05	JULIANA FERNANDES CABRAL	715	6	4	11	21	5º
06	ELZINHA NOBRES DA SILVA ALEIXO DE CASTRO	498	5	2	12	19	6º
07	GESSIKA DAYANE PEREIRA	469-A	6	2	11	19	7º
08	JULIANE SILVA DE CARVALHO	592	5	3	11	19	8º
09	JOSINÉIA MINEIRO PORTELA	636	5	4	10	19	9º
10	LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO	618	5	4	10	19	10º
11	LARA ZAMPONIO BRONHOLI	402	5	3	10	18	11º
12	DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	456	5	3	10	18	12º
13	ALEX JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	473	5	3	10	18	13º
14	NÁDIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO	582-A	4	2	11	17	14º

CARGO: FISIOTERAPÊUTA**NÚMERO DE VAGAS: 01****CANDIDATO APROVADO**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	LUCAS ALESSANDRO OLIVEIRA DAMIAN	344	5	2	10	17	1º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**NÚMERO DE VAGAS: 01****CANDIDATO APROVADO**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	LINEALDO DE AGUIAR SOBRAL	621	6	3	11	20	1º
<u>CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO</u>							
<u>NÚMERO DE VAGAS: 01</u>							
<u>CANDIDATO APROVADO</u>							
ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	REINALDO KENEDE ALVES	304	8	3	12	23	1º

CARGO: ODONTÓLOGO**NÚMERO DE VAGAS: 01****CANDIDATO APROVADO**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	ALINE CRISTINA ORMOND GRANJA	177	4	4	11	19	1º
<u>CANDIDATO CLASSIFICADO</u>							
ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
02	MARINET SOUTO DE OLIVEIRA	321	4	2	10	16	2º

CARGO: PSICÓLOGO**NÚMERO DE VAGAS: 01****CANDIDATO APROVADO**

ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
01	ALINE GALVÃO ITACARAMBY	591	5	2	10	17	1º
<u>CANDIDATO CLASSIFICADO</u>							
ORD.	NOME	INSC.	PORT.	CG	CE	PONTOS	CLASSIF.
02	DANIELA CRISTINA MEROJOLI ESPÓSITO	429	4	2	10	16	2º

2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publique e afixe cópia no Mural da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 01 de setembro de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:17FA6C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

RETIFICA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2011, DE 30 DE 03 DE 2011, REVOGA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 95, QUE TRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Senhor NEURILAN FRAGA, usando das atribuições legais que conferem a Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 19 de 04 de junho de 1988, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura, Leis Jurídicas do Município, Edital Nº 001/2011, de 30/03/2011, que dispõe sobre a Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público.

Considerando a respeitável decisão proferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Alexandre Delicato Pampado, da Vara Única da Comarca de Nortelândia-MT, em ação de Mandado de Segurança, Processo 327-83.2011.811.0031, movido pela Srª Ellen Cristina Desidério de Oliveira Almeida, em desfavor deste Município, onde determinou, em caráter liminar, a reordenação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Administrativo;

Considerando a Recomendação Técnica nº 005/2011 de 31 de agosto de 2011, emitida pela Controladoria Interno deste Município, em que recomenda a extensão da reordenação a todos os cargos do certame, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso, especialmente no seu item 15.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam revogados os anexos do Decreto nº 095/2011, que homologou o Resultado Oficial do Concurso Público realizado neste município, de acordo com o Edital Complementar nº 010/2011, de 15/07/11, cujos anexos passam a ser os constantes de Edital Complementar, a ser editado em separado.

Parágrafo Único. Ficam revogadas as disposições do decreto 095/2011, contrárias a esse decreto, especialmente o preceituado em seus artigos 15, 16 e 17, importando a publicação deste decreto em avocação de competência delegada à empresa ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público, referente ao aludido certame.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua divulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 01 de setembro de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:9AE74782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SIMPLES SELETIVO PÚBLICO Nº

001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA–MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 005/2008 e o **item 06 do Edital do Teste Simples Seletivo Público nº 001/2007 de 17/12/2007 e Decreto nº 044/2010 de 19 de fevereiro de 2010 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão**
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, **deverá comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Prefeito João Macaúba, nº 82**, Centro, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo do local de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- d) Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital (Apresentar declaração);**
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos **(Apresentar declaração);**
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (Apresentar declaração);**
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
- j) Cédula de Identidade;
- k) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- l) Cartão do PIS/PASEP;
- m) Título Eleitoral (com comprovante de votação das duas últimas eleições);**
- n) 01(uma) Foto 3X4 colorida;
- o) Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Anexo Único do Decreto nº 097/2011 - Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CL.	Área	Candidatos	Nº Documento	Lotação
2º	14	Aracy Del Castanheira Ascari	CPF: 459973811-53	Sec.Mun.Saúde

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:EB0D032D**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 55/2011**

SUMULA: DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, e observando a Lei Municipal 045/1990 e 544/2005,

Considerando, que se faz necessário a atualização do conselho, e Considerando, o ofício nº. 788/SMS/2011 que encaminha a relação dos novos membros, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 45/1990 de 09 de outubro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 544/2005 de 06 de outubro de 2005, fica assim composto o **Conselho Municipal Saúde** de Nova Canaã do Norte/MT, entre setembro de 2011 e setembro de 2013, ficando com a seguinte composição:

Representantes da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais Escola Especial “A Serviço da Vida”;

- Roseli Aparecida Sobrinho – Titular
- Daniel de Oliveira Soares - Suplente

Representantes da Pastoral da Criança;

- Maria das Graças Soares – Titular
- Alda Aparecida Pereira Fernandes – Suplente

Representantes do Sindicato Rural de Nova Canaã do Norte;

- Genésio Camilo de Carvalho – Titular
- Mara Cristina Machado Damasceno - Suplente

Representantes da Associação das Mulheres;

- Célia Regina Santana – Titular
- Maria de Lourdes Oliveira Moreira - Suplente

Representantes do Hospital e Maternidade Bom Jesus;

- Maria Margarida Mussinato da Silva – Titular
- Jose Alberto Pardo Saavedra- Suplente

Representantes do Laboratório Santa Paulina;

- Carlos Alberto Bender Jr – Titular
- Adeysianne S. Araújo Tavares - Suplente

Representantes do Governo;

- Iracema Formigoni Marcelino – Titular
- Andréia Soares da Silva - Suplente

Representantes do Governo;

- Guilherme José Fiebrantz Pinto – Titular
- Keith Suelen Alves Martins Viana - Suplente

Representantes dos Trabalhadores;

- Angiele Pivato – Titular

- Joana Silveiro de Oliveira - Suplente

Representantes dos Trabalhadores;

- Maria Aparecida Soares – Titular
- Nivaldo Rodrigues Soares - Suplente

Representantes da Paróquia Sagrado Coração de Jesus;

- Maria de Sá Silva Prestes – Titular
- Nelson Aparecido Rocha - Suplente

Representantes da Igreja Assembléia de Deus;

- Evair Moraes dos Reis – Titular
- Valmir Vieira da Silva - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 053/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**Em, 01 de Setembro de 2011.****VICENTE GEROTTO DE/ MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:ECA79090**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 59/2011

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Gilvani Beneti EPP

2.OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação das estruturas de palco (9m x 6m) para as festividades do aniversário do município nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2011.

3. DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:8FAFBCC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 60/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e V. Ferri – Prod. Artísticas

2.OBJETO: Contratação do show da “Banda Interativa” para as festividades do aniversário do município no dia 20 de agosto de 2011.

3. DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:EEC36E93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 61/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Marcato Benso Produções Artísticas Ltda Me

2.OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e iluminação profissional para as festividades do aniversário do município nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2011.

3. DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2011

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6. LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:8169214B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 62/2011

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e E. B de Souza – Show e Eventos ME

2. OBJETO: Contratação de serviços de show com a dupla “Paulo de Luka e Theodoro Filho” para animação das festividades do aniversário do município no dia 21 de agosto de 2011.

3. DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2011

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5. VALOR: R\$ 4.600,00 (oito mil reais).

6. LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:BA312537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 63/2011

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e O.K Construção e Serviço Ltda

2. OBJETO: Execução na forma de empreitada global de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. Mato Grosso trecho entre a Av. Antônio Joaquim de Azevedo e Avenida do Rosário, na Rua Virgílio Pereira do Nascimento trecho entre a Av. Antônio Joaquim de Azevedo e Av. do Rosário, na Rua Virgílio Pereira do Nascimento trecho entre Av. do Rosário e Av. Rondonópolis e na Rua Virgílio Pereira do Nascimento trecho entre a Av. Rondonópolis e a Av. Barão de Melgaço no município de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 05 de agosto de 2011

4. VIGÊNCIA: 180 dias a partir da Ordem de Serviço.

5. VALOR: R\$ 121.730,35 (cento e vinte e um mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

6. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2011.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:9EFC5D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 64/2011

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Espaço Verde Ltda ME

2. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2011

4. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.

5. VALOR: 3 % (três por cento) de desconto sobre o valor líquido das passagens aéreas emitidas

6. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 35/2011.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:87E16E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 65/2011

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Maizman Et Rodrigues Advogados Associados

2. OBJETO: Revisão e a reelaboração da legislação tributária municipal que disciplina a instituição e a cobrança de impostos municipais, objetivando adequá-la às alterações promovidas em nível constitucional, infraconstitucional e ao entendimento predominante no âmbito jurisprudencial, bem como a capacitação dos servidores públicos municipais encarregados da aplicação da referida legislação, promovendo ainda a recuperação, administrava ou judicial, de eventuais créditos tributários identificados e porventura não lançados em virtude da falta capacitação técnica de seus servidores ou de divergências interpretativas relacionadas com a legislação municipal vigente.

3. DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2011.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:2CCA0F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 66/2011

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Associação Alta Florestense De Cantores E Compositores

2. OBJETO: Contratação de serviços de locução e cerimonial nas festividades do aniversário do município nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto do corrente ano, de acordo com a programação festiva do evento.

3. DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011

4. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2011.

5. VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

6. LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:72E07B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 67/2011

1. PARTES: Prefeitura de Nova Monte Verde – MT e Audatex Brasil Serviços Ltda

2. OBJETO: Locação de licença de uso de software de automação para a realização de orçamentos de peças mecânicas e temporários de mão de obra e pintura, intitulado sistema audatex, composto dos módulos de orçamentos, de consulta rápida de preços de peças e de transmissão e imagem.

3. DATA ASSINATURA: 26 de agosto de 2011

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR: R\$ 1.905,00 (mil novecentos e cinco reais).

6. LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:B32D2F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 39/2011 no dia 19/09/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições

aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação-2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 02 de setembro de 2011..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:B519234B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 073/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o cancelamento parcial de dívidas da Prefeitura Municipal, inscritas em restos a pagar não processados, relativas ao Exercício de 2010”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada parcialmente a dívida da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, inscrita em Restos a Pagar não Processado, relativas ao exercício de 2010, em razão de declaração das empresas e de Secretários Municipais, autorizando o procedimento, conforme segue.

NOTA EMPENHO	DE	DATA	DOTAÇÃO	VALOR
0770/2010		03/02/2010	050011236100292070.339030.00.00.00	1.628,23
1236/2010		23/02/2010	110020824400512140.335043.00.00.00	14.400,00
4203/2010		08/06/2010	060021030200562008.339039.00.00.00	40,00
4204/2010		08/06/2010	060021030200562008.339039.00.00.00	56,17
4206/2010		08/06/2010	060021030200562008.339039.00.00.00	2.490,00
4208/2010		08/06/2010	060021030200562008.339039.00.00.00	20,00
4965/2010		07/07/2010	060021030200562010.339039.00.00.00	1,25
5465/2010		27/07/2010	110010812200412055.339039.00.00.00	2.400,00
5708/2010		09/08/2010	040010412200062033.339039.00.00.00	25,00
5719/2010		09/08/2010	040010412200062033.339039.00.00.00	30,00
6250/2010		30/08/2010	110010812200412055.339039.00.00.00	122,00
6251/2010		30/08/2010	110010812200412055.339039.00.00.00	70,00
6839/2010		27/09/2010	110020824400432063.339039.00.00.00	1.031,14
7345/2010		22/10/2010	060021030200562009.339039.00.00.00	87,00
7742/2010		10/11/2010	110040824300422056.339039.00.00.00	1.300,00
7868/2010		19/11/2010	110020824400512107.339039.00.00.00	240,50
7871/2010		19/11/2010	110010812200412055.339039.00.00.00	198,00
7872/2010		19/11/2010	110010812200412055.339039.00.00.00	50,00
7884/2010		22/11/2010	060021030200562010.339039.00.00.00	62,00
7924/2010		23/11/2010	060021030200562010.339039.00.00.00	522,00
8084/2010		01/12/2010	060021030400052018.339039.00.00.00	70,00
8086/2010		01/12/2010	050011236100282067.339039.00.00.00	88,00
8196/2010		06/12/2010	110040824300422059.339039.00.00.00	45,00
8306/2010		16/12/2010	060021030300042016.339032.00.00.00	61,60
8509/2010		17/12/2010	070012060600231051.449052.00.00.00	20.150,00
8534/2010		20/12/2010	070012060600231051.449052.00.00.00	15.900,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2011.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:427ABE7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2011

Fica Homologado o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários COM HABILITAÇÃO PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONISTA, para o ano letivo de 2011 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia através da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olímpia.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Olímpia, 02 de setembro de 2011.

MARIA AP. CASSATTE DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte Turismo e Lazer

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito

Comissão Nomeada pela Portaria nº141/2011, 15 de julho de 2011.

MARIA LUIZA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

JOSUÉ DE CAMPOS
Membro

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Membro

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:36D8037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 001/COMDICA/11.
EDIÇÃO 003/2011.

“Dispõe sobre a retificação da Resolução n.º 022, de 26/08/2011 – Edição 003/2011, anexo I – “As datas informadas são prováveis à confirmação nas resoluções respectivas”.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **COMDICA de Nova Olímpia/MT**, no uso de sua competência, e, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Leis Municipais n.ºs 848 e 849, ambas de 08 de julho de 2009;

FAZ SABER, que o Pleno do COMDICA, divulga a Retificação do anexo I que profere sobre as prováveis datas das práticas dos atos do Processo de Escolha Edição 003/2011, para Complementação do Mandato de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar deste Município, referente ao período de 2009 a 2012.

Considerando a necessidade de datas para a prática de atos do Processo de Escolha para complementação do mandato de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar deste Município, referente ao período de 2009 a 2012, edição 003/2011, e devido ao erro de cálculo no anexo I, estabelece;

1- Fica retificado o anexo I, que passa a ter as seguintes datas:
Anexo I

Datas prováveis para a prática dos atos do Processo de Escolha para Complementação do Mandato de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar deste Município, referente ao período de 2009 a 2012. Edição 003/2011.

2012. Edital 005/2011.

ETAPA		DIA
Plenária do COMDICA – aprovação das Resoluções 021 e 022/COMDICA/2011 que regula o processo de escolha edição 003/2011, para complementação do mandato de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar deste Município, referente ao período de 2009 a 2012.		18/08/2011
Publicação de Resolução do COMDICA que dispõe sobre a abertura das inscrições e calendário oficial.		29/08/2011
Publicação de Resolução do COMDICA que dispõe sobre a Comissão Organizadora		31/08/2011
Período das inscrições	Início	29/08/2011
	Final	20/09/2011
Período de solicitação de isenção da taxa	Início	29/08/2011
	Final	02/09/2011

Divulgação do resultado da isenção de taxa		06/09/2011
Período de inscrição para candidatos com pedido de isenção de taxa	Início	08/09/2011
	Final	20/09/2011
Divulgação da relação dos candidatos inscritos		09/09/2011
Prazo para entrega dos recursos contra indeferimento de inscrição	Início	13/09/2011
	Final	14/09/2011
Divulgação da Resolução que nomeia a Comissão Examinadora		16/09/2011
Divulgação da Resolução que nomeia profissionais para proceder à avaliação psicossocial.		16/09/2011
Aplicação da prova objetiva (período matutino – das 8hs00min. às 12hs00min).		26/09/2011
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, das instruções para interposição de recursos e do formulário para interposição de recursos.		03/10/2011
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva.	Início	05/10/2011
	Final	06/10/2011
Resultado Final da prova objetiva		10/10/2011
Data e horário para avaliação psicossocial (período matutino – das 8hs00min. às 12hs00min).		11/10/2011
Avaliação Psicossocial – das 08:00 às 11:00 horas (matutino)		17/10/2011
Publicação da relação dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha		19/10/2011
Processo de Escolha (Eleição) das 8:00h às 1600h		29/10/2011
Apuração da eleição a partir das 16h10m.		29/10/2011
Prazo para recurso	Início	03/11/2011
	Final	09/11/2011
Publicação do resultado final do Processo de Escolha		11/11/2011
Posse a 1 (um) membro titular para compor o Conselho Tutelar de Nova Olímpia para o complemento do mandato referente ao exercício 2009 a 2012.		16/11/2011

Nova Olímpia/MT, 01 de setembro de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA

Presidente do COMDICA – Nova Olímpia/MT

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:3CEC742F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 123/2010

O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa PACLA Engenharia e Construções LTDA ME. Objeto: Contratação de mão-de-obra para construção de um posto de saúde familiar em Nova Xavantina - MT. Aditivo de Prazo: 86 dias. Carta Convite nº. 20/2010. Nova Xavantina, 05 de agosto de 2011.

ANA CAROLINE MOCELIN

Chefe da Divisão de Administração

Publicado por:

Ana Caroline Mocelin

Código Identificador:27FD5CBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 6.032,24M2, PELA EMPRESA W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE -MT, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e onze (2011), no local em que foram executados os serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em Vias Públicas desta Cidade, com área total de 6.032,24m2, na Cidade de Novo Horizonte do Norte - MT, presente de um lado a Empresa **W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 02.962.493/0001-76, estabelecida à Av. Mestre Falcão, 563, Centro, Novo Horizonte do Norte – MT, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, inscrito no CNPJ nº. 03.238.888/0001-93, denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua

Augusto de Souza, 171 - Centro – Novo Horizonte do Norte- MT, representada pelo Prefeito Municipal **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador da C. I. RG nº. 755.911 SSP/MT e CPF nº. 580.988.101-78, procederam os representantes das partes o exame dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela **PREFEITURA** em decorrência do Contrato nº. 082/2010, celebrado em 12/11/2010.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços objeto do Contrato foram executados a contento, encontrando-se concluídos e de acordo com as condições contratadas, com normas técnicas em vigor, para os serviços desta natureza e com as instruções e planos oferecidos, os representantes das partes acima mencionados, neste ato e por este instrumento, faz o **Recebimento Definitivo dos Serviços**.

O Valor total da obra executada foi de R\$ 425.823,80 (quatrocentos e vinte cinco mil, oitocentos e vinte três reais e oitenta centavos)

Para firmeza e validade do que foi estabelecido, depois de lido e conferido vai assinado pelas partes.

Novo Horizonte do Norte - MT, em 21 de julho de 2011.

W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:D7F06EE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
060/2011

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010 de 30/12/2010, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 22/09/2011, às 09H00, para **Implantação de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Ulisses Guimarães, Castelo Branco, Felinto Muller, Juscelino Kubitschek e Tancredo Neves, no Setor I, do Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 02 de setembro de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:3F385B7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003-
2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos **cargos de Nutricionista, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo**.

1.2. A seleção é para suprir a existência de vagas que surgiram após a convocação e posse dos concursados (Concurso 001/2010) e depois de esgotadas as chamadas dos aprovados por ordem de classificação do teste seletivo 002/2011

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático.
Anexo II	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo III	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo IV	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.

2. DA ENTIDADE EXECUTORADA SELEÇÃO

2.1. Será realizada pelas Comissões Organizadora e Avaliadora nomeadas através do decreto 752/2011 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e via internet;

3.3 Dos requisitos para a Inscrição

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

3.3.2 Ter 18 anos completos;

3.4 Para as inscrições, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site www.paranaita.mt.gov.br, **nos dias 02 a 14 de setembro de 2011 até as 23:59 h do dia 14 de setembro de 2011.**

3.5 O presente Edital, bem como os anexos I, II, III e IV estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.6 O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição deverá preencher o requerimento para candidato portador de necessidades especiais - Anexo III, atendendo o disposto no item 4.3 deste edital.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 3.7 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las, preenchendo e encaminhando o requerimento para candidato portador de necessidades especiais, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreritivamente até o dia 14 de setembro de 2011.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observadas rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;

II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

4.8 As vagas ofertadas correspondentes a 10% (dez por cento) em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas **no dia 17 de setembro de 2011**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à rua Cuiabá, s/nº, no horário das 08 (oito) às 11 (onze) horas.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.3 A prova é de caráter eliminatório.

As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Matemática	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Gerais História e Geografia de Mato Grosso e do município de Paranaíta	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Específicos	11 (onze)	5 (cinco)	55 (cinquenta e cinco) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

5.4 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas

5.6 O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade

Até dezembro 2012.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado habilitado a concorrer à vaga, o candidato que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas e tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no cálculo geral do teste seletivo simplificado, primeira etapa do processo de contratação, que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado a partir das 13:00 horas do dia 17 de setembro de 2011 no site www.paranaita.mt.gov.br.

6.3 O resultado do teste seletivo simplificado trará publicado em Edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 20 de setembro de 2011, a classificação e o número de pontos obtidos na prova pelo candidato.

6.4 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:

- I – Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II – Conhecimentos Gerais;
- III – O de maior idade;

6.5 O Presidente da Comissão Organizadora junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 20 de setembro de 2011, o resultado final da classificação do candidato não havendo recurso será homologado em 48 hs.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ser aprovado no Teste seletivo.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

7.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

7.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

7.7 Apresentar Declaração de bens.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos classificados, não gerando, entretanto, o fato de classificado no teste seletivo simplificado, direito à contratação.

8.2 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

8.3 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - **INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

8.4 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

VI - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;

VII - Certidão de Nascimento (se solteiro);

VIII - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do conjugue.

IX - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

X - Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;

XII - Certidão da Justiça Civil e Criminal;

XIII - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou copia da declaração do Imposto de Renda;

XIV - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

XVI - Fotos 3x4 recente.

8.5 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

8.6 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8.7 O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

8.8 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

9. DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

9.1 - Fisioterapeuta

- Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais.
 - Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades
 - Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas.
 - Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição.
 - Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica.
 - Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras.
 - Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
 - Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
 - Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.
 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino.
 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
 - Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade.
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

9.2 - Nutricionista da Saúde

- Orientar pessoas no tratamento de doenças de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesteremia, controle microbiológico, pontos críticos de controle de qualidade, desnutrição.
- Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais.
- Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou outros.
- Elaborar e emitir laudos.
- Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos.
- Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativos à melhoria dos atendimentos e qualidade de vida da população.
- Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.
- Participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e
- Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

9.3 - fonoaudiólogo

- Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias.

- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios.
- Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.
- Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

10. DAS VAGAS

10.1 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Fisioterapeuta	UDR	30 h/semanais	01
Nutricionista	NASF	40 h/semanais	01
Fonoaudiólogo	NASF	40 h/semanais	01

10.2 DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	Habilitação específica na área	30 h/semanais	R\$ 2.117,40
Nutricionista	Habilitação específica na área da Saúde	40 h/semanais	R\$ 2.117,40
Fonoaudiólogo	Habilitação específica na área	40 h/semanais	R\$ 2.117,40

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais.

11.2 – Os Candidatos portadores de *Deficiência*, nos termos da Lei, aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

11.3 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. A pedido;

II. Quando o profissional apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

III. Em caso da vaga ser preenchida por concurso.

11.4 O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados finais para recorrer, via formulário para recurso (Anexo II), à revisão de prova junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaita.mt.gov.br em até 5 (cinco) dias, após o término do prazo recursal, não havendo recursos o resultado final será Homologado após as 48hs.

11.5 Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelas Comissões do Teste Seletivo Simplificado (Organizadora e Avaliadora), nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA / MT, Estado de Mato Grosso, aos 02 de Setembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:8B52C6D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos, idéias principais e secundárias; relação entre as idéias; Vocabulário: sinônimos e antônimos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, emprego do acento indicativo da crase, colocação de termos e orações no período. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Emprego dos sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Oração e seus termos. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de sintaxe. Noções de semântica: sinonímia, conotação e denotação. Polissemia e homonímia.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; sentenças matemáticas expressas por igualdade; problemas com estruturas; máximo divisor comum; números primos; múltiplos de um número; mínimo múltiplo comum; porcentagem; introdução à geometria; ponto; reta; plano; semi-reta; segmento de reta; medidas de um segmento; segmentos congruentes; sistema métrico decimal; resolução de problemas, conversão de medidas; área de figuras planas; conjunto de números racionais; representação de racionais na forma fracionária e decimal; juros simples; regra de três; conjunto de números inteiros; produtos cartesianos; adição, subtração, multiplicação e divisão, área, perímetro e raio.

CONHECIMENTOS GERAIS

A criação da capitania de Mato Grosso; - Panorama cultural. - A transferência da capital para Cuiabá; - O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. Sistema produtivo; extrativismo, usinas de açúcar e pecuária; - O panorama social: a questão da escravidão; - A cultura mato-grossense. - A divisão do Estado de Mato Grosso; -Aspectos econômicos, políticos e sociais, folclore de Mato Grosso. História do Município de Paranaíta - principais fatos históricos que marcaram o município, desde sua fundação até os dias de hoje. Aspectos geográficos de Mato Grosso, localização, limites, superfície, área, população, aspectos físicos; relevo, clima, vegetação, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos; agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, divisão do Estado de Mato Grosso, primeiras cidades de Mato Grosso, principais cidades de Mato Grosso, Geografia do Município de Paranaíta: área, população, aspectos geográficos e climáticos, aspectos econômicos.

Assuntos ligados às questões ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 – Nutricionista para área da Saúde:

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na

manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades saudáveis e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional.

2- Fonoaudiólogo:

1. Atuação fonoaudiológica – princípios básicos; 2. Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; 3. Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; 4. avaliação da deglutição; 5. Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; 6. Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; 7. Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; 8. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; 9. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria.

3- Fisioterapeuta:

1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor crônica. 25. Biofeedback. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho, afecções da coluna vertebral, efeitos deletérios da imobilização, recursos terapêuticos e Hanseníase.

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:520C09F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PARANAÍTA

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:

() Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Folha 1 do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO	
(Use uma folha para cada questão)	

Cargo de opção do Candidato (a): _____

• Número de Inscrição do Candidato (a): _____

• Modalidade do Recurso: **Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar**

Questão: _____

Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)

(Use folhas suplementares, se necessário)

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:34916E7A

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO III

EDITAL Nº 003/2011

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) a Seleção para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ da Seleção para o quadro de pessoal do _____, de _____ de _____ de 2011, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.
_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 4 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data Assinatura do candidato

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:1C810C74

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO IV**

EDITAL Nº 003/2011

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

() Outras _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:71574133

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagens atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Administração e Assistência Social. Data de abertura: 19/09/2011, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:40E5FC94

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS AGOSTO/2011**

Nº/ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
318/2011	Geovany Bento da Cruz	18/08/2011 31/12/2011	a Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária.	R\$ 2.787,08
319/2011	Nathan Ferreira da Silva Lemes	08/08/2011 31/12/2011	a Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária.	R\$ 3.019,29
321/2011	Camila Daniela de Faria	25/08/2011 31/12/2011	a Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção	R\$ 2.660,42

			Sanitária.	
--	--	--	------------	--

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:02A5FD74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – RECONDUZIR ao cargo a pedido, à servidora **CAMILA NUNES CABRAL DA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº. 550.596.191-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:65081BD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

Considerando que os candidatos abaixo mencionados, foram devidamente notificados para investidura de cargo publico através do Concurso Público nº 001/2010, cada um para o seu devido cargo ao qual pleiteou a vaga e foi aprovado e até a presente data não compareceram, tampouco, entraram em contato com o Departamento de Recursos Humanos e;

Considerando que o prazo legal para a posse já expirou:

RESOLVE:

I – Eliminar **por motivo do não comparecimento para investidura no cargo no prazo legal**, nos termos do Edital do Concurso Publico nº: 001/2010, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: 006 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
COL.	INSC.	NOME:
025	0321	MARINEIS PEREIRA CARDOSO
027	2031	NAYARA PEREIRA DE SOUZA

CARGO: 011 – ENFERMEIRO PADRÃO		
COL.	INSC.	NOME:
004	1363	EDEZIA DEANNY PIRES GUIRRA

CARGO: 026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COL.	INSC.	NOME:
011	1009	ELENICE IBANEZ DE JESUS
012	1133	VAGNA NOGUEIRA DOS SANTOS
015	1957	IVONE DA SILVA TENOR
CARGO: 027 – TÉCNICO EM RAO X		
COL.	INSC.	NOME:
002	1642	WAGNER DA COSTA RODRIGUES

CARGO: 029 – VIGIA		
COL.	INSC.	NOME:
014	1993	VALDEIR TEIXEIRA DE ARAUJO

CARGO: 051 – PROFESSOR II “B” RURAL (EMEF COLORADO)		
COL.	INSC.	NOME:
005	2276	CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM

CARGO: 052 – PROFESSOR II “B” RURAL (EMEF EUZÉBIO DE QUEIROZ)		
COL.	INSC.	NOME:
006	1126	LUCIA MARIA BARBOSA

CARGO: 055 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
COL.	INSC.	NOME:
002	0071	ANTONIO REIS DE SOUZA NETO

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:30BF53DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico do Trabalho o qual expedirá a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;
2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;
3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;
4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 02 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 011 – ENFERMEIRO PADRÃO		
COL.	INSC.	NOME:
005	1761	DARLENE ANTONIA FARIA ARRUDA

CARGO: 025 – RECEPCIONISTA		
COL.	INSC.	NOME:
009	0589	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
010	1311	ANDREA FURLANETTO BELEM

CARGO: 026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COL.	INSC.	NOME:
018	1578	VANDERLEI SOUSA MADUREIRA
019	0367	IVANIA MARIA DE OLIVEIRA

CARGO: 027 – TÉCNICO EM RAO X		
COL.	INSC.	NOME:
003	1215	ANTONINO RODRIGUES GONÇALVES FILHO

CARGO: 057 – AGENTE DE AGUA E SANEAMENTO		
COL.	INSC.	NOME:
002	1528	ESTALONE MARIKO KUKURE

CARGO: 061 – OPERADOR DE ETA		
COL.	INSC.	NOME:
007	1193	REMY CARVALHO REZENDE
008	1691	SIGNEY FRANCISCO DOS SANTOS

CARGO: 051 – PROFESSOR B RURAL (EMEF COLORADO)		
COL.	INSC.	NOME:
006	0632	MARIA ANTONIA MESQUITA DA SILVA

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1EB8ED21

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 307/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. WANDERLEY CACERES DOS SANTOS**, portador do RG nº 1310438-1 SSP/MT e do CPF nº 920.135.701-04, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37,

item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. WANDERLEY CACERES DOS SANTOS, portador do RG nº 1310438-1 SSP/MT e do CPF nº 920.135.701-04, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 307/2011 de 02 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário de Administração

WANDERLEY CACERES DOS SANTOS
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2011.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:16850861

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 308/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. ANA MARIA DA COSTA FILHA**, portadora do RG nº 1293536-0 SSP/MT e do CPF nº 817.316.391-04, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SR^a. ANA MARIA DA COSTA FILHA, portadora do RG nº 1293536-0 SSP/MT e do CPF nº 817.316.391-04, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 308/2011 de 02 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário de Administração

ANA MARIA DA COSTA FILHA
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2011.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:03113EE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 801 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Processo Seletivo Simplificado para atender necessidades excepcionais ou temporárias da Prefeitura de Paranatinga e dá outras providências”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado para proceder contratação de prestadores de serviços, para atender as necessidades excepcionais ou temporárias

Art. 2º- As contratações de que trata esta Lei, serão pelo prazo de 01(um) ano e prorrogável por mais 01(um) ano conforme as necessidades do município, com dotação específica.

Parágrafo Único: Tratando-se de professores, lotados na Secretaria de Educação, o contrato não poderá ter vigência superior a 11 (onze) meses, coincidindo com o ano letivo.

Art. 3º- É defeso o desvio de função de pessoa contratada, devendo-se observar a regra do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ineficácia do contrato e a responsabilização do Gestor Público.

Art. 4º- Nas contratações por tempo determinado serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

Art. 5º - As contratações temporárias de excepcional interesse público de que trata esta Lei serão precedidas de acordo com a Lei Municipal nº 106/2005.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei compreenderá, obrigatoriamente, prova escrita, prova de título e prova prática quando for o caso.

Art. 7º - O Poder Executivo aplicará e supervisionará o Processo Seletivo Simplificado, mediante a designação de Comissão específica que será responsável pela coordenação e pelo andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como para a elaboração das provas e para a avaliação, com profissionais da área que se pretende contratar.

Art. 8º - A divulgação relativa ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei, dar-se-á mediante a publicação no quadro mural da Prefeitura, bem como em jornal de circulação regional e Diário Oficial dos Municípios de acordo com a Lei Municipal nº 191/2006.

Parágrafo Único - Se publicado apenas o extrato do edital, este deverá informar, quanto à inscrição, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico e o valor, quando houver.

Art. 9º - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

§ 1º – Incumbe ao Poder Executivo estabelecer no processo seletivo Simplificado a isenção dos desempregados e doadores de sangue, bem como a inserção dos portadores de necessidades especiais – PNE, devendo ser reservado 5% (cinco por cento) das vagas, àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2.004.

§ 2º – A comprovação do candidato desempregado será mediante cópia da Carteira de Trabalho com a baixa do último emprego, cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário, do serviço público.

§ 3º – Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

Art. 10º - O prazo para inscrição do Processo Seletivo Simplificado deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2A723034

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 802 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, estabelecido alinea d), do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna “VAGAS DISPONIVEIS” segundo as alterações abaixo discriminadas:

Cargo de Agente de Limpeza Pública II (coletor de lixo) passa de 12(doze) vagas para 40 (quarenta) vagas;

Cargo de Borracheiro passa de 02(duas) vagas para 05 (cinco) vagas;

Cargo de Agente de Limpeza Pública I (Gari) passa de 40(quarenta) vagas para 60 (sessenta) vagas;

Cargo de Médico Clínico Geral passa de 05 (cinco) vagas para 12(doze) vagas;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0B990667

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, o cargo de AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA, de provimento efetivo, com lotação de 40 (quarenta) vagas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, requisito para provimento: Ensino Fundamental Incompleto, com vencimento estabelecido no Anexo VI – Tabela de Vencimentos da Lei 035/2003, conforme art.14 desta.

§ 1º - As despesas decorrentes do cargo criado no “caput”, não provocam desobediência ao percentual para o Poder Executivo e tem autorização no artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 704 de 04 de agosto de 2010.

§ 2º - As despesas decorrentes do cargo acima, serão suportadas pela dotação de pessoal constante do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
 Unidade: 002 – Depto de Obras e Conservação de Estradas
 Função: 04 – Administração
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0002 – Administração e Planejamento
 Projeto atividade: 2089 – Manutenção e encargos, Departamento de Obras e Conservação de Estrada.
 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.

§ 3º - O Anexo IV constante da Lei 035/2003 fica acrescido do quadro abaixo:

Nº. de cargos	Denominação	C. H	REF.	Requisitos para Provimento e Qualificação Exigida	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
40	Agente de Mão de Obra Pesada	40Hs	1	Executar atividades com enxada, enxadão, pás, picaretas, marretas, labancas, na manutenção e conservação de estradas; cursos d'água; limpeza de bueiros; esgotos; escoadouros de águas das estradas; fazer valetas entre outros serviços similares; desenvolver outros serviços gerais que exijam força física; desempenhar outras atividades manuais. Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto	0	40

§ 4º - O Anexo VI constante da Lei 035/2003, no quadro referente a ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º Grau Incompleto, passa a vigorar acrescido do cargo de Agente de Mão de Obra Pesada, juntamente com os demais cargos nele inserido.

Art. 3º - O Anexo VI, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:64939A94

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 805 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

EMENTA: INCLUSÃO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT A ÁREA DO LOTEAMENTO MACUCO LOCALIZADO NA MT 130, VILA DE SANTIAGO DO NORTE.

Art. 1º - Fica incluído na zona urbana do Município de Paranatinga o imóvel objeto da matrícula nº 8427 do 1º Serviço Registral desta Comarca, localizado na Vila de Santiago do Norte, na MT 130, de propriedade da empresa VIKAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.014/0001-54, com área de 87,8250HAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:8B3E5C9F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 806 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a retificação do artigo 1º da Lei nº. 770 de 17 de maio de 2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SRº **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 770/2011, fica alterado no que tange a confrontação do lado esquerdo do imóvel denominado Lote “A” da Quadra “65” e passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua característica institucional área de uso comum do povo consistente do terreno remanescente da Sede do Paço Municipal, nesta localidade, denominado Lote “A” da Quadra “65”, objeto da Matrícula nº 4.043, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga, com área de 2.520 m2, formando um quadrado de 50,20 metros em cada lado, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, conforme “croqui” que compõem o Anexo I, com a devida ART assentada no registro do CREA/MT, assim especificada:

Frente- Av. XV de Novembro, com 50,20 metros
 Fundo – L- B Creche Central, com 50,20 metros
 Direito – Rua Apolônio B. de Melo, com 50,20 metros
Esquerdo – Lotes E e C do Pátio da Pref. com 50,20 metros

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:44F2299A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 807 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a retificação do artigo 1º da Lei nº. 247 de 03 de abril de 2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SRº **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 247/2007, fica alterado no que tange a denominação e confrontações e passa a ser denominado Lote “E” da Quadra “65”, e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, área de terras pertencente ao **Município de Paranatinga/MT**, composta do Lote “E”, da Quadra “65”, da planta oficial da cidade de Paranatinga/MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a XV de Novembro, com 22,00 metros, lado direito com o Lote denominado “A” com 40,00 metros, lado esquerdo com 40,00 metros divisando com os Lotes denominado “D” e “C” e fundos com o Lote denominado “C”, medindo 22,00 metros, perfazendo um total de 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados) conforme “mapa” em anexo, que faz parte integrante desta lei”.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:72327A84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre doação de terreno à FLEXOPAR EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-ME, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa FLEXOPAR EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.061.149/0001-05, Inscrição Estadual nº 13375996-2, com sede na Avenida Mato Grosso, 387, Centro, Paranatinga-MT, o terreno de propriedade do Município de Paranatinga, denominado LOTE 11 – Quadra 06 a desmembrar do LOTE 1-C.A. Matrícula nº 4.713, L.-02-X, em 06/03/2008, Cartório do 1º Ofício de Paranatinga-MT, com área de 2.383,00m2 (dois mil trezentos e oitenta e três metros quadrados), conforme planta em anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção de uma Indústria de RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.

Art. 3º - A construção acima declinada deverá seguir fielmente a planta baixa anexada ao Termo de Compromisso nº 045-A/2011, devendo ser iniciada no prazo máximo de 12 (doze) meses, estar com no mínimo 50% de conclusão no prazo Máximo de 18 (dezoito) meses e devendo ser concluída no prazo Máximo de 30(trinta) meses, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e reintegração da posse imediata, independente de notificação ou providências judiciais, ressalvado os casos devidamente justificáveis.

Parágrafo 1º – Os prazos iniciarão com a publicação da presente Lei, e somente poderão ser prorrogados mediante autorização Legislativa.

Parágrafo 2º - A Escritura de doação ficará condicionada a efetiva construção e funcionamento da empresa, sob pena de revogabilidade, sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte do donatário.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta da respectiva empresa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 01 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7330D7A5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Illimo. Sr(a).

A prefeitura Municipal de Paranatinga, na pessoa do Prefeito (Vilson Pires), vem por meio desta, solicitar o comparecimento do Senhor ANTONIO NIVALDO DE SOUZA GOMES ao CRAS num prazo de 15 dias a contar desta data. Com o intuito de agilizar documentos referente a casa do RESIDENCIAL COLINA VERDE III, sob pena de ser substituído conforme orientações das Políticas Públicas da Habitação.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SANTOS LOPES
Assistente Social

VALDECI ROSA DE CAMARGO
Conselho de Habitação

Paranatinga, 30 de agosto de 2011

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:E92EF83D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2011, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

“Concede Férias à Servidores e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Férias a partir do dia 01 de Agosto de 2011, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 54 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009, Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal n 295/2001, Art. 78 da Lei Municipal 296/2001, e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452, de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
1126	Ivan da Silva Lima	Agente de Endemias	05/05/2010 04/05/2011	^a 30 dias
1037	Liene Paniago da Silva	Ag. Saúde	01/11/2009 31/10/2010	^a 30 dias
1076	Julia a Silva Varjão	Aux. de enfermagem	07/02/2009 06/02/1010	^a 30 dias
38	Rita Pires	Aux. Serviços Gerais	03/01/2010 02/01/2011	^a 30 dias
1155	Wélida Clemente de Oliveira	Chefe de Setor de Prot. Doc. e Expediente	05/01/2010 04/01/2011	^a 30 dias
1075	Leidiane dos Santos Rodrigues	Ag. Administrativo	07/02/2010 06/02/2011	^a 30 dias
19	João Batista Borges Silva	Aux. Serviços Gerais	10/02/2010 09/02/2011	^a 30 dias
1074	Rilda Pereira Barbosa	Aux. Serviços Gerais	07/02/2009 a 06/02/2010	30 dias

Art. 2.º - Conceder Conversão de 1/3 de Férias em espécie a partir do dia 1º de agosto de 2011, para o Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 55 da Lei Municipal 534/2009 e § 4º do Art. 72 da Lei Municipal n 295/2001:

Matric.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
1008	Tamires Araújo Lima	Ag. Administrativo	21/11/2009 20/11/2010	^a 20 dias

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 01 de agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:EEFE34B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

“Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidor”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adiar o período de gozo de 20(vinte) dias das férias regulamentares concedidas à servidora abaixo relacionada, através da

Portaria nº 094/2011 de 01/08/2011, ficando para ser usufruída oportunamente.

Servidor	Cargo
Tamires Araujo Lima	Agente Administrativa

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti

Código Identificador:BF192946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre relotação de servidor.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 101, inciso II, letra b, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Relotar, a partir desta data, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, local de origem onde foi empossado, o servidor efetivo, Sr. **Nasson Alves Batista**, cargo de Motorista.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti

Código Identificador:75F3DA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a servidora contratada abaixo relacionada, a partir de 25 de Agosto de 2011:

Servidora	Cargo	Contrato nº.
KEYLA REZENDE BARCELOS	Nutricionista	062/2011

Total Geral.....: 001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti

Código Identificador:B84DFB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

“Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo exoneração à pedido”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do Art. 65 e inciso I do Art. 66 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, e considerando o pedido de desligamento desse órgão feito pelo servidor em 05/08/2011, através de requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar a vacância, à partir de 05 de Agosto de 2011, decorrente de exoneração do cargo de Agente Administrativo, a servidora **ROSE KELY CAMPOS DOS SANTOS**, do quadro de cargos da Administração Direta do Município, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti

Código Identificador:6EB65FAB

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Pontal do Araguaia-MT, através do seu Prefeito, o Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, CONVOCA os munícipes de Pontal do Araguaia e Torna-se Público a **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a Estruturação do Sistema Estadual de Educação Ambiental no Município, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, nos dias 12 e 13 de setembro, a partir das 09h00min.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, aos 02 de setembro de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti

Código Identificador:C555BE3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 602/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre a Contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 97 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em conformidade com art. 87 da Lei Orgânica do Município, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, até a realização do Concurso Público, autorizado a efetuar contratação por tempo determinado.

Art. 2.º - Considerando-se necessidade temporária de excepcional interesse público, toda aquela de cujo atendimento não pode prescindir a coletividade, em especial no Setor da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – Para atendimento das atividades, relacionam-se as quantidades, cargos, carga horária e valores por categoria funcional, na Tabela abaixo relacionada:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

QUANT.	CARGO	Quantidade	SALÁRIO R\$
02	Professor: Nível Superior	25 hs/semana	890,00

Art. 3.º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei, extinguirão-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Descumprimento por parte do Contratado das cláusulas contratuais, apurado em processo de sindicância.

Parágrafo Primeiro - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4.º – O contrato será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Pontal do Araguaia

Art. 5.º - O prazo da contratação estará limitado à vigência, no âmbito do município, dos programas administrativos que as provocaram, devendo os contratos encerrarem-se, impreterivelmente, em **23 de dezembro de 2011**.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:328B9CF1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 603/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

"Dispõe sobre retificação da Lei Municipal nº. 577/2010 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº. 577/2010, de 21/12/2009, em seu limite de créditos suplementares para 50% (cinquenta por cento). Onde cita “até limite de 20% (vinte por cento)”, fica aumentado para até o limite de 50 % (cinquenta por cento), que com a presente ratificação, passará a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 6º** - Fica o executivo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, até limite de 50%

(cinquenta por cento), no curso da execução orçamentária, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra, com base nos recursos efetivamente disponíveis, de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 e seus incisos, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal”.

Art. 2.º - Os demais artigos da Lei Municipal nº. 577/2010, não ratificados pela presente Lei, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 31 de Agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:B0A28DD3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 303

“Concede Férias ao servidor Valmir José Martins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Valmir José Martins**, nomeado no cargo de Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:18FD5F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 305

“Concede Férias a servidora Jurani Batista e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Jurani Batista**, nomeada no cargo de Chefe de Seção, lotada na

Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:691D4240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306**

“Nomeia Adelar Natividade aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado em 17 de julho de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Adelar Natividade** para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional - B**, junto ao Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:6D2E0591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307**

“Nomeia Claudineia Duarte dos Santos aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado em 17 de julho de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Claudineia Duarte dos Santos** para o cargo de **Professor**, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:906A6756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308**

“Nomeia Gleison Peralta Peres aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado em 17 de julho de 2011 e dá outras providências”.

-

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Gleison Peralta Peres** para o cargo de **Professor**, junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:DE171BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309**

“Nomeia Mirian Cristiane Misiak aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado em 17 de julho de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Mirian Cristiane Misiak** para o cargo de **Professor**, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A9C73C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310**

“Nomeia Soeli Andrade Ronnau aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado em 17 de julho de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Soeli Andrade Ronnau** para o cargo de **Professor**, junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:E65B42B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311**

“Nomeia Sonia Maria Zanezi Peres aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado em 17 de julho de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Sonia Maria Zanezi Peres** para o cargo de **Professor**, junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:072B3A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 312

“Concede Férias ao servidor Misael de Souza Breves e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 08/08/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Misael de Souza Breves**, nomeado no cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2010 a 14/01/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:1B2CBA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 313

“Concede Férias ao servidor Adalberto Santana de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 08/08/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Adalberto Santana de Oliveira**, nomeado no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 06/05/2010 a 05/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:102D9B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 314

“Concede Licença Maternidade à servidora Suelyn Elise Eidt Bertol e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Suelyn Elise Eidt Bertol** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 26/07/2011 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:316071F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 315

“Exonera a pedido Orlando Sanches Junior do cargo de Chefe do Setor de Planejamento Ambiental e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Orlando Sanches Junior** a partir de 15 de agosto de 2011 do cargo de **Chefe do Setor de Planejamento Ambiental**, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:7C283A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 316

“Nomeia Vanderlei Marcos Ferreira aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, realizado em 29 de maio de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Vanderlei Marcos Ferreira** para o cargo de **Motorista**, o qual ficará lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 15 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:7A3F3871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 317

“Concede Férias ao servidor Claudemir Bertol e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Claudemir Bertol**, nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 16 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:2D15F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 318

“Nomeia José Serafim da Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Serafim da Silva**, a partir de 16/08/2011 para o cargo de **Serviços Gerais**, aprovado no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 16 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:EEFFB33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 319

“Nomeia Juliana Nascimento Guerra aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, realizado em 01 de maio de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Juliana Nascimento Guerra** para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, junto ao Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 17 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:2A216993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 320

“Exonera a pedido João Marques Nascimento aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **João Marques Nascimento** a partir de 31 de agosto de 2011 do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:42B9BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 321

“Altera carga horária da servidora Stefania Rafaela da Silva e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora **Stefania Rafaela da Silva** para **20 horas** cuja remuneração passará ser R\$ 430,69 (Quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), lotada no cargo de **Apoio Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 24 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:31D34C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 322

“Concede Auxílio Natalidade ao servidor Enos dos Reis Maria e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Auxílio Natalidade** ao servidor **Enos dos Reis Maria** lotado no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:780FA09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 323

“Eleva Classe da servidora Rosilda Chaves Ronnau e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 270/2009 de 04/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe da servidora **Rosilda Chaves Ronnau** de (C/B – N/4) para **(C/C – N/4)** cuja remuneração passará ser R\$ 1.745,14 (Hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), lotada no cargo **187 Professor**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:4F2E4FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO TERMO ADITIVO

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: STEFANIA RAFAELA DA SILVA

OBJETO DO TERMO: Reduzir carga horária e valor do referido contrato.

DATA DO TERMO: 24 de agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: INALTERADO

VALOR DO TERMO: R\$ 879,60 (Oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). E o valor global passa em decorrência da redução a ser de R\$ 5.489,80 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 24 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:3FCD18AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO 077

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA: SILVIO HONORATO

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços no cargo de **motorista** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA DO CONTRATO: 21 de junho de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 21/06/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.492,45 (Cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria. Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 realizado em 29 de maio de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 21/06/2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:1F179B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO 089

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA (O): ADELAR NATIVIDADE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Apoio Administrativo B** no Departamento de Esporte junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.230,20 (Três mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 realizado em 17 de julho de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:DFF1BB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 090/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA (O): CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Professor** na Creche Municipal Pequeno Príncipe junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 realizado em 17 de julho de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:73BC73EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO 090

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA (O): CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Professor** na Creche Municipal Pequeno Príncipe junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 realizado em 17 de julho de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:DE15D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO 091

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA (O): GLEISON PERALTA PERES

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Professor** na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.391,65 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 realizado em 17 de julho de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:3DD5EBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO 092

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 092/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA (O): MIRIAN CRISTIANE MISIAK

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Professor** na Creche Municipal Pequeno Príncipe junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.522,25 (Quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 realizado em 17 de julho de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:63165B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO 093

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 093/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA (O): SOELI ANDRADE RONNAU

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Professor** na Creche Municipal Pequeno Príncipe junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 realizado em 17 de julho de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:3CB87FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO 094

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 094/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA (O): SONIA MARIA ZANEZI PERES

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Professor** na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.043,75 (Dois mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 realizado em 17 de julho de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:7C1DE89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO 095

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA (O): VANDERLEI MARCOS FERREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 15/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.902,53 (Três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 realizado em 29 de maio de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 15/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:89B98A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO 096

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO (A): JULIANA NASCIMENTO GUERRA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços no cargo de **Técnico de Enfermagem** no Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 17/08/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: 4.265,64 (Quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 realizado em 01 de maio de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 17/08/2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:AC6DC1D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2011 - TRANSPORTE
ESCOLAR

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para 80 (oitenta) dias letivos no período de 19/09/2011 à 23/12/2011, do tipo Menor Preço por Item.
A abertura das propostas será realizada em 15/09/2011, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, na Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.
Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 01 de setembro de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:54CAE0F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.
048/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 048/2011, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 048/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 026/2011

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento para uso do Município de Querência - MT.

Data: 02/09/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

VENCEDORA:

· **PINHALZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, foi vencedora no lote n. 01, com o valor total de R\$ 122.500,00.

Querência – MT., 02 de setembro de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:62624B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 052/2011

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 052/2011;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 028/2011.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para uso do Município de Querência - MT.

Data: 21/09/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 01 de setembro de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:7127FA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 053/2011

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o processo de licitação nº 053/2011;

MODALIDADE: Tomada de Preço n. 004/2011.

OBJETO: Execução de Obra de Implantação de Sistema de Iluminação Pública na Avenida Sul do Município de Querência - MT. Conforme Contrato de Repasse n. 0303695-03/2009.

Data: 21/09/2011

HORÁRIO: 14h30min;

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, CEP 78.643-000, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198 ou pelo e-mail: cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência - MT, 02 de setembro de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo,
FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:0263900E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 074/2011

NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2011 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Senhora Sueli Barros Jardim, CPF: 205.979.751-91.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do prédio de propriedade da locadora, situado no Lote 04, Quadra 93, com área de 562,67 m², na Rua São Paulo n. 141, Centro, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel locado, apenas poderá ser usado para “USO EXCLUSIVO DA CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE em Ribeirão Cascalheira - MT, sendo expressamente vedada qualquer destinação diversa”.

O imóvel está formado por sala, copa, quatro quartos, dois banheiros, uma área de serviço, uma dispensa, uma cozinha, um cômodo e uma lavanderia fora da casa.

DA ASSINATURA: 19.08.2011

DA VIGÊNCIA: Início em 19.08.2011 e término em 19.01.2012.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

e a Senhora Sueli Barros Jardim – Locadora.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:DF17D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 059/2011

NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. Rodrigues da Costa, CNPJ n. 13.108.714/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 20,0 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 110,0 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

O valor do contrato terá um aumento de R\$ 1.001,00 (hum mil e um reais), diante disso o valor global passará a ser de: R\$ 32.681,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 18/08/2011

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Leonizar Rodrigues Costa - Representante Legal.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:A846826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 30 de agosto de 2011, na pág. 86, do Extrato do Contrato n. 072/2011, “**onde se lê:**” Extrato do Contrato n. 072/2011, “**leia-se:**” Extrato do Contrato n. 073/2011.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:E8B4086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 072/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Lauro Reis de Oliveira, CPF: 131.980.921-91.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de um caminhão, M.B. / M. Benz LP 32, ano de Fab.1960 – Placa HZ5144/GO, com a finalidade de prestar serviços para o Município, junto a Secretária Municipal de Infraestrutura.

DA ASSINATURA: 01.08.2011

DA VIGÊNCIA: Início em 01.08.2011 e término em 01.11.2011.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Lauro Reis de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:DD5752DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 075/2011

NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa José Abgair Ferreira Da Cruz, CNPJ: 13.435.759/0001-49.

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de transporte escolar por tempo determinado, com veículo Van no seguinte trajeto: Trajeto desde a Comunidade Santa Rita à Escola Municipal do P.A Primorosa e vice versa, sendo 160,4 km (cento e sessenta quilômetros e quatrocentos metros) diários percorridos.

DA ASSINATURA: 29.08.2011

DA VIGÊNCIA: Este contrato entrará em vigor na data da assinatura.

A data para início da prestação dos serviços inicia-se (conforme o calendário escolar) em **29 de agosto de 2011**, sendo 99 (noventa e nove) dias letivos.

O presente Contrato vigorará até **13 de dezembro de 2011**.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor José Abgair Ferreira Da Cruz – Representante Legal.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:5478B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, CNPJ n. 02.528.193/0001-83.

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objetivo promover o atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, tendo por finalidade o desenvolvimento e melhor distribuição das atividades institucionais da Defensoria Pública, entre os beneficiários de todo o Estado de Mato Grosso, nos termos da lei e da Constituição Federal.

DA ASSINATURA: 02.05.2011

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Defensor Geral Dr. André Luiz Prieto.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:1F3E63D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2011 DE 01/09/2011**

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e Art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009.

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Discussão e Elaboração do Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro 2012.

Dia: 09.09.2011

Horário: 19:00 h

Local: Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2011.

WELERSON DE SOUSA

Diretor CPD

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:A8D8F5D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 009.2011**

OBJETO: *Aquisição de Bens Móveis e Utensílios, onde os mesmos serão instalados no abrigo Lar da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Rio Branco – MT*

A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas:

ATI – COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 12.544.341/0001-07

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa acima citada com valor negociado de **R\$ 15.433,00** (quinze mil quatrocentos e trinta e três mil reais).

Informo ainda que fica os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Rio Branco - MT, 02 de Setembro de 2011

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:7FBA0CFE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2011**

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT, localizada na Avenida Cel Artur Borges nº 887, Centro, Rosário Oeste - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2011, do tipo “Menor Preço Por Item”, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**. Abertura de envelopes: às **08:00h do dia 08 de Setembro de 2011**. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00, ou pelo endereço licitacaocamararosario@hotmail.com . Rosário Oeste – MT 01 de Setembro de 2011 –

MARIA DE FÁTIMA SOUZA -

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B05625EC

**CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2011**

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT, localizada na Avenida Cel Artur Borges nº 887, Centro, Rosário Oeste - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2011**, do tipo “Menor Preço Por Global”, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS**. Abertura de envelopes: às **10:00h do dia 08 de Setembro de 2011**. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00, ou pelo endereço licitacaocamararosario@hotmail.com . Rosário Oeste – MT 01 de Setembro de 2011 –

MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2D440A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2011**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a **prorrogação de prazo** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço global**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, cuja abertura ocorrerá às **10horas** (horário local) no **dia 13 de Setembro de 2011, ÀS 10horas**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE, COLETA, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos). Rosário Oeste, 02 de setembro de 2011.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:EBDCCE2C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2011

OBJETO: O objeto do presente contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PABX DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR: R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS)

CONTRATADA: LENILDA DO CARMO SILVA ME

PRAZO: 15/08/2011 À 31/08/2011 04,1/2 (QUATRO MESESE E MEIO)

Publicado por:

Sandra Regina Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:DE036288

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2011**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 12/2011**, referente á **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR ANO/MODELO 2011, ZERO QUILOMETRO**, para atender a secretaria de saúde através do Processo Administrativo nº 9801.2301.2.12/2011, site www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 19 (**Dezenove**) de **Setembro de 2011, com início às 10:00 hrs**, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 02 de Setembro de 2011

MARCELI SALETE TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:EDB382EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2009-10

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 102/2009-10, de 01 de fevereiro de 2010, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 982582 SSP/MT e do CPF nº 630.307.051-53, denominado CONTRATANTE e o (a) Sr^{o(a)}. FABIO DAL PAI, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 005.415.840-06, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do contratado.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 02 de setembro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI

FABIO DAL PAI

TESTEMUNHAS:

VALDIR AP. SARTORELO

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:60FE560B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2011 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a SERVIDORA LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER, inscrito no RG sob nº 1131740-0 SJ-MT e cadastrado no CPF sob nº 837.404.491-87, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 01 de setembro de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:6374EA40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ENCERRAMENTO DE TERMO ADITIVO MÊS AGOSTO/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº 055/2011

Contratado: Fabiana Rocha Miguel

Cargo Zeladora

Data de Encerramento: 30/08/2011

Motivo: A pedido do Servidor

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:166B6564

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 954/2011

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL
SOBRE TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL
– CONSOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1º CONSOCIAL

D E C R E T A;

Art. 1º - Fica Convocada a I Conferência Municipal Sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, a ser realizada no período de 20 e 21 de outubro de 2011, na cidade de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, com o tema “ A Sociedade no Acompanhamento da Gestão Pública”.

Parágrafo – A 1º Consocial terá como objetivos:

- I – Debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
- III – propor mecanismos de transparência e acesso dessas informações e dados públicos a ser implantados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade.
- IV – debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública.
- V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
- VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
- VII – debater e propor medidas de prevenção e combate a corrupção que envolvem o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A 1º Consocial precederá a Conferência Estadual.

Art. 3º - A 1º Consocial será presidida pelo Secretário Municipal de Administração Jefferson Rodrigo dos Santos Trindade, ou, em sua ausência, por seu substituto o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sadi Angheben.

Art. 4º - A coordenação da 1º Consocial será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sadi Angheben.

Art. 5º - O regimento interno da 1º Consocial será elaborado por comissão a ser constituída, e disporá sobre:

- I – a organização e o funcionamento da Conferência municipal; e
 - II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil e do poder público.
- Parágrafo Único. O regimento interno a que se refere o caput será aprovado pelo Secretário Municipal de Administração Jefferson Rodrigo dos Santos Trindade.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 1º Consocial correrão por conta dos recursos orçamentários anualmente consignados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2011.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito de Santa Terezinha – Mt

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:F124A759

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 001/2011

NOTIFICAÇÃO Nº 001-11

Santo Afonso – MT, 02 de setembro de 2011.

À Empresa

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORADORA LTDA.

CEILÂNDIA – DF (canteiro de obras em Santo Afonso – MT)

Assunto: Inexecução contratual.

Prezado Senhor,

1. Vimos através do presente NOTIFICAR a Empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.197.205/0001-71, com sede no seguinte endereço: Rua Quadra 19, Lotes 36, 38, 40 e 42, Bairro Setor de Indústria, Ceilândia - DF, representada pelo Sr. ZENILDO BATISTA LEITE, portador do documento de identidade com RG nº 958 769 e inscrito no CPF/MF sob o nº 373292.351-72, acerca da necessidade de promover os reparos e correções descritos no Relatório Técnico de Vistoria, que integra a presente notificação independente de sua transcrição, e se abstenha da execução de outras etapas da obra “Construção de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Meio-Fios, no Município de Santo Afonso – MT”, licitada via da Concorrência Pública nº 001/2008, antes que se promova os aludidos reparos.

2. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para que promova todos os reparos e adequações que se façam necessários na obra, de acordo com o Relatório Técnico de Visita, bem como refaça aquelas partes que inadmitem conserto, observando as normatizações legais (ABNT E DENIT, por exemplo) quanto aos padrões de qualidade, exatamente conforme as especificações do contrato 050/2008 e do Edital da Concorrência Pública nº 001/2008.

3. Considerando que o Relatório Técnico de Vistoria também aconselha a rescisão contratual, a presente notificação deixa a contratada **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORADORA LTDA.** ciente de que deverá se manifestar por escrito quanto a seu conteúdo, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas no instrumento contratual (contrato administrativo nº 050/2008 – Das Penalidades) e na Lei 8.666/93, em seu art. 87, incisos I a IV.

4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário dos Municípios, Jornal Oficial deste Município de Santo Afonso de acordo com a Lei Municipal nº 174, de 14 de julho de 2006, que se encontra disponível no site da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, cujo endereço é o seguinte: <http://www.amm.org.br>, e também será publicado no Diário Oficial da União, considerando-se a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

5. Limitando-nos ao exposto, subscrevemo-nos, atentamente,

JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infra-Estrutura,
Urbanismo e Obras Públicas
Portaria 043/2011

Publicado por:
Eliane de Cássia Berço
Código Identificador:BEFA3823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
01/2011**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Legenda: A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente

MICRO ÁREA 29 – PSF II					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
02	SONIA DE SOUZA LIMA	01	6,0	21/11/1981	A
03	RENATA SOLEDADE SILVA	02	6,0	01/08/1992	A
01	MARINEIDE DE OLIVEIRA	03	5,0	30/08/1982	A
MICRO ÁREA 09 – PSF III					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
03	FABIANA MAGALHÃES DA SILVA	01	7,0	28/08/1981	A
01	CRISTIANE APARECIDA CUNHA DE JESUS	02	5,0	20/11/1981	A
02	VANESSA CELLONE DE SOUZA	03	3,0	17/07/1979	R
04	ROSIANE APARECIDA INACIO	04	0,0	20/05/1985	R
MICRO ÁREA 14 – PSF III					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
05	POLLYANNE OLIVEIRA SILVA	01	10,0	24/05/1988	A
02	QUEREN ALVES TEIXEIRA	02	7,0	11/03/1991	A
08	ANNA CARLA GONÇALVES SANTOS	03	6,0	21/04/1992	A
01	ROSILDA SOARES	04	5,0	29/07/1967	A
04	DEBORA CRISTINA DA SILVA	05	5,0	17/08/1988	A
03	ROSA MARIA STUGINSKI LIMA	06	4,0	03/09/1971	R
06	ALESSANDRA IZABEL SOUZA	07	4,0	08/07/1990	R
07	DARVINA DE ARAUJO	08	3,0	08/03/1957	R
MICRO ÁREA 15 – PSF III					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
01	ELIANE TEREZINHA GABRIEL DE FREITAS	01	5,0	11/02/1963	A
02	DOMINGOS NUNES DE LIMA	02	1,0	18/08/1963	R

São Jose do Rio Claro - MT, 02 de setembro de 2011.

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Presidente da CPPS

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:0225CDAF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de CONSELHEIRO, o Senhor JOSE MARCOS BATISTA CARDOSO, portador do RG nº 1554793-0-SSP/MT e do CPF nº 009.545.831-08, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA; PUBLICADA; CUMPRE-SE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE SETEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:807F6A5C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE GESTÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS o Senhor MARCELO BORBA SALOMÃO, portador do RG nº 000910855 – SSP/MS e do CPF nº 452.893.791-34, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA; PUBLICADA; CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE SETEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:910A746A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO o Senhor JOSÉ PAULO ASSUNÇÃO, nomeado através da PORTARIA Nº 217 de 04 DE ABRIL DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA; PUBLICADA; CUMPRE-SE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE SETEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:088482A1

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO 09/2011**

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço **9/2011**, teve a

Empresa vencedora: **AGNEZINI & CIA LTDA** vencedora deste certame com o valor R\$ 148.505,35 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos). Objeto: **“REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PSFs”**

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:C2C4D96D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
135/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio do: **GABINETE.**

CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – **CNPJ:** 13.370.518/0001-69, Avenida das Figueiras, nº 120, Bairro Setor Industrial Norte – CEP: 78.550-513, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 078/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 073/2011**, cujo objeto é a **Aquisição de Móveis de Escritório, conforme solicitação do Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano de Sinop, PARA ATENDER O GABINETE**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº NA ATA	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	UN		MESA DE 1,60 X 0,60 X 0,72, TAMPO SUPERIOR, LATERAIS EM MDF-BP 25 MM.	FERRATE	297,00	594,00
4	1	UN		MESA TAMPO PRINCIPAL TAMBURATO EM MDF 50MM DE 1,80 X 1,50 X 0,75, MAIS TAMPO AUXILIAR EM MDF 50MM DE 1,50 X 1,20 X 0,50.	CADEMA	1.370,00	1.370,00
9	2	UN.		ARMARIO OF. CONNECTION ALTO, DE 1,64 X 0,80 X 0,37 EM MDF, ESPESSURA DE 25MM NO TAMPO, 15MM NAS BASES PORTAS E PRATELEIRAS, 9MM NO FUNDO ENCAIXADO E PARAFUSADO, REVESTIMENTO EM MELAMINA DE BAIXA PRESSÃO, DOBRADIÇAS DE AÇO.	ARTESANO	598,00	598,00
10	5	UN.		ARMARIO OF. CONNECTION BAIXO NOGAL 17092, DE 0,75 X 0,80 X 0,37 EM MDF.	ARTESANO	338,00	338,00
11	1	UN.		CADEIRA DIRETOR NAMBA LIGHT NO COURISSIMO PRETO, COM BASE A GAS REGULAGEM DE ALTURA, GIRATORIA CROMADA.	VIANFLEX	690,00	690,00
16	2	UN		CADEIRA EVIDENCE EM PVC SECRETARIA, FIXA 4 PES, COM BRAÇO, NA COR ROAL PRETA COM ESTRUTURA CROMADA.	ROAL	136,00	272,00
TOTAL						R\$ 3.862,00	

SINOP-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2011. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal
MUNICIPIO

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:90190436

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1532/2011

DATA: 30 de agosto de 2011

SÚMULA: Institui a divulgação de crianças desaparecidas em jornais impressos e sites do município de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica facultado aos jornais impressos de âmbito do município de Sinop a divulgação de fotos e informações de crianças desaparecidas.

Art. 2º. As fotos e informações de cada criança desaparecida serão divulgadas, no mínimo, em duas edições.

Art. 3º. Aos sites do município de Sinop também fica facultado a divulgação dentro do seu veículo por meio de fotos e informações pertinentes à criança desaparecida.

Parágrafo único. É facultado aos jornais impressos e aos sites o espaço reservado para a divulgação de que trata o Art. 2º desta Lei.

Art. 4º. A responsabilidade da veracidade das informações e contato referentes às crianças desaparecidas será de inteiro encargo do seu responsável, ficando somente aos jornais impressos e aos sites a finalidade única e exclusiva de divulgar, gratuitamente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:C31108DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2011

DATA: 01 de setembro de 2011

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Sinop, assim composta:

MAURO ROSSETO
Presidente

Membros:

JUCIANE DE SOUZA RIBEIRO

VANDELEUZA FARIAS DE LIMA

CESÁRIO RODRIGUES DE LIMA

SIDELINA RODRIGUES DOS SANTOS

FERNANDO IVO AVRELLA

FABIO DOS SANTOS CRUZ

Art. 2º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I - verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;

II - avaliação do estado de conservação dos bens;

III - classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura;

V - identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - identificação de bens patrimoniados não localizados;

VII - emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Prefeitura e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - elaborar Relatório de Conclusão, e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 230, de 09 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:99EEB6DA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 127/2011

DATA: 31 de agosto de 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1339/2010 e a Lei nº 1403/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.00.00.00 - 301 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00

- (quarenta e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1339/2010, de 01/07/2010, os recursos provenientes do Convênio nº 069/2011, Processo nº 562314/2011, do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, o qual será recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 2009.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 31 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Sec.Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:AE165837

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 129/2011

DATA: 01 de setembro de 2011

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “JARDIM VENEZA”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM VENEZA”, propriedade da empresa Loteadora Assaí S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.267.254/0001-10, com sede na Estrada Alzira x Rua Londres nº 754, Jardim Pequena Londres, Sinop – MT, localizado na área de terra denominada chacara nº 326/327, Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop – MT, com área total escriturada e loteada de 24,20 ha ou 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de lotes 139.377,84 m²

b) Área de arruamento 63.829,29 m²

c) Área institucional 14.520,21 m²

d) Área verde 24.272,66 m²

Área total loteada 242.000,00m²

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações da área escriturada e loteada:

NORDESTE: Em linha reta e seca, confrontando-se com a chacara 325, no rumo 25º40’00’’ SE, na distância de 700,00 metros;

SUDESTE: Em linha Reta e seca, confrontando com a Avenida Andre Maggi (antiga Estrada Aurea), no rumo 37º20’00’’ SW, na distância de 346,00 metros;

SUDOESTE: Em linha reta e seca, confrontando-se com a chacara 328, no rumo 25º40’00’’ SE, na distância de 700,00 metros;

NOROESTE: Em linha reta e seca, confrontando-se com as chácaras nº 344, 345 e 346, no rumo 37°20'00" SW, na distância de 346,00 metros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:E3D739C7

GABINETE DO PREFEITO ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **HELIO TOMOAKI URIU** – CTPS nº 009629 Série 10 - MT, PASEP nº 19003008070, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:669A4462

PREVI SINOP AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do PreviSinop – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 002/2011

TIPO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

RECURSO: Próprio

OBJETO: Contratação para execução das obras de construção da sede própria do PreviSinop- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop– MT.

REALIZAÇÃO: 03/10/2011

HORAS: 13h00min.

O Edital e seus anexos serão fornecidos através de CD-ROM, no horário das 11:00 às 17:00 horas no endereço na Avenida das Acácias nº 1158-B Setor Comercial Sul, mediante requerimento e apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na conta corrente 244-8 Agência 854-0, Banco Caixa Econômica Federal, tendo a interessada que se cadastrar até o 3º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme referido no item “realização”, acima exposto.

Sinop – MT, 02 de Setembro de 2011.

POLIANA NATARI VIEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:563424FA

SAAES PORTARIA Nº 018/2011

DATA: 01 de Setembro de 2011

SÚMULA: Nomeia os membros para a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e inservíveis da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES Sinop/Mato Grosso.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Fica Criada a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, responsável pelo levantamento Patrimonial do SAAES.

Presidente: Jose Maria Mielnik

Membros: Camila Rodrigues de Souza

José Aparecido Rodrigues de Almeida

Edna Maciel Escobar

Elis Regina da Silva

Art.2º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio SAAES;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do SAAES, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e órgãos vinculados;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de Setembro de 2011.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor do SAAES

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:82C86D64

SAAES PORTARIA Nº 019/2011

DATA: 01 de Setembro de 2011

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ALENIR TEREZINHA TURRA	Assessor de Comunicação Social	07	01/09/2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de Setembro de 2011.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor do SAAES

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:DB026712

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREVISO
EXTRATO DE CONTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL Nº 003/2010

PARTES: Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de Abril de 2012, assinado em 31 de Agosto de 2011. VALOR: R\$ 39.936,00. VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 30/04/2012.

Publicado por:

Barbara Hoffmann Zilio

Código Identificador:50B45DEF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2011.

TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº08/2011, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 21 de setembro de 2011, na sala de Licitações da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é contratar empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de 4.525,66 m² em vias urbanas da Cidade de Tabapora. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs, local, Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415. R. 39.

Tabaporã/MT. 01 de Setembro de 2011

GILBERTO REIS CALADO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:48F4C13F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DE EXTINÇÃO DE MANDATO**

DECLARA A CASSAÇÃO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DOS MANDATOS ELETIVOS DO PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, VICE-PREFEITO JOSÉ JACONIAS DA SILVA, VEREADORES CELSO FERREIRA DE SOUZA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, HAROLDO FERREIRA DE LIMA E PAULO PORFÍRIO.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, XIX e a observância dos Artigos 91, § 1.º, 92 e 94 da Resolução de n. 005/91 de 24 de Outubro de 1991 - REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Tangará da Serra, combinado com o Artigo 34 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Em vista da deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, ocorrida em sessão de julgamento designada por requerimento da **COMISSÃO PROCESSANTE**, que foi instituída pela Resolução 166, de treze de Junho de dois mil e onze, realizada no período de 24 à 31 de agosto do corrente, nas dependências do Plenário de Deliberações Daniel Lopes da Silva, com base na legislação vigente, são declarados extintos, através da deliberação favorável pela cassação, os seguintes mandatos eletivos:

CELSO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 0877.847-SSP/MT, CPF 344.723.631-00;

GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, brasileiro, casado, portador RG. n.º 124.600.2-8- SSP/MT, CPF 853.747.501-78;

HAROLDO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 227.722- SSP/MT, CPF 206.440.001-04;

PAULO PORFÍRIO, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 136.469 SSP/MT, CPF 146.709.761-68;

JOSÉ JACONIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 109.1368-8 SSP/MT, CPF 888.711.691-15;

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 276.047- SSP/MT, CPF 161.703.342-12;

Art. 2º - Em respeito à legislação vigente, encaminhe-se cópia da ata de sessão de julgamento e do presente documento, ao Excelentíssimo Doutor Juiz Eleitoral da décima nona zona eleitoral de Mato Grosso.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano Dois Mil e Onze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretária Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:27C781DD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, TORNA PÚBLICO a prorrogação da abertura do Pregão Presencial nº 013/2011, que seria realizado no dia 02 de setembro de 2011 às 09:00 horas (horário de Brasília), para o dia 15 de setembro de 2011 às 09:00 (horário de

Brasília) na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, cujo objeto é a contratação de médico (clínica geral) para atender ao PSF da zona rural do município. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 02 de setembro de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:6C045581

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2011.**

Altera o percentual da gratificação “GEPI” da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no § 2º, do art. 28, da Lei nº 294, de 29 de fevereiro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o percentual da Gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual), de 35% para 60% (sessenta por cento), concedida através da Portaria nº 057/2009 à funcionária efetiva Srª. ELISENA LINS MARCON – *Auxiliar Administrativo*, portadora do RG nº 11/R-3155637 SSP/SC e CPF nº 951.527.099-53, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de setembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F53498C2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/2011.**

Altera o percentual da gratificação “GEPI” do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no § 2º, do art. 28, da Lei nº 294, de 29 de fevereiro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado, exclusivamente para o corrente mês de setembro de 2011, o percentual da Gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual), de 35% para **65%** (sessenta e cinco por cento), concedida através da Portaria nº 063/2009 e alterada pela Portaria nº 082/2009, ao funcionário efetivo Sr. CARLOS PAULO DIAS – *Operador de Máquinas*, portador do RG nº 959.626 SSP/MT e CPF nº 627.033.661-91, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único – A elevação do percentual da gratificação GEPI na forma do *caput* deste artigo justifica-se pelo fato de o servidor Carlos

Paulo Dias estar substituindo o servidor Antonio Florência de Souza em férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de setembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:56E61027

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2011.**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o funcionário efetivo Sr. MIGUEL JOAQUIM SOARES – *Vigia*, portador do RG nº 6053006133 SSP/RS e CPF nº 793.938.969-68, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de setembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6527BD89

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2011.**

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 110, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS – Sinop/MT, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada, até a data de 30 de novembro de 2011, a Licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 112/2011 à funcionária efetiva Srª. GLORIZA DE FÁTIMA FIRINO – *Enfermeira - jornada 40 horas semanais*, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, portadora do RG nº 3850202 SSP/PB e do CPF nº 160.550.204-91, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 31 de agosto de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de setembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:B9A874D2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2011.**

Dispõe sobre exoneração de funcionária de cargo comissionado e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do requerimento de exoneração subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de setembro de 2011, a pedido, BRUNA CIELO DOTTO, portadora do RG nº 000920311 SSP/MS e CPF nº 944.867.601-82, do cargo comissionado de Enfermeira (AEST-09), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 027/2009, de 05 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de setembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:2275C29D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 850/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

EXONERAR Raony Rodorick da Silva Campos, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão Rec. Logística (Almox.) – DAI 2, da Secretaria da Guarda Municipal, a partir de **02/09/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:6E6D7C74

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 852/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Carlos Augusto Malheiros Fernandes de Souza, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão do Município – DGA 2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de setembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:008B6FB6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.066/2011**

Várzea Grande - MT, 02 de Setembro de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande.

Resolve:

Conceder um mês de férias ao servidor JORGE TADEU BRAZ MEDEIROS, referente ao período aquisitivo 2009/2010 a partir de 01/09/2011 a 30/09/2011.

De Ciência:

Cumpra-se:

Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Superintendente

Av. Alzira Santana s/n.- Bairro Nova várzea Grande – CEP 78.135.750 – tel.(65) 36328025
Várzea Grande – MT

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:BFB20FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 367/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 020319/2009,

RESOLVE:

Elevar a Classe Funcional do servidor **ANERSON MIRANDA DE AMORIM**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe**, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, para considerá-lo enquadrado na **2ª Classe**, conforme Inciso I, Artigo 20, da Lei nº 2.163/2000 que instituiu o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande, a partir de 25 de agosto de 2011.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D**Publicado por:**

Leandro Manduca

Código Identificador:8F788A08**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 361/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000265/2010,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **LENYL NOBRE DE MIRANDA**, Matrícula 0151, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, exercendo o cargo de Pedagogo (a), o tempo de serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, o período de **01/01/1985 a 01/04/1987**, totalizando **820 (oitocentos e vinte) dias líquidos**, correspondendo a **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia (s)**, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D**Publicado por:**

Leandro Manduca

Código Identificador:15AAF822**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 377/2011**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 35164/2011,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida pela **Portaria nº 278/2010** referente ao período de 01/06/2010 a 01/06/2012, à servidora **JOCILDES PEREIRA LEMES CAMPOS**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação a partir de **08/08/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Mun. Administração

L.M.A**Publicado por:**

Leandro Manduca

Código Identificador:9BC3A1E3**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUTORA VC LTDA / NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal “Couto Magalhães”, Av. Castelo Branco, Av. Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, neste município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA e de seu Secretário **LUIS CARLOS SAMPAIO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº.5796165-4 SSP/SP e CPF nº.479.996.058-68, visando a conservação e ressalva de seus direitos e a prevenção de possíveis responsabilidades, decide: NOTIFICAR a Empresa **CONSTRUTORA VC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.

05.799.913/0001-33, sito à Av. dos Cerrados, s/nº, Conj. Residencial Sta. Mônica, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande, CEP: 78.115-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. **VICENTE CALÁBRIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.008.746-7 SSP/MS e do CPF nº.156.755.211-00, nos termos que a seguir: I – O Município não tem interesse em dar continuidade ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.123/2007**; cujo objeto é compreender a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de conjuntos semafóricos no Município de Várzea Grande. Devido ao parecer exarado pela Douta Procuradoria e solicitação de Rescisão do Secretário da Infraestrutura. II – Informo a Vossa Senhoria, que o presente contrato encontra-se Rescindido desde o dia 31/08/2011. III – A não Continuidade do Contrato encontra-se amparo legal nas razões de interesse público, com respaldo na Lei 8.666/93, e suas alterações.

Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2011.

Signatário:

LUIS CARLOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Infraestrutura - SINFRA.

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:80BA1593**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº.123/2007**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal “Couto Magalhães”, Av. Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, neste município, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 479.934 - SSP/MT e do CPF nº. 419.919.401-06, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA e de seu Secretário **LUIS CARLOS SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.579.165-4 SSP/SP e CPF nº. 479.996.058-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fulcro no art. 79, inc. I, da Lei nº.8666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº. 123/2007, Firma **CONSTRUTORA VC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 05.799.913/0001-33**, sito à Av. dos Cerrados, s/n, Conj. Residencial Sta. Mônica, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande, CEP: 78.115-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. **VICENTE CALÁBRIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 008.746-7 SSP/MS e do CPF nº. 156.755.211-00, doravante, simplesmente denominada **CONTRATADA**, que tinha por objeto a execução de serviços de manutenção de conjuntos semafóricos no Município de Várzea Grande, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. **CONSIDERANDO** que foi firmado Contrato Administrativo entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT** e a **CONSTRUTORA VC LTDA**, em 06 de dezembro de 2007. **CONSIDERANDO** estar ajustado à titularidade **CONTRATANTE** a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do contrato. **CONSIDERANDO** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, opera-se tal rescisão com supedâneo no art. 78, inc. XII c/c o art. 79, inc. I, da Lei nº.8666/93. **CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art. 78, parágrafo único, da Lei nº.8666/93, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos. A rescisão do Contrato ora operada tem fundamento no art.78, inc.XII c/c o art. 79, inc. I, da Lei nº.8666/93, que ofertam embasamentos suficientes para que o Município rescinda o referido ajuste. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Procurador Geral do Município, em vias de igual teor e forma. Consignatários: **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES** – Prefeito Municipal / **LUIS CARLOS SAMPAIO** – Secretário Municipal de Infraestrutura / **OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSO FILHO** – Procurador Geral do Município de Várzea Grande. Várzea Grande, 02 de setembro de 2011.

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:A27BA920

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 36180/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **JORGE PEREIRA DE SOUZA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 0881, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **5.365 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco) dias**, correspondendo a **14 (catorze) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria**.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:
Leandro Manduca
Código Identificador:D8CEDBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.631/2011**

“Dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica ou Funcional entre o Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal e outros entes públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.o - Fica autorizada a realização de Termo de Cooperação Técnica ou Funcional entre o Poder Executivo, Poder Legislativo e outros órgãos da Administração Pública, Estadual, Federal e entes com finalidades públicas, nos termos do disposto no artigo 105, II da Lei Municipal no 1164-1991.

Art. 2.o - Poderão ser estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica ou Funcional, a obrigação do ente disponibilizar dados e informações técnicas, exercer articulação interinstitucional, desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos programas e projetos estabelecidos, ceder servidores públicos, com ou sem ônus para o cessionário e efetivar comodato de bens móveis, equipamentos e materiais necessários à consecução do ajuste.

Parágrafo único. As cessões de servidores do quadro permanente ou temporário, anteriormente realizadas com entes que tenham finalidades públicas ficam convalidadas, independentemente do ônus para o cedente ou cessionário, todavia, a partir da publicação da presente lei, tanto as cessões implementadas quanto às novas deverão constar, obrigatoriamente, de Termo de Cooperação Técnica ou Funcional, com finalidade específica, nome do servidor, cargo, função e período pré-estabelecido, condicionando a apresentação de relatório de atividades.

Art. 3.o - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.o - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Manduca
Código Identificador:C41EB569

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 384/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Leodete Maria Bertúlio Souza**, Técnico de Manutenção de Próprios Escolares – DAÍ 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Manduca
Código Identificador:809D20E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182 /2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Célia Maria Moreira Dias**, Chefe de Divisão – DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Manduca
Código Identificador:ADE565D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A
NOMEAÇÃO)**

1 – **ALEXANDRE ROMAN PARADA**, RG: 1370161-4 – SSP/MT e CPF: 973.574.301-97

O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de **ENGENHEIRO SANITARISTA**, classificado em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 032/2010, de 13/05/2010, publicada no Jornal da AMM do dia 14 de maio DE 2010 e do termo de posse datado de 09 de junho de 2010.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9EA7A7CF